



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2014 - Nº 4.147



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 922 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LAIS VIEIRA ALVES TEIXEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 926 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão indicados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 14 de maio de 2014:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA	02
CASA CIVIL	02
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	03
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	04
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	04
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	14
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	14
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	14
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	14
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	22
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	35
SECRETARIA DA FAZENDA	35
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	44
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	45
SECRETARIA DA SAÚDE	45
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	50
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	50
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	51
IGEPREV-TOCANTINS	52
NATURATINS	53
ITERTINS	55
RURALTINS	55
UNITINS	56
DEFENSORIA PÚBLICA	57
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	61
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	68

1. JADER FERREIRA DOS SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-12;
2. JOÃO GABRIEL RIBEIRO, Assessoramento Direto - FAS-10;

II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 927 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

JULYANAMELO TOSCANO BARRETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-10, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 14 de maio de 2014;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 928 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

MANUELLA MARTINS COELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-10, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 14 de maio de 2014;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 929 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ALESSANDRO DIVINO CARDOSO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-12, da Casa Civil, a partir de 14 de maio de 2014;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 931 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 14 de maio de 2014, o Ato nº 874 - NM, de 11 de junho de 2014, publicado na edição 4.146 do Diário Oficial do Estado, em que nomeou BENEDITO FERREIRA CHAVES e CLÁUDIO GOMES DIAS para exercerem o cargo de provimento em comissão de Diretor - CDE-VI, na Secretaria da Saúde, redistribuído para a Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 934 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão indicados, da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, a partir de 14 de maio de 2014:

1. BENEDITO FERREIRA CHAVES, Superintendente de Finanças;
2. CLÁUDIO GOMES DIAS, Superintendente de Administração;
3. PRICILA CAMILA MELO SILVA, Superintendente de Recursos Hídricos;
4. YHGOR LEONARDO CASTRO LEITE, Superintendente do Programa Pró-Municípios.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Secretária-Geral: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA

PORTARIA SGG Nº 030, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

A SECRETÁRIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Art. 1º As férias da servidora VALDILENE DE SOUZA ALMEIDA DA FONTOURA, nº funcional 628326-1, no período de 27/06/2014 a 26/07/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 839 - CSS, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria da Administração o Professor da Educação Básica ONILDO MENDES BRITO, matrícula 594833-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 840 - CSS, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria da Administração a Auditora em Saúde ANA PAULA NUNES MARTINS SOARES, matrícula 200934-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.



Sandoval Lôbo Cardoso

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA CCI Nº 841 - CSS, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria de Representação do Estado a Professora Normalista MÁRCIA REGINA COSTA AYRES RODRIGUES, matrícula 850667-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 845 - CSS, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Professora da Educação Básica MARIA JOSINETE ARAÚJO COSTA, matrícula 1084500-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 16 de junho a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 847 - CSS, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 21 de janeiro de 2014, resolve

C E D E R

ao Município de Fortaleza do Tabocão a Assistente Administrativa REIJANE DE SOUSA COSTA, matrícula 1080920-3, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 16 de junho a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 848 - CSS, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Auxiliar de Enfermagem EDILEUZA CARVALHO RODRIGUES SCOLARI, matrícula 794032-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 29 de março a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 855 - RVG, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 11 de junho de 2014, a Portaria CCI nº 446 - CSS, de 27 de fevereiro de 2014, publicada na edição 4.081 do Diário Oficial do Estado, em que a Professora da Educação Básica MARLUCE DE OLIVEIRA, matrícula 543618-1, é cedida à Secretaria da Saúde.

PORTARIA CCI Nº 856 - CSS, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Segurança Pública a Professora da Educação Básica MARLUCE DE OLIVEIRA, matrícula 543618-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 11 de junho a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 864 - EX, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARDIOLI COPETTI DE MOURA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado.

PORTARIA CCI Nº 865 - RVG, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de janeiro de 2014, a Portaria CCI nº 231 - CSS, de 10 de fevereiro de 2014, publicada na edição 4.068 do Diário Oficial do Estado, em que a Escrivã de Polícia VIVIANE MOURA DE AZEVEDO, matrícula 1018248-1, é cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITARComandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO****EDITAL DE RESULTADO INDIVIDUAL DA 5ª ETAPA - DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA**

O Coronel QOPM Jaizon Veras Barbosa, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 015/2012-GCG, de 29 de fevereiro de 2012, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, através da Portaria nº 011/12-GCG, de 30 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.805, de 29 de janeiro de 2013 e em face do resultado do Processo Administrativo nº 001/2014 2º BPM, torna pública o resultado individual da 5ª Etapa do certame, Investigação Social e da Vida Pgressa, a que alude o Edital nº 001/CFSD-2013/PMTO, de 15 de março de 2013.

1. Resultado da Investigação Social e da Vida Pgressa com as seguintes informações: cargo, número de inscrição, nome do candidato e resultado na etapa.

Cargo	Número de Inscrição	Nome do (a) candidato (a)	Resultado
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297046355	Marco Antônio Torres da Costa Cortez	REPROVADO

2. Das Disposições Finais

2.1. Em conformidade com o disposto no item 12.4 do Edital nº 001/CFSD-2013/PMTO, o candidato em razão de ter sido reprovado nesta fase está desligado do curso e ELIMINADO do certame.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de Junho de 2014.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFSD/2013

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADOSecretário-Chefe: **RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA****PORTARIA CGE Nº 132, DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

30 (trinta dias) dias de férias, ao servidor Sergivan Sales de Brito, matrícula nº 853152, Coordenador de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios, Licitações, Contratos e Obras, do dia 30/06/2014 a 29/07/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas por meio da PORTARIA CGE Nº 178, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 133, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

10 (dez) dias de férias, à servidora Miléne Martins Ramos, matrícula nº 554343 - Economista, do dia 09/06/2014 a 18/06/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas por meio da PORTARIA CGE Nº 146, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 134, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Vanderlan Araújo Putencio, matrícula nº 667733, Administrador, para responder pelo expediente da 19ª Supervisão de Fiscalização e Avaliação de Resultados, por motivo de férias de sua titular, Susete Martins Vila, Supervisor, matrícula nº 569929, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 02/06/2014 a 16/06/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 135, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

27 (vinte e sete) dias de férias, ao servidor Blainer de Almeida e Silva, matrícula nº 71538 - Supervisor, do dia 16/06/2014 a 12/07/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas por meio da PORTARIA CGE Nº 100, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 136, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Raimunda Nonata Diogo Araújo, matrícula nº 341074, Técnica em Contabilidade, para responder pelo expediente da 22ª Supervisão de Auditoria e Inspeção no período 04/06/2014 a 01/07/2014 (vinte e oito dias) por motivo de férias do titular, Silvestre Fabiano Pinheiro Rodrigues - Supervisor, matrícula nº 1170341.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS****PORTARIA Nº 599 - IF, DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviços, a partir de 16/05/2014, o gozo das férias do(a) servidor(a):

WHELMISON DE MELO RODRIGUES, matrícula nº 924304/1, Analista em Tecnologia da Informação / Função Comissionada - FCA-8, desta Pasta, previstas para o período de 07/05/2014 a 23/05/2014, assegurando-lhe o direito de usufruir os 08 dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 600, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

AMBRÓSIO BISPO DE MOURA, número funcional 933317/3, do Cargo de Assessoramento Direto - FAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de maio de 2014, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO/SESAU/GABSEC Nº 4254/2014, de 21 de maio de 2014.

ROSA MARIA PINTO DA COSTA MIRANDA, número funcional 849264/1, do Cargo de Diretor - CDE-VI, da Secretaria da Fazenda, a partir de 28 de maio de 2014, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO, de 28 de maio de 2014.

CARLINE APARECIDA SOUZA CRUZ, número funcional 1129104/2, do Cargo de Assessoramento Direto - FAS-5, da Secretaria da Administração, a partir de 08 de abril de 2014, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 08 de abril de 2014.

LAURICE FERREIRA DE SOUSA, número funcional 83917/1, do Cargo de Assessoramento Direto - FAS-6, da Secretaria da Fazenda, a partir de 06 de maio de 2014, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO Nº 685/2014/SEFAZ/GASEC, de 21 de maio de 2014.

SONIA FERRAZ FERREIRA, número funcional 1184350/4, do Cargo de Assessoramento Direto - FAS-2, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, a partir de 07 de maio de 2014, atendendo à solicitação constante no PROCESSO: 2014/34510/000071, de 079 de maio de 2014.

PORTARIA Nº 601 - RET, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 540 - RET, de 11 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.135, de 27 de maio de 2014, para que onde se lê: ANTONIO CEZAR DE SOUZA FILHO, leia -se: ANTONIO CEZAR AIRES DE SOUZA FILHO.

PORTARIA Nº 602 - AF, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a):

MONALISA PEREIRA GARCIA, matrícula nº 921583/1, Operador de Microcomputador / Função Comissionada - FCA-9, no período de 26/05/2014 a 03/06/2014, referente ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 05/02/2014, suspensas pela Portaria nº PORT 308-IF, de 20/03/2014, publicada no Diário Oficial nº 4095, de 27/03/2014.

PORTARIA Nº 603 - AF, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a):

JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO FILHO, matrícula nº 422979/3, Assistente Administrativo, no período de 10/06/2014 a 09/07/2014, referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2012, suspensas pela Portaria nº 742-SF, de 09/08/2013, publicada no Diário Oficial nº 3939, de 15/08/2013.

PORTARIA Nº 604 - AF, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a):

JOÃO LUIZ DE CARVALHO LOUREIRO, matrícula nº 337460/2, Técnico em Informática / Função Comissionada - FCA-10, no período de 30/05/2014 a 07/06/2014, referente ao período aquisitivo de 13/04/2010 a 12/04/2011, suspensas pela Portaria nº PORT 766-IF de 14/08/12, publicada no Diário Oficial nº DOE 3695, de 17/08/2012.

PORTARIA Nº 605 - REM, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

ATAYDE DE SOUSA SILVA, número funcional 684860/2, Administrador, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 28 de maio de 2014.

PORTARIA Nº 606 - TSE, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14 § 5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DECLARAR

a decadência do direito dos candidatos abaixo relacionados, nos cargos especificados, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, da Secretaria da Saúde, por perda do prazo legal estabelecido, tornando sem efeito o Ato nº 856-NM, de 18 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.858, de 19 de abril de 2013, na parte que trata de suas nomeações.

CARGO ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CPF	NOME	MUNICÍPIO
01381421148	GEOVANE RODRIGUES CARVALHO	ALVORADA/TO
01412061105	ELCANA PEREIRA MORAIS	ARAGUAÍNA/TO
03179433167	MACCARLEY LACERDA SANTOS	ARAGUAÍNA/TO
01703680170	NAYARA SOUSA DE LIMA	ARAGUAÍNA/TO
02999136196	THAMARA RIBEIRO CARVALHO	AUGUSTINÓPOLIS/TO
93357281287	FERNANDO DIAS FERNANDES	AUGUSTINÓPOLIS/TO
01877531138	MARIZETH BEZERRA NEVES	MIRACEMA DO TOCANTINS/TO
97033820100	INARA FERNANDA LUIZ CARDOSO	PALMAS/TO
01388952360	MARCELA MONA SÁ SANTOS	PALMAS/TO
00335680143	RENATA RODRIGUES GOMES BANDEIRA	PALMAS/TO
00766182347	NATALIANE SERRA PENHA	PALMAS/TO
02444234154	CARLOS EDUARDO DE ABRANCHES CAMPOS	PALMAS/TO
03145075586	EUKLER DA SILVA DE SOUZA	PALMAS/TO
01882389131	TAYLA SOUSA SANTOS	PALMAS/TO
01901364305	JANNSEN FERNANDES JUSTA MACHADO	PALMAS/TO
86051172149	SÓCRATES BUENO MARTINS	PALMAS/TO
77614844149	MARIZA CARNEIRO MATOS	PALMAS/TO
01894475160	MONIK HELEN GOMES DE SOUSA	PALMAS/TO
60018514332	LEANDRO DA SILVA SOUSA	PALMAS/TO
92759785149	PATRICIA LENNE ALEXANDRE	PALMAS/TO
45315450368	KELMA MARIA DA SILVA LEITE PIRES	PALMAS/TO
16702492120	MARIA DE JESUS GUIMARÃES DA SILVA	PALMAS/TO
81390017168	MARIA JOSE BEZERRA BARCELOS	PALMAS/TO

CARGO ASSISTENTE SOCIAL

CPF	NOME	MUNICÍPIO
01240428308	MAIRES SOUZA DOS ANJOS	ARAGUAÍNA/TO
04938096609	IGOR LEITE DURÃES	DIANÓPOLIS/TO
86662546100	ODAIR CARLOS PUTENCIO GOMES	PALMAS/TO
02792261609	RONIA CECILIA DA SILVA	PALMAS/TO
34774700100	ELIETE ANTERO BARBOSA CARVALHO COELHO	PALMAS/TO
53395875172	MARIA ALICE DIAS DE ALMEIDA NEVES	PALMAS/TO
01307925600	ELISÂNGELA NUNES BORGES	PALMAS/TO
85395480110	IDA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO	PALMAS/TO
49588915104	MEIRE LUCIA DE ARRUDA E SILVA FAIS	PALMAS/TO
01090490127	THAIS GISELLE MAIA DA SILVA	PALMAS/TO

CARGO BIÓLOGO EM SAÚDE		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
00110500040	VANESSA DURANTE	PALMAS/TO

CARGO BIOMÉDICO		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
02322634506	HERBERT SANTOS DA SILVA	ARAGUAÍNA/TO
07260193646	CAMILA MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	PALMAS/TO
95341730100	CÍNTIA TAVARES LEAL GUIMARÃES	PALMAS/TO

CARGO ENFERMEIRO		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
02574481364	NATÁLIA CARLOS DOS SANTOS	ARAGUAÍNA/TO
07398827679	NAIANNE NOGUEIRA DE SOUSA	PALMAS/TO
83542043168	ELISABETE AGUIAR DE SOUZA	PALMAS/TO
00746706111	LILIANE JORGE DURÃES	PALMAS/TO

CARGO EXECUTIVO EM SAÚDE		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
53396049187	JULICE XAVIER NUNES	PALMAS/TO

CARGO FARMACÊUTICO		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
00982445156	ROMULO ROLIM RODRIGUES DIAS	ALVORADA/TO
79029620153	SUENIA MARA NASCIMENTO DOS SANTOS	AUGUSTINÓPOLIS/TO
01730324193	LIVIA DE SÁ RODRIGUES	DIANÓPOLIS/TO
02241402133	RENATO SILVA BORBA	DIANÓPOLIS/TO
85331350259	MICHEL TAVARES MARTINS	GURUPI/TO
82833915187	LUCIANE RODRIGUES DA SILVA FELIX	GURUPI/TO
01377712150	JULIANA CAMILA LOPES CAVAION	GURUPI/TO
01015204333	JEANE FRANCISCA ALVES RIBEIRO	GURUPI/TO
06126150651	RAFAEL PERES	PALMAS/TO
64426793149	WILNÁRIA RODRIGUES FEITOSA	PALMAS/TO
88751660130	LUSIANO NUNES PINHEIRO	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
73144568287	ISIS FERREIRA BEZERRA	XAMBIOÁ/TO

CARGO FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
43621139320	SANDRA MOURA BATISTA	ARAGUAÍNA/TO

CARGO FONOAUDIÓLOGO		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
05224807999	LUANA SPECK POLLI BURIGO	ARAGUAÍNA/TO
80843255668	SANDRA VALERIA MACHADO	ARAGUAÍNA/TO
01059883325	FABIANA REGINA CORREA MIRANDA	ARAGUAÍNA/TO
98609858391	WALDÉRIO TAVARES DA SILVA	ARAGUAÍNA/TO
01547340126	MICHERLLI LAURIUCHI LIMA	GUARAI/TO
04303535451	ÉRICA DE CARVALHO SOUTO MAIOR	PALMAS/TO
25306757839	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS	PALMAS/TO
99942429115	FLAVIA CRISTIANE DE CASTRO BORGES	PALMAS/TO
95336966304	ALESSANDRA DANIELLE LOPES DE ASSUNÇÃO	PALMAS/TO
00696965194	GEOVANNA BENEVIDES ALVES	PALMAS/TO
07286450689	LIGIA MATOS GARCIA	PALMAS/TO
05053328684	FERNANDA KARLA CASTRO E SILVA	PORTO NACIONAL/TO
50928155153	AIRENE BARBOSA MARTINS	PORTO NACIONAL/TO

CARGO NUTRICIONISTA		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
54054613691	MARICE ISABEL DA ROCHA	PALMAS/TO
05576665708	MAYRA DOS SANTOS MACIEL	PALMAS/TO
77951905291	JOSIANA KELLY RODRIGUES MOREIRA	PALMAS/TO
00777245183	DANIELA DE FÁTIMA OLIVEIRA	PALMAS/TO
32898401315	SORAYA SILVA GOMES	PALMAS/TO
00974108103	NITHYAMA GOUVEIA RODRIGUES	PALMAS/TO

CARGO PSICÓLOGO		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
84656611115	FERNANDA CRISTINA TELLES	ARAGUAÇU/TO
42471648991	ELIZABETH CRISTINA FREDERICO CAVALARO	ARAGUAÍNA/TO
56666756991	ISABEL CRISTINA IZZO	GURUPI/TO
56049706115	VICENTE RODRIGUES DA SILVA	GURUPI/TO
92881912168	SAMIRA JUCIELLY CARLOS DA SILVA	PALMAS/TO
00162465190	RAFAELLA CATANI CARDOSO ARANTES	PALMAS/TO
52003965149	IVANILDES SANTOS RODRIGUES	PALMAS/TO
58741836472	ELISABETH CARVALHO VIEIRA FELIX	PALMAS/TO

CARGO FISIOTERAPEUTA		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
99760797100	VANESSA BOCK	DIANÓPOLIS/TO
00511775105	IGOR DANILLO PEREIRA OLIMPIO	GUARAI/TO
00594635110	FÂNIA MARIELLE TEIXEIRA	GURUPI/TO
02195619317	ANTERO SOBREIRA LIMA DE SOUSA	PALMAS/TO
04407952903	JULIANO NABA DOS SANTOS	PALMAS/TO
65733657553	CARLA PATRICIA CALIXTO MONTALVÃO	PALMAS/TO
91061628353	ANTONIO RANNIERE DE FIGUEIREDO	PALMAS/TO
96824409120	PRISCILLA THAYNARA DE SOUZA MESQUITA	PALMAS/TO
93283300178	JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA NETO	PALMAS/TO
00871113147	EVELINE JACOBINA MORCELI	PALMAS/TO
92125212234	FABRINA ADORNO CAMARGO	PALMAS/TO
08628983821	MARIA EUGENIA RIBEIRO SILVEIRA	PALMAS/TO
00948954140	SIMONE ARAÚJO DIAS	PORTO NACIONAL/TO

CARGO TERAPEUTA OCUPACIONAL		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
96809248153	BRUNA FLORÊNCIO CHILON ÁLVARES SOBRINHO	AUGUSTINÓPOLIS/TO
69010757153	KEYLA MONTEIRO FERREIRA	PORTO NACIONAL/TO

CARGO TÉCNICO EM LABORATÓRIO		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
28249735870	RITA DE CASSIA BATISTA DA SILVA	PALMAS/TO

CARGO TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
30088593134	JUSTINO DELFINO DA COSTA	ARRAIAS/TO
87153467149	CHARLES SOARES DOS SANTOS	GURUPI/TO

PORTARIA Nº 607 - TSE, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, no uso das atribuições delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007.

Considerando que, por força de decisões judiciais transitadas em julgado, as posses dos servidores abaixo relacionados estabeleceram-se como definitivas;

Considerando ainda que os respectivos servidores foram novamente nomeados, por via administrativa havendo assim duplicidade de nomeação, resolve:

DECLARAR

a decadência do direito dos candidatos abaixo relacionados, nos cargos especificados, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, da Secretaria da Saúde, por perda do prazo legal estabelecido, tornando sem efeito o Ato nº 856-NM, de 18 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.858, de 19 de abril de 2013, na parte que trata de suas nomeações.:

CARGO ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
02817894103	LAIS PATRICIA BATISTA RODRIGUES	PALMAS/TO

CARGO BIÓLOGO EM SAÚDE		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
71691863149	CAROLINE AZEVEDO OLIVEIRA	PALMAS

CARGO FARMACÊUTICO		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
78401496187	OELIO OLIVEIRA FONSECA	ARAGUAÍNA

CARGO FONOAUDIÓLOGO		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
12002708860	DILMA APARECIDA PEDRINHO PEDRINI	PALMAS
84781025404	ÁUREA MARIA DE LEMOS LIMA MARTINS	PALMAS

CARGO PSICÓLOGO		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
00162465190	RAPHAELLA PIZANI CASTOR PINHEIRO	PALMAS/TO

CARGO TÉCNICO EM LABORATÓRIO

CPF	NOME	MUNICÍPIO
97277705191	MARLÚCIA GONÇALVES EWERTON DE SOUZA	PALMAS

CARGO TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CPF	NOME	MUNICÍPIO
66331307168	VANDERLUCIA GOMES DA SILVA	PORTO NACIONAL

PORTARIA Nº 608 - TSE, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14 § 5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DECLARAR

a decadência do direito a posse dos candidatos abaixo relacionados, nos cargos especificados, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, da Secretaria da Saúde, por perda do prazo legal estabelecido, tornando sem efeito o Ato nº 268-NM, de 15 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.817, de 18 de fevereiro de 2013, na parte que trata de suas nomeações.

CARGO ENFERMEIRO

CPF	NOME	MUNICÍPIO
41216261172	SANDOVAL ARAÚJO JÚNIOR	ARAGUAÇU
99433168100	LETÍCIA DE OLIVEIRA	ARAGUAÇU
46516620300	KAREN DUARTE CARVALHO DE MORAES	ARAGUAÍNA
94859108191	DANIELA RIBEIRO ALENCAR LEMOS	ARAGUAÍNA
83993959191	LIDIANE COSTA BEZERRA GOMES SALES	ARAGUAÍNA
00525845186	JEAN CARLOS PEREIRA	ARAGUAÍNA
01081175370	MONIQUE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	AUGUSTINÓPOLIS
00349598312	DAYANE TORRES AZEVEDO DE LIMA	AUGUSTINÓPOLIS
80900127368	FABIO GLEIK COSTA BASTOS	AUGUSTINÓPOLIS
95798129349	WELTON ALBUQUERQUE BARROS	AUGUSTINÓPOLIS
02648869336	DEIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	AUGUSTINÓPOLIS
01987401158	VERÔNICA DAMASO CARDOSO	DIANÓPOLIS
00613981103	CRISTIANE PEREIRA GUIMARÃES	DIANÓPOLIS
01717387136	ADRIELLY LUIZA NUNES	GURUPI
96918896172	LORENA COSTA FRANCISCO MARQUES	GURUPI
45694788087	SANDRA NARA MARRONI	GURUPI
01850432325	AMANDA LARISSA SARAIVA SOUSA	GURUPI
80196357268	FRANCK CHARLES CARVALHO DA SILVA	PALMAS
73390194134	ÉRICA NOLETO BALBINO	PALMAS
01903824141	MARÍLIA SANTOS DA MATA	PALMAS
91212910125	SILVAN RODRIGUES DE SOUZA	PALMAS
04168821617	JULIANA MOREIRA SEJAS	PALMAS
01317771494	JAQUELINE MIRANDA BARROS SILVA	PALMAS
00436333155	TIAGO MARTINS DE ALMEIDA	PALMAS
58008306653	VERA LUCIA ROSA	PALMAS
03817187432	KARINA CONCEIÇÃO SALES ALVES	PALMAS
02429945398	RAÍSA BARBOSA BEZERRA	PALMAS
00793974330	DALILA DE SOUSA GUIMARÃES	PALMAS
02773426436	MAX ALBERTO DE SOUSA LEITE	PALMAS
91782635653	SEBASTIÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	PALMAS
64667030291	PATRYCIA DE SOUZA MACEDO	PALMAS
02149941988	TANISSE AMORIM FERRARI	PALMAS
42610656149	SINÉZIO DA MOTA BARROS	PALMAS
92896928120	CRISTIANE LANZARIN	PALMAS
01549933108	KELLEN MOREIRA SANTOS	PALMAS
01500056103	FERNANDO JÚNIOR FERNANDES	PALMAS
01705797199	PATRICIA DO VALE KRAN	PALMAS
06160929623	MARCO VINÍCIUS DA SILVA MELO	PALMAS
02056849399	DANIELE DE SOUSA CARVALHO	PALMAS
00130864137	CHRISTIANE CASTRO CAIXETA	PALMAS
00488286107	ANA FLAVIA DE MORAIS OLIVEIRA	PALMAS
27955152883	KARIM GERALDINE DA SILVA	PARAÍSO DO TOCANTINS
00452167116	TÂMARA MOTA COUTINHO	PARAÍSO DO TOCANTINS
96323175568	CARLA GONÇALVES BASTOS	PEDRO AFONSO
00288495586	RAQUEL DA SILVA SOUZA	PORTO NACIONAL
07162198678	TAYLLOR FRANCO QUEIROZ	PORTO NACIONAL
00898855110	PAULA SARAIVA DUAILIBE BARBOSA	XAMBIOÁ
92627285220	EDILENE SILVA DE JESUS	XAMBIOÁ

CARGO MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA

CPF	NOME	MUNICÍPIO
92565387172	GEAYNNE SILVA PASSOS	PALMAS

CARGO MÉDICO GENERALISTA

CPF	NOME	MUNICÍPIO
90862627320	CICERO BRASILEIRO BEZERRA PEREIRA	ARAGUAÍNA
00847653480	BRUNO GEORGE CRUZ BATISTA	ARAGUAÍNA
12152903811	WILMER ENRIQUE CASTILLO MARTINEZ	ARAGUAÍNA
09432396304	OLÍMPIO BARBOSA NETO	ARAGUAÍNA
04401425391	FREDERICO JOSÉ MARTINS DE SOUSA	ARAGUAÍNA
98422022168	THIAGO RIBEIRO LEAL	XAMBIOÁ

CARGO MÉDICO GINECO/OBSTETRA

CPF	NOME	MUNICÍPIO
64621782215	HILOMI SEGUCHI CHAVES	AUGUSTINÓPOLIS

CARGO MÉDICO OFTALMOLOGISTA

CPF	NOME	MUNICÍPIO
08906974779	DIANA LINHARES LINS PEIXOTO	ARAGUAÍNA

CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CPF	NOME	MUNICÍPIO
70684723115	CLESSIA ALESSANDRA REZENDE DOS SANTOS SILVA	GUARÁI
01207728179	ERISMAR JUNIOR PEREIRA DE AGUIAR	PALMAS
82932190172	TELMA MIRANDA DA SILVA	PALMAS
01538575108	TÂNIA DO NASCIMENTO BRITO	PALMAS
21626085889	LEILA RODRIGUES SILVA	PALMAS
94662690382	VANESSA AQUINO DE SOUSA	PALMAS
99864878115	LUZIA TURBIO DA SILVA	PALMAS
00222670185	VIVIANE APARECIDA DE LIMA	PALMAS

PORTARIA Nº 609 - TSE, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, no uso das atribuições delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007.

Considerando que, por força de decisões judiciais transitadas em julgado, as posses dos servidores abaixo relacionados estabeleceram-se como definitivas;

Considerando ainda que os respectivos servidores foram novamente nomeados, por via administrativa havendo assim duplicidade de nomeação, resolve:

DECLARAR

a decadência do direito a posse do candidato abaixo relacionado, no cargo especificado, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, da Secretaria da Saúde, tornando sem efeito o Ato nº 268-NM, de 15 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.817, de 18 de fevereiro de 2013, na parte que trata de sua nomeação.

CARGO ENFERMEIRO

CPF	NOME	MUNICÍPIO
07084537678	LADY ANNE DE JESUS SANTOS	PALMAS

PORTARIA Nº 610 - TSE, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14 § 5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DECLARAR

a decadência do direito a posse dos candidatos abaixo relacionados, nos cargos especificados, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, da Secretaria da Saúde, por perda do prazo legal estabelecido, tornando sem efeito o Ato nº 469-NM, de 18 de março de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.837, de 18 de março de 2013, na parte que trata de suas nomeações.

CARGO ASSISTENTE SOCIAL		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
27206866387	NELMA NATIVIDADE OLIVEIRA	ARAGUAÍNA/TO
00484746146	VANESSA ECKERT	GUARAÍ/TO
48196444672	HELOISA MARIA GANNS CHAVES ALVIM	PALMAS/TO
03829054904	FERNANDO APARECIDO CAMARA	PALMAS/TO
94910820191	MICHELLE QUEIROZ BARRETO	PALMAS/TO

CARGO BIOMÉDICO		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
01414532148	YARA KARLA DE SALLES	PALMAS/TO
99488256320	LUCIANA DE ALMEIDA SILVA	PALMAS/TO

CARGO EXECUTIVO EM SAÚDE		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
04138362665	SABRINE CANONICI MACÁRIO DE CARVALHO	PALMAS/TO
00422846198	ARIANDENY SILVA DE SOUZA FURTADO	PALMAS/TO

CARGO FARMACÊUTICO		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
01480791130	JULIANA DE PAULA DUTRA	GURUPI/TO
01883162998	MARCOS ANTONIO PINHEIRO	GURUPI/TO
96967366149	LILIANE ARRUDA RODRIGUES	GURUPI/TO
96230754134	JULIANA NOGUEIRA DA FONSECA MARTINS	PALMAS/TO
01392892163	GILWENDER CIRILO DE LIMA	PALMAS/TO
02787982417	GLECIA REGINA CLAUDINO VALENTIM	PALMAS/TO

CARGO FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
01891694197	TIAGO ALVES DA SILVA	ARAGUAÇU/TO
58672273168	IRAN DE LIMA	PALMAS/TO
02057118126	LETICIA MARTINS BARROS	PALMAS/TO

CARGO FONOAUDIÓLOGO		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
84517247287	MYRIAN DE ALMEIDA RIBEIRO	PALMAS/TO

CARGO NUTRICIONISTA		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
04720455638	RODOLFO DE SOUZA MOTA	GURUPI/TO
70920834191	NAYANA BATISTA QUEIROZ	PALMAS/TO
05916411944	MARINA VASQUES CINTRA	PALMAS/TO
66087007172	ADRIANA CRISTINA CAMPOS	PALMAS/TO
01039159311	JUSSÂNIA DE SOUSA E SILVA	PALMAS/TO
27912938842	ROSANA CANDIDA DE OLIVEIRA	PALMAS/TO
00832779008	PONAIM MORAIS	PALMAS/TO
72398302172	RONALDO ESPERIDIÃO DAMÁSIO CORRÊA	PORTO NACIONAL/TO
07309798651	ALINE GOMES DE ANDRADE	PORTO NACIONAL/TO

CARGO FISIOTERAPEUTA		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
93544944120	JACKELINE DE SOUZA GUIMARÃES AIRES	ALVORADA/TO
01460573170	LEANDRO CORREIA DE SOUSA	ARAGUAÇU/TO
00343068389	THIAGO JOSÉ RIBEIRO CAVALCANTI	AUGUSTINÓPOLIS/TO
01738595188	OLAVO TADEU BATISTA FILHO	GURUPI/TO
03397312655	GEÓRGIA XAVIER TIMO	PALMAS/TO
95863265191	LIANNE PACINI LEAL MUNIZ	PALMAS/TO
90477448100	KLEBEM ROCHA COSTA	PALMAS/TO
98606239534	ERICH ALVES GOMES	PALMAS/TO
02070038157	JUDSON DE SÁ GOMES	PALMAS/TO
05919241454	ARNALDO ALVES DE AZEVEDO NETO	PALMAS/TO
04938974452	JOSÉ SITONIO JÚNIOR	PALMAS/TO
29476886862	THAIS BORGES LESSA	PALMAS/TO
00909796130	ANA PAULA SANTANA DO VALE	PALMAS/TO
00275371107	ALINE CANDIDO GALVÃO	PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

CARGO TERAPEUTA OCUPACIONAL		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
94583889100	KARLA CRISTIAN DA LUZ BRITO CARVALHO	GURUPI/TO
00234970170	THAIS DOS REIS SILVA	GURUPI/TO
91184797153	GISELE HELENA COSTA	PORTO NACIONAL/TO

CARGO TÉCNICO EM EMFERMAGEM		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
91146402104	MARIA GORETE DOS SANTOS BATISTA	PORTO NACIONAL/TO

CARGO TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
79355080115	ENIO VELOSO DO NASCIMENTO	ARAGUAÇU/TO
88439640110	MARIA DO AMPARO ROCHA VELOSO	ARAGUAÍNA/TO
38758695320	JOANA LUZIA LEAL LUZ	GUARAÍ/TO
71502327104	MARCIO PEREIRA DOS SANTOS	PALMAS/TO
58626174187	SANDRA MARCIA VIANA DA LUZ LIMA	PALMAS/TO
91928222315	ELVIRA FREITAS GONÇALVES	PALMAS/TO

CARGO ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
82254710168	CLAUDIA ROSIMEIRE DANTAS SILVA LEAL	ALVORADA/TO
00770487173	WESLAYNY VIEIRA GOES	ARAGUAÇU/TO
71348522100	ALESSANDRO PRESLEY LEITE DE OLIVEIRA	ARAGUAÍNA/TO
01648431160	ROSIANE FRANCISCO BRITO	ARAGUAÍNA/TO
01721227164	FERNANDA AZEVEDO DE OLIVEIRA	ARAGUAÍNA/TO
53391381191	MARIA DA LUZ PEREIRA DE BRITO	ARAGUAÍNA/TO
64731014115	GLAUCIARA PIRES DE ALMEIDA FERRETTI	ARAGUAÍNA/TO
03140634129	JHONATA CIRQUEIRA CARVALHO	ARAGUAÍNA/TO
00499016130	MELAINÉ MARY MOREIRA MARTINS	ARAGUAÍNA/TO
88744094191	FRANCISCA KATIUSSA CORESMA IRMÃO	ARAGUAÍNA/TO
03173838173	RAYANE DOS SANTOS MATIAS	ARAPOEMA/TO
98666231149	EDIGIANE DA SILVA ANDRADE	AUGUSTINÓPOLIS/TO
02488986127	JULIANA PEREIRA DE ABREU	AUGUSTINÓPOLIS/TO
00466307160	DANILO DE OLIVEIRA	AUGUSTINÓPOLIS/TO
02690858312	MARINA DE AGUIAR BATISTA	AUGUSTINÓPOLIS/TO
00235186180	RAIMUNDO ALENCAR DA SILVA	AUGUSTINÓPOLIS/TO
02723139395	SILMAYRE DA COSTA VIEIRA	AUGUSTINÓPOLIS/TO
00479970360	FREDERIKO AUGUSTO CARVALHO HOLANDA	AUGUSTINÓPOLIS/TO
00564533106	JUCIE PEREIRA RUMÃO	AUGUSTINÓPOLIS/TO
01440253102	SILVIA JANETE PEREIRA GEORGETTI	DIANÓPOLIS/TO
89965558272	LUCIMAR ALVES LOPES	GUARAÍ/TO
49225901100	MERCIA OLIVEIRA DE CARVALHO PONTES	GURUPI/TO
00767407148	PAULA MIKAELLA DA COSTA LOPES	GURUPI/TO
38303280104	LÍVIA LOPES DA SILVA	GURUPI/TO
00403203163	SARAH LIMA CAMPOS	GURUPI/TO
01614805199	FABIANE CAMARGO RODRIGUES	MIRACEMA DO TOCANTINS/TO
01999832167	KÁTIA DA SILVA SOUSA	PALMAS/TO
71322906149	ELIZANGELA DOS REIS GUIMARAES	PALMAS/TO
73888575249	BRUNO MARCEL SANCHES	PALMAS/TO
03559662125	SEBIONIR DE SOUSA SILVA	PALMAS/TO
02875905180	AURICÉLIO SILVA DE SOUSA	PALMAS/TO
01941953174	RENATO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	PALMAS/TO
56089791687	NILVA ALVARES	PALMAS/TO
46693718191	ENIVAR DE SOUSA VIANA	PALMAS/TO
95856722191	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	PALMAS/TO
88596567100	ANDESON ALVES	PALMAS/TO
01473203139	ALINE BENTO DE SOUZA	PALMAS/TO
64336042349	LEILIANE DOS SANTOS FROZINA	PALMAS/TO
00399970142	SINARA PEREIRA DOS SANTOS	PALMAS/TO
00971225486	ALEX BARBOSA DE ARAÚJO	PALMAS/TO
93689934168	SYLVIA MATIAS GONDIM	PALMAS/TO
99636476187	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	PALMAS/TO
01292928182	FÚLVIO ABRUNHOSA CARNEIRO RESENDE	PALMAS/TO
01294803123	DENISFRAN LEITE ALVES	PALMAS/TO
82461929149	BIANCA MARINELLI SIMCH	PEDRO AFONSO/TO
02173880357	CRISTIANE COSTA DA SILVA	PEDRO AFONSO/TO
00714657158	JOSÉ FÁBIO RODRIGUES DE SOUZA	XAMBIOÁ/TO
71970479191	ALEXANDRA MARIA DA SILVA	XAMBIOÁ/TO

PORTARIA Nº 611 - TSE, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, no uso das atribuições delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007.

Considerando que, por força de decisões judiciais transitadas em julgado, as posses dos servidores abaixo relacionados estabeleceram-se como definitivas;

Considerando ainda que os respectivos servidores foram novamente nomeados, por via administrativa havendo assim duplicidade de nomeação, resolve:

DECLARAR

a decadência do direito a posse dos candidatos abaixo relacionados, nos cargos especificados, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, da Secretaria da Saúde, por perda do prazo legal estabelecido, tornando sem efeito o Ato nº 469-NM, de 18 de março de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.837, de 18 de março de 2013, na parte que trata de suas nomeações.

CARGO ASSISTENTE SOCIAL

CPF	NOME	MUNICÍPIO
37557440153	ELIZETE MARIA DE JESUS	DIANÓPOLIS/TO
00631971114	JANAINA GOMES DE SOUZA DA SILVA	PALMAS/TO
02570420751	CLAUDIA BATISTA SOUTINHO	PALMAS/TO
06711332172	MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA CAVALCANTE	PALMAS/TO

CARGO BIOMÉDICO

CPF	NOME	MUNICÍPIO
00372029108	LUZIMAR PINTO CARNEIRO	ARAGUAÍNA/TO

CARGO FARMACÊUTICO

CPF	NOME	MUNICÍPIO
01077679378	MARIA SIMONE LOPES DA SILVA	PALMAS/TO
98623397134	NÚBIA NANDA DE MELO	PALMAS/TO

CARGO FONOAUDIÓLOGO

CPF	NOME	MUNICÍPIO
68611650263	PAULA MALCHER PIMENTEL	PALMAS/TO

CARGO FISIOTERAPEUTA

CPF	NOME	MUNICÍPIO
00067085105	NAILA BARBOSA LIMA	PALMAS/TO
96756985191	FERNANDA DE ALENCAR BARBOSA NEGRY	PORTO NACIONAL/TO

CARGO ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CPF	NOME	MUNICÍPIO
00316713147	HETHIENY RIBEIRO DE SOUZA MACHADO	ARAGUAÇA/TO
98594419104	ANA CRISTINA PEREIRA SAMPAIO	PALMAS/TO

PORTARIA 612 - RET, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

O Extrato de Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, publicado na página 32 do Diário Oficial nº 3.991, de 25 de outubro de 2013, na parte específica:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
ADNA LUCIA GOULART BARBOSA, Professor da Educação Básica, Carga Horária 180, Valor 3.062,60, Nº do Processo 2013/2300/007688, Vigência 04/02/2013 a 17/12/2013.	EDNA LUCIA GOULART BARBOSA, Professor da Educação Básica, Carga Horária 180, Valor 3.062,60, Nº do Processo 2013/2300/007688, Vigência 04/02/2013 a 17/12/2013.
ADRINO CONCEICAO ROCHA, Professor da Educação Básica, Carga Horária 180, Valor 3.062,60, Nº do Processo 2013/2300/003684, Vigência 04/02/2013 a 17/12/2013.	ADRIANO CONCEICAO ROCHA, Professor da Educação Básica, Carga Horária 180, Valor 3.062,60, Nº do Processo 2013/2300/003684, Vigência 04/02/2013 a 17/12/2013.
ANA CRISTINA ALVES DA COSTA, Professor da Educação Básica, Carga Horária 180, Valor 3.062,60, Nº do Processo 2013/2300/008536, Vigência 04/02/2013 a 17/12/2013.	ANA CRISTINA PINTO ALVES DA COSTA, Professor da Educação Básica, Carga Horária 180, Valor 3.062,60, Nº do Processo 2013/2300/008536, Vigência 04/02/2013 a 17/12/2013.
ANTONA PALHARES, Professor da Educação Básica, Carga Horária 180, Valor 3.062,60, Nº do Processo 2013/2300/007624, Vigência 04/02/2013 a 17/12/2013.	ANTONIA PALHARES, Professor da Educação Básica, Carga Horária 180, Valor 3.062,60, Nº do Processo 2013/2300/007624, Vigência 04/02/2013 a 17/12/2013.
ELINDALVA IVONETE SANTOS CAVALCANTE, Professor da Educação Básica, Carga Horária 180, Valor 3.062,60, Nº do Processo 2013/2300/008428, Vigência 04/02/2013 a 17/12/2013.	ELIDALVA IVONETE SANTOS CAVALCANTE, Professor da Educação Básica, Carga Horária 180, Valor 3.062,60, Nº do Processo 2013/2300/008428, Vigência 04/02/2013 a 17/12/2013.

ATO DECLARATÓRIO Nº 063, DE 13 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008,

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais, abaixo relacionados:

ORDEM	MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	11157763/1	ADÃO DA SILVA MENEZES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	03/03/2014
2	1284860/1	CAMILA FELIX COSTA E ROSA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	24/01/2014
3	11163488/1	DIEGO BARROS DE MOURA	ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL	10/02/2014
4	11166037/1	DIONATAS CARDOSO AIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL	07/02/2014
5	597329/3	DOMINGOS MARQUES DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL	10/02/2014
6	1265644/2	ELITANIA CARVALHO MOURA	COZINHEIRO	04/02/2014
7	11164018/1	FRANCAVAL DE JESUS OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL	07/02/2014
8	1257773/1	GILBERTO DE CARVALHO REIS FILHO	MÉDICO	01/01/2014
9	1236245/1	GIZELIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2014
10	11151544/1	GIZELIA DE SOUSA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL ESPECIALIZADO I	03/02/2014
11	1066722/3	JAMES BATISTA DE MIRANDA	EDITOR DE IMAGEM II	01/03/2014
12	11133260/1	JOSÉ CONCEIÇÃO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/02/2014
13	11156503/1	JOSÉ ITAMAR GONÇALVES DOS SANTOS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	03/02/2014
14	11154160/1	LUAN DA SILVA ABREU	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	18/01/2014
15	1262858/1	LUANDERSON GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2014
16	1290053/1	MARCIO GLEDES AQUINO PIEDADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/01/2014
17	1269135/1	MAURICELIA RAMOS DA CRUZ RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/02/2014
18	491813/5	NOSOR PEREIRA DE SOUZA FILHO	OPERADOR DE BALANÇA DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	01/01/2014
19	1119826/7	RAFAELA TEIXEIRA PINHEIRO MAIA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18/10/2013
20	1181661/1	SILVANY CLEIDE DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/2014
21	11127058/1	SUZANA DALLARMI	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	26/02/2014
22	1012797/4	UBIRAJARA ALMEIDA DA CRUZ	OPERADOR DE BALANÇA DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	01/01/2014
23	11128062/1	WAGNER GUSTAVO BARROS PASSARINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/2014
24	11156724/1	WILMAR DE SOUZA ARAUJO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	03/03/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 13 de maio de 2014.

DESPACHO DE AUXÍLIO-NATALIDADE

DESPACHO Nº 2.753/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/008127
INTERESSADO(A): CRISTIANE CASTRO PIMENTEL
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 44729/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Adolfo Soares
MUNICÍPIO: Ponte Alta do Tocantins

Versam os presentes autos sobre solicitação de Auxílio-Natalidade, formulada pela servidora em referência, por nascimento da filha Anna Jullya Castro Ribeiro, ocorrido na data de 12 de junho de 2013.

Em análise ao sistema de controle de concessão do referido benefício, constamos a existência do processo nº 2013/2700/003462, por meio do qual o servidor Manoel Miguel Ribeiro Glória, pleiteou o pagamento do mesmo auxílio, na condição de pai da criança em referência, sendo que, após análise ao feito, esta Diretoria manifestou-se favorável ao respectivo pagamento, tendo encaminhado os autos à Secretaria da Educação e Cultura para fins de execução, conforme Despacho de fls. 07.

Nessa tônica, vejamos o que estabelece a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, ao dispor sobre o instituto em apreço:

“Art. 59. O Auxílio-Natalidade é devido ao servidor por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público estadual, vigente à época do evento, inclusive no caso de natimorto.

§ 1º. Caso pai e mãe sejam servidores, o Auxílio-Natalidade é devido apenas a um deles.” (grifamos)

Verifica-se, portanto, a impossibilidade de pagamento do Auxílio-Natalidade em duplicidade, razão pela qual INDEFIRO o pedido, nos termos da legislação retromencionada.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

DESPACHOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**DESPACHO Nº 2.808/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/008161
INTERESSADO(A): DORIVÂNIA SARDINHA BENEDITO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 523838/4
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Criança Esperança
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 25 de abril de 2014, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Dorivânia Sardinha Benedito, por meio do Despacho nº 674, de 22 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.827, de 04 de março de 2013, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 2.818/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/002396
INTERESSADO(A): GRACIA MARIA TEIXEIRA HALUM
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 392355/3
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: APAE - Convênio
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Gracia Maria Teixeira Halum, por meio do Despacho nº 2.655, de 29 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.646, de 11 de junho de 2012, por mais 01 (um) ano, compreendido no período de 01.06.2014 a 31.05.2015.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 04 dia(s) do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 2.817/2014

PROCESSO Nº: 2014/32470/000834
INTERESSADO(A): JESSÉ ALVES DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Contabilidade
NÚMERO FUNCIONAL: 561487/3
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Ciretran I
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 07 de maio de 2014, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Jessé Alves do Nascimento, por meio do Despacho nº 229, de 21 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.055, de 27 de janeiro de 2014, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de junho de 2014.

DESPACHOS DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**DESPACHO Nº 2.766/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/007360
INTERESSADO(A): AMELIA RIBEIRO SIRIANO
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 410266/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Creche Espírita Joana Darc - Convênio
MUNICÍPIO: Alvorada
REGIONAL: Gurupi

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Amelia Ribeiro Siriano, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 2.762/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/001076
INTERESSADA: ANTONIA MARIA GOMES DA SILVA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Monitor de Artes
NÚMERO FUNCIONAL: 182490/10
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Gestão e Formação
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins
REGIONAL: Colinas do Tocantins

Com base na informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, resolvo INDEFERIR a pretensão da servidora Antonia Maria Gomes da Silva, por falta de amparo legal, com base no artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito à Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, somente aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 2.756/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/007852
INTERESSADO(A): ANTONIA RIBEIRO QUINTANILHA NEGRE
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 401370/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Padre Gama
MUNICÍPIO: Monte do Carmo
REGIONAL: Porto Nacional

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Antonia Ribeiro Quintanilha Negre CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.12.1992 a 30.11.1997, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: - Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

- O período aquisitivo para concessão da Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, sofreu alteração, tendo em vista que a servidora constou com 04 (quatro) faltas injustificadas dentro do quinquênio.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 2.765/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/006940
INTERESSADO(A): DEUSELINA LOPES BATISTA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 389563/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual José Lopes Chaves
MUNICÍPIO: São Valério
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Deuselina Lopes Batista CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, podendo, no entanto, usufruir da respectiva Licença-Prêmio em data oportuna, considerando o preenchimento dos requisitos até 12 de fevereiro de 1999, nos termos do art. 212, retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 2.757/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/002050
INTERESSADO(A): HONORINA GOMES VALÉRIO
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 426419/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: SSP - Convênio
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Honorina Gomes Valério, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Obs: O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de março de 1992, não foi computado em virtude de sua nulidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 2.764/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/006046
INTERESSADA: IDALVA JULIATE DE CANTUÁRIA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 856920/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires
MUNICÍPIO: Porto Nacional
REGIONAL: Porto Nacional

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Idalva Juliate de Cantuária, em vista de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Obs: A servidora terá direito a usufruir de Licença-Prêmio em data oportuna, considerando o preenchimento dos requisitos até 12 de fevereiro de 1999, nos termos do art. 212, retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 2.763/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/008192
INTERESSADA: MARIA DINALVA SILVA RIBEIRO
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 439955/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Diolindo dos Santos Freire
MUNICÍPIO: Novo Alegre
REGIONAL: Arraías

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, tendo em vista o que o que consta do processo, nos termos do artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação à servidora Maria Dinalva Silva Ribeiro, resolvo:

RETIFICAR o Despacho nº 4.763, de 04 de dezembro de 2008, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, a fim de considerar concedida referente ao período aquisitivo de 01.08.1989 a 31.07.1994;

INDEFERIR a pretensão da requerente, em virtude de ter completado o 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de Dezembro de 1998, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dias do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 2.759/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/008193
INTERESSADO(A): MARIA MOREIRA DA CRUZ
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 450550/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Diolindo dos Santos Freire
MUNICÍPIO: Novo Alegre
REGIONAL: Arraías

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO o pedido de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, formulado pela servidora Maria Moreira da Cruz, considerando que a admissão da servidora no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais que ora ocupa se deu somente em 03 de maio de 2000, ou seja, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Obs: O tempo de serviço decorrente do concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Supremo Tribunal Federal (cópia de Parecer anexa às fls. 07/11).

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 2.761/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/008191
INTERESSADO(A): MARLÚCIA RODRIGUES NUNES
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 439943/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Diolindo dos Santos Freire
MUNICÍPIO: Novo Alegre
REGIONAL: Arraias

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Marlúcia Rodrigues Nunes CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, podendo, no entanto, usufruir da respectiva Licença-Prêmio em data oportuna, considerando o preenchimento dos requisitos até 12 de fevereiro de 1999, nos termos do art. 212, retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº: 2013 23000 011226
CONVÊNIO Nº: 04/2014
CONVENIENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria da Administração.
CONVENIADO: BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S/A - Financeira BRB.
OBJETO: A concessão de empréstimo pessoal, pelo conveniado, respeitadas suas normas operacionais, aos Servidores Públicos Cíveis e Militares, Ativos e Inativos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, mediante averbação de consignação em folha de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2014.
SIGNATÁRIOS: - Lúcio Mascarenhas Martins - Secretário de Estado da Administração
Marcelo Olímpio Carneiro Tavares - Secretário de Estado da Fazenda
Andre Luiz de Mello Perezino - Representante do Conveniado

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para Incorreções

PROCESSO Nº: 2013.23000.009529.
CONTRATO Nº: 10/2014
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: Carlos Orlando Amorim e Maria Helena Reinert Amorim.
OBJETO: Locação de um imóvel comercial.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mês.
DOTAÇÃO: consignada no programa de trabalho nº 24950.04.122.1061.4393, elemento de despesa 3.3.90.36, fonte 0240.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014.
VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Locatário; Carlos Orlando Amorim e Maria Helena Reinert Amorim - Locador/Representante.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE

EDITAL 001/11-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições que lhes confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado, e com supedâneo nos Atos Governamentais 9 NM e 1.049 NM, publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais do Estado n.3.292, de 02 de janeiro de 2011 e 3.873, de 13 de maio de 2013 e CONSIDERANDO o que dispõem o Edital 001/01-2014, publicado no Diário Oficial do Estado 4.082, de 7 de março de 2014, que convocou o concurso público para provimento de vagas do cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, tornam público que por motivo de descumprimento às regras desse mesmo edital 001/01-2014, em especial aos itens 25.18, 25.19, 25.25, 25.26 e 25.31, foram ELIMINADOS DO CERTAME os candidatos com os seguintes números de inscrições:

INSCRIÇÕES ELIMINADAS

1401001976	1401009618	1401012450	1401016472
1401005106	1401011256	1401015129	1401020345
1401006779	1401011694	1401016127	1401021501
1401007825	1401011821	1401016368	1401023102

Palmas, 06 de junho de 2014.

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ ELIU DE ANDRADA JURUBEBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO PROFISSIONAL DO PODER EXECUTIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

INTERESSADO: GILMAR TAVARES DOS REIS
ATO DE NOMEAÇÃO: 171-NM, de 13 de fevereiro de 2014
DIÁRIO OFICIAL Nº: 4.069, de 14 de fevereiro de 2014
CARGO: Assistente Administrativo
MUNICÍPIO: Lizarda
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 23/05/2014 a 21/06/2014

INTERESSADO: ANTONIO VICENTE MOSTARDEIRO DE PAULA
ATO DE NOMEAÇÃO: 171-NM, de 13 de fevereiro de 2014
DIÁRIO OFICIAL Nº: 4.069, de 14 de fevereiro de 2014
CARGO: Fiscal Agropecuário
MUNICÍPIO: Miranorte
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 23/05/2014 a 21/06/2014

INTERESSADO: SINOMAR SOUSA LEITE ARAÚJO
 ATO DE NOMEAÇÃO: 171-NM, de 13 de fevereiro de 2014
 DIÁRIO OFICIAL Nº: 4.069, de 14 de fevereiro de 2014
 CARGO: Fiscal de Trânsito
 MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
 PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 23/05/2014 a 21/06/2014

INTERESSADO: ORDEP ABREU SILVA
 ATO DE NOMEAÇÃO: 171-NM, de 13 de fevereiro de 2014
 DIÁRIO OFICIAL Nº: 4.069, de 14 de fevereiro de 2014
 CARGO: Fiscal de Trânsito
 MUNICÍPIO: Pedro Afonso
 PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 23/05/2014 a 21/06/2014

INTERESSADO: FÁBIA GUIMARÃES ALVES
 ATO DE NOMEAÇÃO: 171-NM, de 13 de fevereiro de 2014
 DIÁRIO OFICIAL Nº: 4.069, de 14 de fevereiro de 2014
 CARGO: Inspetor Agropecuário - Engenheiro Agrônomo
 MUNICÍPIO: Almas
 PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 23/05/2014 a 21/06/2014

INTERESSADO: ARISTEU SPINDOLA RESENDE
 ATO DE NOMEAÇÃO: 171-NM, de 13 de fevereiro de 2014
 DIÁRIO OFICIAL Nº: 4.069, de 14 de fevereiro de 2014
 CARGO: Inspetor Agropecuário - Médico Veterinário
 MUNICÍPIO: Santa Fé do Araguaia
 PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 23/05/2014 a 21/06/2014

INTERESSADO: DONIZETE LEITE OLIVEIRA
 ATO DE NOMEAÇÃO: 171-NM, de 13 de fevereiro de 2014
 DIÁRIO OFICIAL Nº: 4.069, de 14 de fevereiro de 2014
 CARGO: Motorista - Categoria E
 MUNICÍPIO: Tocantinópolis
 PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 23/05/2014 a 21/06/2014

INTERESSADO: NADJA MAYLU NASCIMENTO THOMAZ
 ATO DE NOMEAÇÃO: 171-NM, de 13 de fevereiro de 2014
 DIÁRIO OFICIAL Nº: 4.069, de 14 de fevereiro de 2014
 CARGO: Operador de Navegação Fluvial
 MUNICÍPIO: Caseara
 PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 23/05/2014 a 21/06/2014

Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2014.

DANIEL DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA
 Diretor de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	PROCESSO:	PERÍODO:
Adelson Miranda Porto	245723/1	Professor Assistente A	2012/2700/005447	26.02.2014 a 24.08.2014
Ana Rubia Silva Costa	612069/2	Professor Normalista	2012/2700/000909	23.11.2013 a 21.05.2014
Anisia Barbosa da Cruz Nunes	294801/1	Professor Normalista	2002/2700/003074	23.12.2013 a 20.06.2014
Catia Regina Abranão dos Santos Duffeck	693150/2	Professor Normalista	2008/2700/000184	17.01.2014 a 17.03.2014
Claudia Alves Lima	628790/2	Professor da Educação Básica	2013/2700/000451	01.12.2013 a 28.02.2014
Cleoneice de Oliveira Tavares	806903/2	Professor Normalista	2011/2700/003419	23.12.2013 a 20.06.2014
Deisaura Alves Negalho de Sousa	549827/1	Professor Normalista	2012/2700/002876	22.12.2013 a 19.06.2014
Denir Maria Dias	598619/2	Auxiliar de Serviços Gerais	2013/2700/003097	03.12.2013 a 31.01.2014
Diva Alves Gonçalves	419804/4	Professor da Educação Básica	2013/2700/003979	09.12.2013 a 08.03.2014
Domerinda Alves Gomes	746920/1	Professor da Educação Básica	2009/2700/000875	28.11.2013 a 26.05.2014

Elcina Silva de Sousa	303905/1	Professor Normalista	2012/2700/000546	19.12.2013 a 18.03.2014
Eliene Tavares de Alvarenga Torquato	476927/2	Professor da Educação Básica	2011/2700/001783	23.12.2013 a 21.04.2014
Euzeny de Andrade	622798/1	Professor Normalista	2013/2700/002773	12.12.2013 a 09.06.2014
Evani Pinto Barbosa Silva	1042602/1	Auxiliar de Serviços Gerais	2012/2700/000189	24.11.2013 a 22.05.2014
Gercy Sousa Azevedo de Oliveira	419490/1	Professor Assistente A	2013/2700/002929	30.12.2013 a 28.04.2014
Iracildes Maria Galdino da Silva	298156/2	Professor da Educação Básica	2007/2700/002256	26.12.2013 a 23.06.2014
Jandira Rocha da Silva	469005/1	Professor Normalista	2013/2700/000574	05.12.2013 a 02.02.2014
Jesuina Miranda Tavares Costa	503530/2	Professor Normalista	2012/2700/000389	21.12.2013 a 18.06.2014
Joaltina das Dores Batista Rosa	630187/3	Auxiliar de Serviços Gerais	2011/2700/001357	09.12.2013 a 07.04.2014
Liege Ribeiro Gomes	677260/1	Professor Normalista	2010/2700/003219	23.12.2013 a 20.06.2014
Lucia Maria Dina de Sousa	639488/3	Auxiliar de Serviços Gerais	2013/2700/001527	30.11.2013 a 27.02.2013
Luiz Sergio Vieira Silva	231116/2	Técnico em Enfermagem	2013/3055/003512	10.11.2013 a 08.05.2014
Luzieide Pereira Braga	659505/4	Professor da Educação Básica	2011/2700/000282	24.11.2013 a 21.02.2014
Luzirene Neres Barbosa	667988/2	Professor Normalista	2008/2700/005249	23.12.2013 a 22.03.2014
Maria Beserra de Castro Sales	309919/1	Professor Normalista	2011/2700/002136	15.12.2013 a 12.06.2014
Maria das Dores Alves Pereira	267147/2	Professor da Educação Básica	2012/2700/001909	07.11.2013 a 05.01.2014
Maria de Jesus Araújo Rodrigues	510169/2	Auxiliar de Serviços Gerais	2013/2700/004827	01.12.2013 a 30.03.2014
Maria de Lourdes Ferreira de Araújo	711965/3	Auxiliar de Serviços Gerais	2013/2700/003085	10.12.2013 a 07.02.2014
Maria do Bonfim Soares Cavalcante Souza	493093/2	Professor da Educação Básica	2009/2700/002004	13.12.2013 a 10.06.2014
Maria do Carmo Barbosa da Silva Nascimento	360792/1	Professor Normalista	2007/2700/004456	10.12.2013 a 07.06.2014
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira Silva	417509/2	Professor da Educação Básica	2013/2700/002268	23.11.2013 a 20.02.2014
Maria Eurides Batista Pereira dos Santos	429548/1	Professor Assistente A	2013/2700/000020	11.12.2013 a 09.04.2014
Maria Helena dos Reis	431051/1	Maria Helena	2012/2700/000955	04.12.2013 a 03.03.2014
Maria Pereira Alves de Souza	589187/2	Professor Normalista	2007/2700/005100	23.12.2013 a 20.06.2014
Maria Rosaria de Oliveira Lopes	387001/1	Professor Normalista	2008/2700/002431	23.12.2013 a 20.06.2014
Maria Wilma de Almeida	524521/2	Professor da Educação Básica	2007/2700/001192	12.12.2013 a 09.06.2014
Marta Lúcia Carmo de Souza	907800/3	Professor da Educação Básica	2013/2700/000975	01.12.2013 a 28.02.2014
Natalina Aparecida Sochetti Santos	765433/2	Professor Normalista	2011/2700/002900	23.12.2013 a 22.03.2014
Neila Regina Lima Florêncio	597123/1	Professor da Educação Básica	2010/2700/000333	04.12.2013 a 01.06.2014
Raimunda Dias da Silva	344178/1	Professor Normalista	2007/2700/004425	10.12.2013 a 07.06.2014
Raimunda Gomes dos Reis Silva	244196/1	Professor Normalista	2012/2700/003851	24.12.2013 a 21.06.2014
Rita Gama de Sousa Jorge	510145/2	Professor Normalista	2009/2700/006041	23.12.2013 a 20.06.2014
Sirlene Carvalho Soares Garcia	439633/1	Professor Normalista	2013/2700/006043	23.11.2013 a 20.02.2014
Sonia Silva da Fonseca Mendes	741593/3	Professor da Educação Básica	2010/2700/001615	23.11.2013 a 21.05.2014
Suelia de Oliveira Calaco	694608/3	Professor da Educação Básica	2013/2700/002770	08.12.2013 a 06.04.2014
Valdenice de Sousa Parreão	536432/3	Professor Normalista	2010/2700/001920	14.12.2013 a 13.03.2014
Vanderlei Ribeiro da Silva	484213/4	Professor Normalista	2011/2700/002013	19.11.2013 a 17.05.2014
Zilma Pereira Gonçalves	351687/1	Professor Normalista	2012/2700/004593	19.12.2013 a 16.06.2014

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIASecretário: **ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Republicada por incorreção

Convênio nº 14/2014.
 Processo nº: 2014.3300.000406.
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
 Conveniente: Sindicato Rural de Guaraí - TO, CNPJ 02.535.185/0001-64.
 Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse do valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) ao CONVENIENTE, com a finalidade de apoiar a realização da 25ª Exposição Agropecuária de Guaraí - TO, a ser realizada no dia 30 de maio a 08 de junho do corrente ano.
 Valor/orçamento: Para execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, no presente exercício, dar-se-á o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme Programa de Trabalho nº 20573100120220000; Fonte 0104000018, 0104000015, 0104000006, 0104000009, Natureza de Despesa 33.50.41.
 Vigência: 28 de julho de 2014.
 Data da Assinatura: 28 de maio 2014.
 Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário da Agricultura e Pecuária e Raimundo Nonato Pessoa da Silva - Presidente do Sindicato Rural de Guaraí - TO

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Convênio nº 13/2014.
 Processo nº: 2014.3300.000458.
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
 Conveniente: Sindicato Rural de Arraias, CNPJ 01.578.911/0001-63.
 Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao CONVENIENTE, com a finalidade de realizar a 17ª Exposição Agropecuária de Arraias, realizada no período de 28 de maio a 01 de junho do corrente ano.
 Valor/orçamento: Para execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, no presente exercício, dar-se-á o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme Programa de Trabalho nº 20573100120220000, fonte nº 0104000026, natureza da despesa nº 33.50.41.
 Vigência: 27 de julho de 2014.
 Data da Assinatura: 27 de maio 2014.
 Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário da Agricultura e Pecuária e Octaviano Cavalcante Furtado - Presidente do Sindicato Rural de Arraias.

Convênio nº 06/2014.
 Processo nº: 2014.3300.000438
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
 Conveniente: Sindicato Rural de Colméia, CNPJ 24.850.554/0001-56.
 Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) ao CONVENIENTE, com a finalidade de viabilizar a contratação de estruturas para realização da 25ª Exposição Agropecuária de Colméia - Expo Colméia, a ser realizada no período de 10 a 18 de maio do corrente ano.
 Valor/orçamento: Para execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, no presente exercício, dar-se-á o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) conforme Programa de Trabalho nº 20573100120220000, fonte nº 014000009, natureza da despesa nº 33.40.41
 Vigência: 09 de julho de 2014
 Data da Assinatura: 09 de maio 2014
 Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário da Agricultura e Pecuária, e Amilton Ferreira de Oliveira - Presidente do Sindicato Rural de Colméia

Convênio nº 05/2014.
 Processo nº: 2014.3300.000439.
 Concedente/Interveniente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS
 Conveniente: Sindicato Rural de Colméia, CNPJ 24.850.554/00001-46.
 Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao CONVENIENTE, com a finalidade de viabilizar a contratação de estruturas para a realização da 25ª Exposição Agropecuária de Colméia - Expo Colméia, a ser realizada no período de 10 a 18 de maio do corrente ano
 Valor/orçamento: Para execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, no presente exercício, dar-se-á o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme Programa de Trabalho nº 20606100442600000, fonte nº 0240888888, natureza da despesa nº 33.50.41.
 Vigência: 09 de julho de 2014.
 Data da Assinatura: 09 de maio 2014.
 Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário da Agricultura e Pecuária e Miyuki Hyashida - Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS Amilton Ferreira de Oliveira - Presidente do Sindicato Rural de Colméia.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANOSecretário: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Republicada por incorreção

PROCESSO: 2011/5101/000153
 CONTRATO Nº: 077 /2012
 CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.
 CONTRATADA: Construtora Construserv LTDA-ME
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Preâmbulo e valor do contrato nº 077/2012.
 VALOR ESTIMADO: 6.135.625,71 (seis milhões cento e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 22/04/2013
 VIGÊNCIA: 480 dias a partir do dia 23/11/2012
 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Frota Filho - Secretário.
 Maria Dilourdes do N. Mendes - Contratada.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIALSecretário: **ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES****PORTARIA Nº 020/SECOM, DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual.

Considerando a necessidade de dar publicidade aos atos da gestão;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à aquisição de peças e serviços para a MOTO, placa MVT-0592, no valor de R\$ 1.598,23 (um mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) em favor das empresas REGINÉIA GOMES DE CARVALHO SANTOS & CIA LTDA e WUESLEY CANDIDO VIEIRA - ME, CNPJ nº 02.378.576/0001-12 e 05.351.803/0001-04, respectivamente.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIALSecretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS****PORTARIA SEDS/TO Nº 423, DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Arlete Pereira Silva, Coordenação de Gestão Profissional, matrícula nº 372502-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor Hugo Maia Fonseca, Assessor de Recursos Humanos, matrícula nº 1272586-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
057/2013	2012.1701.001566	Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT - Palmas/SETURB	Aquisição de fornecimento de vales transporte, destinado atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDS/TO Nº 424, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA/SEDS/TO Nº 582, de 04/07/2013, que designava os fiscais do Contrato nº 039/2013.

Art. 2º. Designar o servidor Christian Straatmann, Assistente Administrativo, matrícula nº 834418-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de fiscais de contrato, e o servidor Daniel Rodrigues de Souza, Assistente Administrativo, matrícula nº 1270486-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
039/2013	2013.1701.000790	Thaynará Alves Nunes	Locação de imóvel urbano, visando atender as necessidades da Unidade de Regime Semiliberdade de Palmas/TO.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDS/TO Nº 425, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA SEDS/TO Nº 775, de 22/07/2013, que designava os fiscais do Contrato nº 042/2013.

Art. 2º. Designar a servidora Geslaine Gomes Jacinto, Coordenadora de Administração Fiscalização e Transportes, matrícula 1254847-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor Francisco Pontes Jardim Neto, Assessor de Serviços Administrativos, matrícula nº 836713-5 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
042/2013	2013.1701.000605	Voetur Turismo e Representações Ltda	Serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDS/TO Nº 426, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA/SEDS/TO Nº 839, de 17/07/2013, que designava os fiscais do Contrato nº 046/2013.

Art. 2º. Designar o servidor Christian Straatmann, Assistente Administrativo, matrícula 834418-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor Francisco Pontes Jardim Neto, Assessor de Serviços Administrativos, matrícula nº 836713-5 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
046/2013	2013.1701.000947	Hélio de Souza	Locação de imóvel urbano destinado atender as necessidades do Centro de Referência à Mulher de Natividade/TO.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEDS/TO Nº 427, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA/SEDS/TO Nº 768, de 05/07/2013, que designava os fiscais do Contrato nº 044/2013.

Art. 2º. Designar o servidor Christian Straatmann, Assistente Administrativo, matrícula 834418-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor Daniel Rodrigues de Souza, Assistente Administrativo, matrícula nº 1270486-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
044/2013	2013/17010/000927	CADAMA Empreendimentos LTDA - ME	Locação de imóvel urbano, visando a abrigar às instalações do Núcleo Regional de Atendimento de Palmas - PROCON/TO.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDS/TO Nº 428, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA/SEDS/TO Nº 831, de 29/08/2013, que designava os fiscais do Contrato nº 001/2013.

Art. 2º. Designar o servidor Christian Straatmann, Assistente Administrativo, matrícula nº 834418-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de fiscais de contrato, e o servidor Daniel Rodrigues de Souza, Assistente Administrativo, matrícula nº 1270486-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
001/2013	2012.1701.001233	Pedro Carneiro e Sebastiana Pinheiro Carneiro	Locação de imóvel urbano, visando atender as necessidades do PROCON no município de Gurupi/TO.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDS/TO Nº 429, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA/SEDS/TO Nº 330, de 25/04/2013, que designava os fiscais do Contrato nº 053/2010.

Art. 2º. Designar o servidor Daniel Rodrigues de Souza, Assistente Administrativo, matrícula nº 1270486-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de fiscais de contrato, e o servidor Francisco Pontes Jardim Neto, Assessor de Serviços Administrativos, matrícula nº 836713-5 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
053/2010	2010.1701.000503 A	Raimundo Rodrigues Matos - FUNECF	Locação de imóvel urbano, visando atender as necessidades do Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente - CIACA de Gurupi/TO.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDS/TO Nº 430, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA/SEDS/TO Nº 749, de 24/07/2013, que designava os fiscais do Contrato nº 072/2012.

Art. 2º. Designar a servidora Geslaine Gomes Jacinto, Coordenadora de Administração, Fiscalização e Transportes, matrícula 1254847-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de fiscais de contrato, e o servidor Christian Straatmann, Assistente Administrativo, matrícula nº 834418-2 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
072/2012	2012.1701.001672	Exata Copiadora, Editora e Assistência Técnica LTDA - ME	Prestação de serviços de <i>outsourcing</i> de impressão para atender as necessidades desta Secretaria e suas Unidades Vinculadas.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDS/TO Nº 431, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA/SEDS/TO Nº 512, de 06/06/2013, que designava os fiscais do Contrato nº 022/2013.

Art. 2º. Designar o servidor Francisco Pontes Jardim Neto, Assessor de Serviços Administrativos, matrícula nº 836713-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de fiscais de contrato, e o servidor Daniel Rodrigues de Souza, Assistente Administrativo, matrícula nº 1270486-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
022/2013	2013.1701.000443	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	Fornecimento de água potável e tratamento de esgoto do Centro de Atendimento de Internação Provisória da Região Norte - CEIP/NOIRTE.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDS/TO Nº 432, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA/SEDS/TO Nº 977, de 23/09/2013, que designava os fiscais do Contrato nº 073/2013.

Art. 2º. Designar o servidor Christian Straatmann, Assistente Administrativo, matrícula nº 834418-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de fiscais de contrato, e o servidor Daniel Rodrigues de Souza, Assistente Administrativo, matrícula nº 1270486-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
073/2013	2013.1701.001194	Eleud Ferreira Soares	Locação de imóvel urbano, visando atender as necessidades do PROCON no município de Araguatins/TO.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEDS/TO Nº 433, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA/SEDS/TO Nº 774, de 18/07/2013, que designava os fiscais do Contrato nº 043/2013.

Art. 2º. Designar o servidor Christian Straatmann, Assistente Administrativo, matrícula 834418-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor Daniel Rodrigues de Souza, Assistente Administrativo, matrícula nº 1270486-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
043/2013	2013/17010/000948	Condomínio Maria José de Freitas Neves	Locação de imóvel urbano, visando a abrigar às instalações do Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente - CIACA de Palmas/TO.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDS/TO Nº 434, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA/SEDS/TO Nº 776, de 29/07/2013, que designava os fiscais do Contrato nº 009/2011.

Art. 2º. Designar a servidora Walneide Moreira Bastos, Técnica em Informática, matrícula 320836-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidora Eva Raiane Bonfim da Silva, Técnica Eletricista, matrícula nº 11186160-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
009/2011	2011.1701.000095	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Aquisição de Serviços Postais destinado a atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDS/TO Nº 435, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA/SEDS/TO Nº 819, de 16/08/2013, que designava os fiscais do Contrato nº 058/2013.

Art. 2º. Designar a servidora Geslaine Gomes Jacinto, Coordenadora de Administração Fiscalização e Transportes, matrícula 1254847-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor Francisco Pontes Jardim Neto, Assessor de Serviços Administrativos, matrícula nº 836713-5 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
058/2013	2013.1701.000954	Voetur Turismo e Representações Ltda	Serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, destinado atender as necessidades do Departamento de Ações Sobre Drogas desta Pasta.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDS/TO Nº 436, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA SEDS/TO Nº 784, de 01/08/2013, que designava os fiscais do Contrato nº 005/2013.

Art. 2º. Designar o servidor Christian Straatmann, Assistente Administrativo, matrícula 834418-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor Daniel Rodrigues de Souza, Assistente Administrativo, matrícula nº 1270486-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
005/2013	2013.1701.001694	José Coelho Aparecido Neto	Locação de imóvel urbano destinado atender as necessidades do PROCON de Tocantinópolis/TO.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDS/TO Nº 437, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA/SEDS/TO Nº 047, de 08/01/2014, que designava os fiscais do Contrato nº 001 à 007/2014.

Art. 2º. Designar o servidor Macyell Guimarães Lopes, Agente Administrativo, matrícula 111135034-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidora Daniela Brandão Ferreira Ávila, Chefe de Divisão de Fiscalização e Inspeção de Processos, matrícula nº 1239376-3 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
001/2014 002/2014 003/2014 004/2014 005/2014 006/2014 007/2014	2013/1701/001438	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro e Cia Ltda, W.V.B. Vargas - EPP, Costa & Vieira Ltda, M.J.R. dos Santos Eireli ME, R.G.Comercial Ltda - ME, Desafios Papelaria Ltda - ME e Supermercado Iguatu Ltda - ME.	Aquisição de material de consumo destinado a atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDS/TO Nº 438, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA/SEDS/TO Nº 141, de 17/02/2014, que designava os fiscais do Contrato nº 011/2014.

Art. 2º. Designar o servidor Francisco Pontes Neto, Assessor de Serviços Administrativos, matrícula nº 836713-5, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor Christian Straatmann, Assistente Administrativo, matrícula nº 834418-2 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
011/2014	2012/1701/001615	O. M. Rodrigues Junior e Cia LTDA-ME	Aquisição de serviços (limpeza de fossas) visando atender as demandas desta Secretaria e suas Unidades vinculadas.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDS/TO Nº 439, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA SEDS/TO Nº 179, de 10/03/2014, que designava os fiscais do Contrato nº 012/2014.

Art. 2º. Designar a servidora Geslaine Gomes Jacinto, Coordenadora de Administração, Fiscalização e Transportes, matrícula 1254847-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor Francisco Pontes Jardim Neto, Assessor de Serviços Administrativos, matrícula nº 836713-5 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
012/2014	2013/1701/001275	Antônio Evaristo dos Santos e Cia Ltda - ME	Aquisição de serviços (hospedagem e fornecimento de alimentação) visando atender as demandas desta Secretaria e suas Unidades vinculadas.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDS TO Nº 440, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA SEDS/TO Nº 143, de 19/02/2014, que designava os fiscais do Contrato nº 017/2013.

Art. 2º. Designar o servidor Francisco Pontes Jardim Neto, Assessor de Serviços Administrativos, matrícula 836713-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor Daniel Rodrigues de Souza, Assistente Administrativo, matrícula nº 1270486-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
017/2013	2013.1701.000442	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	Fornecimento de água potável e tratamento de esgoto da Cadeia Pública de Ananás

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDS/TO Nº 441, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA/SEDS/TO Nº 955, de 23/09/2013, que designava os fiscais do Contrato nº 025/2013.

Art. 2º. Designar a servidora Maria da Conceição de Souza Costa, Chefe de Setor de Tarifas, matrícula nº 951526-6, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidora Geslaine Gomes Jacinto, Coordenadora de Administração Fiscalização e Transportes, matrícula nº 1254847-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
025/2013	2013/1701/000566	Telefônica Brasil S.A.	Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal, visando atender as necessidades desta Pasta.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDS/TO Nº 442, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA/SEDS/TO Nº 968, de 18/09/2013, que designava os fiscais do Contrato nº 071/2013.

Art. 2º. Designar o servidor Christian Straatmann, Assistente Administrativo, matrícula 834418-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor Daniel Rodrigues de Souza, Assistente Administrativo, matrícula nº 1270486-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
071/2013	2013.17010.001193	André Luis Fontanela e Ana Grécia Almeida Rizzo Fontanela	Locação de imóvel urbano, visando atender as necessidades de instalações do PROCON de Araguaína/TO.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEDS/TO Nº 443, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA SEDS/TO Nº 1062, de 18/10/2013, que designava os fiscais do Contrato nº 070/2013.

Art. 2º. Designar o servidor Christian Straatmann, Assistente Administrativo, matrícula 834418-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor Daniel Rodrigues de Souza, Assistente Administrativo, matrícula nº 1270486-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
070/2013	2013/17010/000946	Diego Giovanni de Melo Silva, Renata Cristina de Melo Silva e Priscila Camila de Melo Silva	Locação de imóvel urbano, visando a abrigar às instalações do Centro de Referência no Atendimento à Mulher - CRAM de Augustinópolis/TO.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDS/TO Nº 448, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Clélia Veras Cesar Silva, Agente Penitenciário, matrícula nº 842877-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor Jean Pereira da Silveira, Agente Penitenciário, matrícula nº 784970-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
048/2014	2013/1701/001015	Vicon Com. Distribuição LTDA - ME	Aquisição de material permanente (Aparelhos de Ar Condicionados), destinados atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA SEDS/TO Nº 449, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA SEDS/TO Nº 193, de 14/03/2014, que designava os fiscais do Contrato nº 021/2013.

Art. 2º. Designar a servidora Geslaine Gomes Jacinto, Coordenadora de Administração, Fiscalização e Transportes, matrícula 1254847-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor Francisco Pontes Jardim Neto, Assessor de Serviços Administrativos, matrícula nº 836713-5 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
021/2013	2012.1701.001335	Benjamin José de Lima e Edna Maria da Silva Lima	Locação de imóvel urbano destinado atender as necessidades do PROCON de Taquaralto/TO.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2013/1701/001015

CONTRATO: 048/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social

CONTRATADO: Vicon Com. Distribuição Ltda - ME

OBJETO: Aquisição de material permanente (Aparelhos de ar condicionado), destinados atender as necessidades do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 068/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 17.629,91 (dezessete mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2014.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1020.2510

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 0225002564

SIGNATÁRIOS:

Nilomar dos Santos Farias pela Contratante e Rômei Alves Amaral pela Contratada.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 150, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) ELIANA PEREIRA SILVA DOS SANTOS para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

- I - Revisar Planos de cursos de acordo com sua área;
 - II - Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;
 - III - Adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;
 - IV - Participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.
 - V- Realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;
 - VI - Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;
 - VII - Colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;
 - VIII - Participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
 - IX - Elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;
 - X - Avaliar o desempenho dos estudantes;
 - XI - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
 - XII- Participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;
 - XIII- Preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;
 - XIV - Prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;
 - XV - Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;
 - XVI - Elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;
 - XVII- Ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.
- § 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.
- § 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.
- Art. 3º A VIGÊNCIA, AVALIAÇÃO E VINCULO: O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.
- Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.
- Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 159, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) HELDER ESTEVAN DA SILVEIRA para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

- I - Revisar Planos de cursos de acordo com sua área;
- II - Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;
- III - Adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;
- IV - Participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.
- V- Realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;
- VI - Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;
- VII - Colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;
- VIII - Participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- IX - Elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;
- X - Avaliar o desempenho dos estudantes;
- XI - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- XII- Participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;
- XIII- Preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;
- XIV - Prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;
- XV - Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;
- XVI - Elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII- Ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A VIGÊNCIA, AVALIAÇÃO E VINCULO: O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 160, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) EDIMILSON GOMES RIBEIRO para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - Revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - Adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - Participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

V- Realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - Colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - Participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - Elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - Avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII- Participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII- Preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - Prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - Elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII- Ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A VIGÊNCIA, AVALIAÇÃO E VINCULO: O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 161, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) DENIZZE DE SOUSA TAVARES para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - Revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - Adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - Participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

V- Realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - Colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - Participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - Elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - Avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII- Participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII- Preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - Prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - Elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII- Ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A VIGÊNCIA, AVALIAÇÃO E VINCULO: O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 162, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) JÂNZIA PEREIRA SOBRAL para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - Revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - Adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - Participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

V- Realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - Colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - Participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - Elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - Avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII- Participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII - Preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - Prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - Elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII- Ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A VIGÊNCIA, AVALIAÇÃO E VINCULO: O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 163, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) JEFFERSON ROCHA DA SILVA para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - Revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - Adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - Participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

V- Realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - Colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - Participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - Elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - Avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - Participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII - Preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - Prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - Elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - Ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A VIGÊNCIA, AVALIAÇÃO E VINCULO: O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 164, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) ANDREIA DE PAULA SILVA LIMA para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - Revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - Adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - Participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

V- Realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - Colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - Participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - Elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - Avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII-Participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII- Preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - Prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - Elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII- Ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A VIGÊNCIA, AVALIAÇÃO E VINCULO: O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 165, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) ELISÂNGELA RODRIGUES TÔRRES para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - Revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - Adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - Participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

V- Realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - Colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - Participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - Elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - Avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII-Participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII- Preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - Prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - Elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII- Ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A VIGÊNCIA, AVALIAÇÃO E VINCULO: O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 166, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) CHARLES EDUARDO SCHUSTER para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - Revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - Adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - Participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

V - Realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - Colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - Participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - Elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - Avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - Participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII - Preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - Prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - Elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - Ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A VIGÊNCIA, AVALIAÇÃO E VINCULO: O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 169, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a(o) senhor(a) CID TACAOCA MURAISHI para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - Revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - Adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - Participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

V - Realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - Colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - Participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - Elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - Avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - Participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII - Preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - Prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - Elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - Ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 171, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Apoio Pedagógico no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) MARIA GLAUCI FERREIRA DA SILVA para exercer a atividade de Apoio Pedagógico do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - Revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - Adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - Participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

V - Realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - Colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - Participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - Elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - Avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - Participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII - Preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - Prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - Elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII - Ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 172, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a(o) senhor(a) ELISMAR BRITO DA SILVA para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - Revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - Adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - Participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

V - Realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - Colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - Participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - Elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - Avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - Participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII - Preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - Prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - Elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII- Ministras as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 173, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a(o) senhor (a) FRANCISCO RICLEY DE SOUSA FERREIRA para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - Revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - Adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - Participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

V - Realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - Colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - Participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - Elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - Avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - Participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII - Preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - Prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - Elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII- Ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 178, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) IONE CARDOSO DE LIMA para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - Revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - Adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - Participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

V- Realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - Colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - Participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - Elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - Avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII- Participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII- Preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - Prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - Elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII- Ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 179, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) senhor(a) DJALMA ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - Revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - Adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - Participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

V - Realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - Colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - Participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - Elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - Avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - Participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII - Preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - Prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - Elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII- Ministras as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 181, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) ADÃO NILSON MARINHO FIGUEIREDO para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - Revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - Adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - Participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

V - Realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - Colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - Participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - Elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - Avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII- Participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII- Preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - Prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - Elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII- Ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 182, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) senhor(a) FÁBIO BRITO DOS SANTOS para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - Revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - Adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - Participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

V - Realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - Colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - Participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - Elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - Avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - Participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII - Preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - Prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - Elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII- Ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 192, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Professor Regente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) Geciléia Marinho Pereira para exercer a atividade de Professor Regente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - Revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - Adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - Participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

V - Realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - Colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - Participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - Elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - Avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - Participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII - Preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - Prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - Elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII- Ministras as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 198, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de Apoio Pedagógico, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, § 1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhor (a) SANDRA CLELIA DA CUNHA FELIPE para exercer a atividade de Apoio Pedagógico do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º O exercício da atividade de que trata o art. 1º desta Portaria consiste em:

I - Revisar Planos de cursos de acordo com sua área;

II - Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários, pela bolsa-formação;

III - Adequar a disciplina às necessidades específicas do público alvo;

IV - Participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas produtivas e sociais.

V - Realizar os registros da frequência dos beneficiários, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico e ou Apoio Administrativo, para que seja registrado no SISTEC;

VI - Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes das ofertas;

VII - Colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto pedagógico e o apoio pedagógico;

VIII - Participar, em conjunto com o Apoio Acadêmico, Administrativo e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

IX - Elaborar, em conjunto com o Apoio Pedagógico e o Apoio Administrativo relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso;

X - Avaliar o desempenho dos estudantes;

XI - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

XII - Participar dos encontros de coordenação e reuniões promovidas pelo Coordenador Geral e Adjunto;

XIII - Preparar os Planos das Disciplinas e aplicá-los;

XIV - Prestar informações ao apoio pedagógico e administrativo do curso quando solicitado;

XV - Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Programa PRONATEC;

XVI - Elaborar relatórios parciais e finais de atividades realizadas em tempo hábil;

XVII- Ministrar as aulas das disciplinas, atentando para o calendário de cada módulo, bem como a Matriz Curricular do curso.

§ 1º As atividades do Bolsista serão avaliadas com base nas atribuições do Edital nº 001/2013.

§ 2º Novas atribuições poderão ser incluídas visando o bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O prazo de vigência das atividades do Bolsista tem a duração de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contados da data do início das aulas, podendo ser prorrogado condicionado às demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo quando de interesse da administração ou a pedido dele.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício conforme disposto no § 3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2014.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: **ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR**

PORTARIA-SEDUC Nº 932, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, caput do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula nº 6634304, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA designada por meio da Portaria-Seduc nº 762, de 29 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.135, de 25 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 989, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §1º e 3º do artigo 166, caput do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA-SEDUC Nº 1.758, de 26 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.947, de 27 de agosto de 2013, excluindo o nome da servidora LÚCIA REGINA FÁRIA VILELA, matrícula nº 814456.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

PORTARIA SEFAZ Nº 474, DE 04 DE JUNHO DE 2014. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de abril de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Jorge Antônio de Souza	343083-2	AFRE	Plantão Fiscal
2	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	AFRE	Plantão Fiscal
3	Kenid de Almeida Costa	513810-1	AFRE	ECF
4	João Paulo Coelho Neto	391363-1	AFRE	Monitoramento de combustíveis
5	João Batista de Araújo	189665-1	AFRE	Monit. em empresas Simples Nacional
6	Maria Verônica de Medeiros	550714-1	AFRE	Monit. em empresas Simples Nacional
7	Delio Amora Maciel Neto	209238-1	AFRE	San. de Processos/Emissão de Parecer
8	Wanderley Nunes Noleto	454695-1	AFRE	San. de Processos/Emissão de Parecer
9	Florianio Gonzaga de Campos	556753-1	AFRE	Operações GIAM/Omissos/ INDR/IANR
10	Antônio Batista de Oliveira	1003607-2	AFRE	Operações GIAM/Omissos/ INDR/IANR
11	Paulo Pereira da Costa	639889-1	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
12	Jales Pinheiro Barros	461596-2	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
13	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
14	Gilberto Gomes Casemiro	153154-1	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
15	Mario Coelho Parente	134597-2	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
16	Jari Barbosa Braga	372423-1	AFRE	Simples Nacional
17	Antonio José Pereira da Silva	329130-1	AFRE	Simples Nacional
18	Alessandra Franco Fonseca	471036-3	AFRE	Simples Nacional
19	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	AFRE	Simples Nacional

PORTARIA SEFAZ Nº 495, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Pedro Afonso, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de maio de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Maria da Silva Santos Macedo	360561-4	AFRE	GIAM
2	Maria Dalva da Silva Santos	668087-1	AFRE	ECF
3	José Vieira Glória	171235-2	AFRE	Operação Combustíveis
4	Eliana Pereira	155000-1	AFRE	Plantão Fiscal
5	Wilton Ferreira Machado	446960-1	AFRE	Plantão Fiscal
6	Enoque Monteiro Júnior	504091-2	AFRE	Fiscalização ITCD, Taxa Judiciária
7	Wagner Borges	570415-2	AFRE	Auditoria

PORTARIA SEFAZ Nº 513, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

que MARCOS AURÉLIO DO ESPÍRITO SANTO SOUSA, matrícula nº 877004-3, Assistente Administrativo, passe a ter exercício no Gabinete do Subsecretário da Receita.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 001
CONTRATO Nº: 042/2013
PROCESSO Nº: 2013/2524/000108
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
OBJETO: Fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para 29 contatos em 27 municípios.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319 0000.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DETALHADA: 0100
VIGÊNCIA: até 14/06/2015.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2014.
SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares - Secretário da Fazenda.
- Edmundo Galdino da Silva - Presidente da ATS.

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS**RESOLUÇÃO Nº 06, DE 01 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre a fixação de metas de arrecadação de ICMS para a Secretaria da Fazenda, para o mês de junho de 2014.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 854, de 29 de maio de 2002, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14 do Decreto nº 2.797, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a seguinte meta de arrecadação de ICMS para o mês de junho:

I -	Arrecadação Global:	R\$ 151.800.000,00
II -	Arrecadação Individual:	500 pontos

Parágrafo único. Para fins de metas de arrecadação, considera-se como arrecadação efetiva a compensação de crédito tributário de ICMS prevista na Lei 1.745, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 1º de junho de 2014.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVRES
Secretário da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI
Diretora da Assessoria de Política Fiscal

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 152, DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 152, de 09 de junho de 2014.**00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS**

Insc. Estadual Razão social	Município
29.047.021-8 SERRALHERIA SANTA CRUZ LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 06/06/2014	

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social	Município
29.039.415-5 AGROPEKUS COM VARJ DE PROD VETER LTDA	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 05/06/2014	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.375.689-9 V. VERA CRUZ - ME	1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 05/06/2014	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.386.085-8 PANIFICADORA E MERCEARIA PINGO DE OURO LTDA-ME	1713601 MONTE DO CARMO
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 05/06/2014	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.415.053-6 BATISTA & MORAES LTDA	1713601 MONTE DO CARMO
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 05/06/2014	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.448.549-0 RICARDO LAITARTE RODRIGUES	1713601 MONTE DO CARMO
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.	
Data do Evento Cadastral: 05/06/2014	

00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social	Município
29.060.785-0 ROBERTO VALENTIN PEREIRA - ME	1721257 TUPIRAMA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 04/06/2014	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.401.743-7 KEILA MARQUES DOS SANTOS FORNARI	1718758 RIO SONO
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "A" DO RICMS - DEC.2912/06	
Data do Evento Cadastral: 04/06/2014	

Insc. Estadual Razão social	Município
29.415.188-5 JOSE IVAN TEIXEIRA	1721257 TUPIRAMA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.	
Data do Evento Cadastral: 05/06/2014	

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social	Município
29.040.142-9 NOLETO & SILVA LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal	
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06	
Data do Evento Cadastral: 06/06/2014	

Insc. Estadual Razão social 29.062.721-4 M V LAMOUNIER Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.410.944-7 DENISE PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.064.570-0 MARIA T DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.412.118-8 S R C E SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.065.109-3 ALBERTO TASSANI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.413.668-1 RG COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI -ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.067.300-3 OTICA MARILIA COM. VAREJISTA DE OCULOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.416.260-7 HAPPYDAY COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.363.196-4 FRANCISCO LOPES MOREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.419.332-4 NEVES & GOMES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.370.573-9 PEDRO DIAS SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.421.768-1 LEANE BORGES CASTRO ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.388.249-5 SANTOS & MARQUES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.421.777-0 DANIEL PEREIRA DA SILVA ALENCAR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.394.316-8 N S MOURA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.424.597-9 MUNDO NOVO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.397.227-3 RIBEIRO & SILVA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.429.779-0 T L DE BRITO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.398.314-3 G P COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.431.330-3 TAPEÇARIA E PET SHOP ARAGUAINA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.402.766-1 ZOO TROPICAL ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.432.921-8 E DA SILVA SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.403.281-9 PINHEIRO & FRAZÃO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.434.451-9 CARLOS ALEXANDRE BARCANTT INACIO EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.404.323-3 L L COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.437.997-5 CONMAX CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.405.416-2 LUZINETE BARBOSA LIMA SILVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.439.415-0 SAMUEL BEZERRA DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.405.765-0 TOP CONSTRUTORA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.444.661-3 MOZANTH DE OLIVEIRA NAZARETH -ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.408.373-1 P RODRIGUES DE OLIVEIRA & CIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.446.111-6 CONSTRUTORA GARNERO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.409.431-8 ELIEZER FELIX AIRES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 03/06/2014	Município 1707702 FILADELFIA	Insc. Estadual Razão social 29.446.115-9 J. A DOS SANTOS - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social 29.446.116-7 D. A. CHAVES & CIA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.450.770-1 MAVILU TRANSPORTES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/06/2014	Município 1702109 ARAGUAINA
00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI	
Insc. Estadual Razão social 29.345.411-6 FRANCISCO EVANGELISTA DE SOUSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/06/2014	Município 1716604 PEIXE
Insc. Estadual Razão social 29.378.067-6 VALDINA RUFINO DE SOUSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 04/06/2014	Município 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.419.329-4 RAFAEL VINICIUS ESCHER Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 04/06/2014	Município 1716604 PEIXE
Insc. Estadual Razão social 29.419.352-9 VARNICE TERESINHA ESCHER Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 04/06/2014	Município 1716604 PEIXE
Insc. Estadual Razão social 29.423.999-5 MARCOS RODRIGUES VALADARES VERAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 04/06/2014	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA	
Insc. Estadual Razão social 29.403.371-8 AGOSTINHO MARTINS FRANCISCO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/06/2014	Município 1713304 MIRANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.412.765-8 REINALDO JOSE DE FREITAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/06/2014	Município 1713304 MIRANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.416.246-1 ITAIR JOSE MANOEL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/06/2014	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.443.636-7 M G DIAS SERRA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/06/2014	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA	
Insc. Estadual Razão social 29.456.699-6 AGROPECUÁRIA JUMENTA MANHOSA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "K" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/06/2014	Município 1720903 TAGUATINGA
00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS	
Insc. Estadual Razão social 29.035.369-6 LUIZA CHAVES DA LUZ MENDES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/06/2014	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.375.727-5 LOJAS ÁGUA DO SUL COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/06/2014	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social 29.442.538-1 V. J. VICENTE FERREIRA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/06/2014	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA	
Insc. Estadual Razão social 29.444.817-9 MAGELA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/06/2014	Município 1700707 ALVORADA
00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO	
Insc. Estadual Razão social 29.039.334-5 N F DE OLIVEIRA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/06/2014	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.386.234-6 FATIMA MARIZETE QUANZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/06/2014	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.388.644-0 FRANCILENE FIRMINO SOUZA LIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/06/2014	Município 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.392.193-8 VILMA MODESTO DOS SANTOS SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/06/2014	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.400.950-7 CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/06/2014	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.412.483-7 JOSE RICARDO FERMINO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 03/06/2014	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.412.584-1 ARIVAN FERREIRA ARRAES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 03/06/2014	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.414.984-8 OSWALDO PATRICK SAUSEN NETO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/06/2014	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.415.210-5 ALE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/06/2014	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.415.635-6 CASA AGROPECUARIA SANTA ANA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/06/2014	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.416.141-4 LOJAS ARAÇÁ LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/06/2014	Município 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.417.861-9 ELOENE MARTINS DOS SANTOS ARAUJO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/06/2014	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.430.379-0 MIRANDA & QUANZ LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/06/2014	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO

Insc. Estadual Razão social 29.436.376-9 VALDUIRIO BORGES COUTRIN Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/06/2014	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.437.210-5 RAIMUNDA SOARES BRANDÃO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/06/2014	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.442.185-8 HAMILTON JOSÉ ALMEIDA DE BRITO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 03/06/2014	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.442.230-7 WILLIAN DALGALO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/06/2014	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.442.277-3 GILDA MARIA MARTINS ALVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/06/2014	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.444.210-3 EDISON COSTA DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 05/06/2014	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.448.408-6 LUIZ CERQUEIRA ALVIM NETO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 06/06/2014	Município 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.448.412-4 LUIZ HENRIQUE GONSALVES RIOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 06/06/2014	Município 1712504 MARIANOPOLIS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.452.776-1 N. S. MELGAREJO BROLLO - EIRELLI - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/06/2014	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 153, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do § 1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 153, de 09 de junho de 2014.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.361.433-4 EDILZA DOS SANTOS ALECRIM Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06	Município 1721000 PALMAS
---	-----------------------------

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social 29.075.168-3 ALCEU DE SOUZA COSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1702000 ARAGUACU
Insc. Estadual Razão social 29.075.866-1 CAMILO DE LELLIS BRASILEIRO DE FARIA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1702000 ARAGUACU
Insc. Estadual Razão social 29.075.872-6 FERNANDO UBIALI JACINTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1702000 ARAGUACU
Insc. Estadual Razão social 29.076.987-6 DOMINGOS DE JESUS MACEDO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1702000 ARAGUACU
Insc. Estadual Razão social 29.080.545-7 LOURENCO MOREIRA DE BRITO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1702000 ARAGUACU
Insc. Estadual Razão social 29.082.254-8 PEDRO GOMES BARBOSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1702000 ARAGUACU
Insc. Estadual Razão social 29.084.428-2 VILMAR DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1702000 ARAGUACU
Insc. Estadual Razão social 29.086.878-5 MARIA MARGARIDA MOTA VIEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1702000 ARAGUACU
Insc. Estadual Razão social 29.087.634-6 REGINALDO TAVARES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1702000 ARAGUACU
Insc. Estadual Razão social 29.087.639-7 JOSE SEVERINO DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1702000 ARAGUACU
Insc. Estadual Razão social 29.088.227-3 JOSE OSORIO ARAUJO LEITE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1702000 ARAGUACU
Insc. Estadual Razão social 29.340.295-7 CESAR ROCHA DUARTE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1702000 ARAGUACU
Insc. Estadual Razão social 29.344.965-1 JOSE GOMES DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1702000 ARAGUACU
Insc. Estadual Razão social 29.364.137-4 JOÃO JOSÉ DO SACRAMENTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1702000 ARAGUACU
Insc. Estadual Razão social 29.366.521-4 LEONCIO DOS SANTOS CHAVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1702000 ARAGUACU
Insc. Estadual Razão social 29.369.828-7 ROBERTO KITAGAWA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1702000 ARAGUACU
Insc. Estadual Razão social 29.376.022-5 MAURICIO DE CASTRO PÓVOA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1702000 ARAGUACU
Insc. Estadual Razão social 29.425.289-4 PETRIO MEIRELES NEVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1702000 ARAGUACU
Insc. Estadual Razão social 29.426.334-9 MAISA COSTA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1702000 ARAGUACU
Insc. Estadual Razão social 29.426.771-9 JAIR FERNANDES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06	Município 1702000 ARAGUACU

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00022, de 10 de Junho de 2014

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00022, de 10 de Junho de 2014

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 8.1, 22.1, 22.2, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 12 de Junho de 2014

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA

Diretor de Departamento de Gestão Tributária

22.1.24	UN	LICOR 375 ML Classe 1	49,10	00022/2014	12/06/2014
22.1.24	UN	LICOR 375 ML Classe 2	24,55	00022/2014	12/06/2014
22.1.25	UN	LICOR 700 ML Classe 1	83,49	00022/2014	12/06/2014
22.1.25	UN	LICOR 700 ML Classe 2	71,90	00022/2014	12/06/2014
22.1.26	UN	LICOR 750 ML Classe 1	60,00	00022/2014	12/06/2014
22.1.27	UN	LICOR 900 ML Classe 1	92,60	00022/2014	12/06/2014
22.1.27	UN	LICOR 900 ML Classe 3	10,38	00022/2014	12/06/2014
22.1.28	UN	RAÍZES AMARGAS 880 ML Classe 2	6,03	00022/2014	12/06/2014
22.1.29	UN	RAÍZES AMARGAS 800 ML Classe 1	7,82	00022/2014	12/06/2014
22.1.29	UN	RAÍZES AMARGAS 800 ML Classe 2	5,15	00022/2014	12/06/2014
22.1.30	UN	RAÍZES AMARGAS 970 ML Classe 2	5,80	00022/2014	12/06/2014
22.1.31	UN	RUM 700 ML Classe 3	20,76	00022/2014	12/06/2014
22.1.32	UN	RUM 750 ML Classe 1	20,53	00022/2014	12/06/2014
22.1.32	UN	RUM 750 ML Classe 2	20,46	00022/2014	12/06/2014
22.1.32	UN	RUM 750 ML Classe 3	19,96	00022/2014	12/06/2014
22.1.33	UN	RUM 900 ML Classe 2	29,19	00022/2014	12/06/2014
22.1.33	UN	RUM 900 ML Classe 3	19,94	00022/2014	12/06/2014
22.1.34	UN	RUM 975 ML Classe 2	32,50	00022/2014	12/06/2014
22.1.35	UN	RUM 1000 ML Classe 1	29,78	00022/2014	12/06/2014
22.1.35	UN	RUM 1000 ML Classe 3	20,81	00022/2014	12/06/2014
22.1.36	UN	TEQUILA 750 ML Classe 1	63,00	00022/2014	12/06/2014
22.1.37	UN	DEMAIS DESTILADOS 900 ML Classe 1	36,85	00022/2014	12/06/2014

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: AGUARDENTE DE CANA					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.2.4	UN	AGUARDENTE 350 ML - EM LATA Classe 3	3,44	00022/2014	12/06/2014
22.2.55	UN	AGUARDENTE ATÉ 260 ML Classe 3	3,92	00022/2014	12/06/2014
22.2.56	UN	AGUARDENTE DE 261 A 275 ML Classe 1	18,18	00022/2014	12/06/2014
22.2.56	UN	AGUARDENTE DE 261 A 275 ML Classe 3	3,11	00022/2014	12/06/2014
22.2.57	UN	AGUARDENTE DE 276 A 500 ML Classe 3	5,06	00022/2014	12/06/2014
22.2.57	UN	AGUARDENTE DE 276 A 500 ML Classe 4	3,45	00022/2014	12/06/2014
22.2.58	UN	AGUARDENTE DE 501 A 600 ML Classe 1	10,83	00022/2014	12/06/2014
22.2.58	UN	AGUARDENTE DE 501 A 600 ML Classe 2	4,71	00022/2014	12/06/2014
22.2.58	UN	AGUARDENTE DE 501 A 600 ML Classe 3	4,69	00022/2014	12/06/2014
22.2.58	UN	AGUARDENTE DE 501 A 600 ML Classe 4	4,00	00022/2014	12/06/2014
22.2.59	UN	AGUARDENTE DE 601 A 670 ML Classe 1	22,27	00022/2014	12/06/2014
22.2.59	UN	AGUARDENTE DE 601 A 670 ML Classe 2	17,22	00022/2014	12/06/2014
22.2.59	UN	AGUARDENTE DE 601 A 670 ML Classe 3	8,59	00022/2014	12/06/2014
22.2.59	UN	AGUARDENTE DE 601 A 670 ML Classe 4	7,75	00022/2014	12/06/2014
22.2.60	UN	AGUARDENTE DE 671 A 700 ML Classe 1	33,59	00022/2014	12/06/2014
22.2.60	UN	AGUARDENTE DE 671 A 700 ML Classe 2	25,00	00022/2014	12/06/2014
22.2.60	UN	AGUARDENTE DE 671 A 700 ML Classe 3	21,40	00022/2014	12/06/2014
22.2.60	UN	AGUARDENTE DE 671 A 700 ML Classe 4	4,24	00022/2014	12/06/2014
22.2.61	UN	AGUARDENTE DE 701 A 750 ML Classe 1	32,06	00022/2014	12/06/2014
22.2.61	UN	AGUARDENTE DE 701 A 750 ML Classe 2	25,95	00022/2014	12/06/2014
22.2.61	UN	AGUARDENTE DE 701 A 750 ML Classe 3	19,67	00022/2014	12/06/2014
22.2.61	UN	AGUARDENTE DE 701 A 750 ML Classe 4	12,47	00022/2014	12/06/2014
22.2.62	UN	AGUARDENTE DE 751 A 910 ML Classe 1	18,55	00022/2014	12/06/2014
22.2.62	UN	AGUARDENTE DE 751 A 910 ML Classe 2	17,89	00022/2014	12/06/2014
22.2.62	UN	AGUARDENTE DE 751 A 910 ML Classe 3	7,89	00022/2014	12/06/2014
22.2.62	UN	AGUARDENTE DE 751 A 910 ML Classe 4	6,77	00022/2014	12/06/2014

Grupo: CAFÉ, CHÁ, MATE E ESPECIARIAS					
Subgrupo: CAFÉ					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
8.1.1	KG	CAFÉ EM GRÃO - KG	12,34	00022/2014	12/06/2014
8.1.2	KG	CAFÉ MOÍDO - KG	14,94	00022/2014	12/06/2014
8.1.3	KG	CAFÉ TORRADO	14,50	00022/2014	12/06/2014
Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: BEBIDAS DESTILADAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.1.14	UN	APERITIVOS 900 ML Classe 1	11,85	00022/2014	12/06/2014
22.1.14	UN	APERITIVOS 900 ML Classe 2	10,61	00022/2014	12/06/2014
22.1.15	UN	APERITIVOS 970 ML Classe 1	9,20	00022/2014	12/06/2014
22.1.15	UN	APERITIVOS 970 ML Classe 3	7,63	00022/2014	12/06/2014
22.1.16	UN	BATIDAS 750 ML Classe 1	10,25	00022/2014	12/06/2014
22.1.17	UN	BATIDAS 900 ML Classe 2	10,00	00022/2014	12/06/2014
22.1.18	UN	CONHAQUE 500 ML Classe 3	7,25	00022/2014	12/06/2014
22.1.19	UN	CONHAQUE 900 ML Classe 1	12,36	00022/2014	12/06/2014
22.1.19	UN	CONHAQUE 900 ML Classe 2	10,83	00022/2014	12/06/2014
22.1.19	UN	CONHAQUE 900 ML Classe 3	7,15	00022/2014	12/06/2014
22.1.20	UN	CONHAQUE 950 ML Classe 1	12,01	00022/2014	12/06/2014
22.1.20	UN	CONHAQUE 950 ML Classe 2	9,80	00022/2014	12/06/2014
22.1.20	UN	CONHAQUE 950 ML Classe 3	7,20	00022/2014	12/06/2014
22.1.21	UN	CONHAQUE 970 ML Classe 1	10,08	00022/2014	12/06/2014
22.1.21	UN	CONHAQUE 970 ML Classe 2	9,79	00022/2014	12/06/2014
22.1.22	UN	CONHAQUE 975 ML Classe 2	9,99	00022/2014	12/06/2014
22.1.22	UN	CONHAQUE 975 ML Classe 3	6,75	00022/2014	12/06/2014
22.1.23	UN	CONHAQUE 1000 ML Classe 1	19,82	00022/2014	12/06/2014
22.1.23	UN	CONHAQUE 1000 ML Classe 2	11,04	00022/2014	12/06/2014
22.1.23	UN	CONHAQUE 1000 ML Classe 3	7,49	00022/2014	12/06/2014
22.2.63	UN	AGUARDENTE DE 911 A 960 ML Classe 1	18,11	00022/2014	12/06/2014
22.2.63	UN	AGUARDENTE DE 911 A 960 ML Classe 2	15,52	00022/2014	12/06/2014
22.2.63	UN	AGUARDENTE DE 911 A 960 ML Classe 3	14,45	00022/2014	12/06/2014
22.2.63	UN	AGUARDENTE DE 911 A 960 ML Classe 4	13,72	00022/2014	12/06/2014
22.2.64	UN	AGUARDENTE DE 961 A 965 ML Classe 1	19,55	00022/2014	12/06/2014
22.2.64	UN	AGUARDENTE DE 961 A 965 ML Classe 2	12,21	00022/2014	12/06/2014
22.2.64	UN	AGUARDENTE DE 961 A 965 ML Classe 3	10,47	00022/2014	12/06/2014
22.2.64	UN	AGUARDENTE DE 961 A 965 ML Classe 4	8,96	00022/2014	12/06/2014
22.2.65	UN	AGUARDENTE DE 966 A 970 ML Classe 1	17,95	00022/2014	12/06/2014
22.2.65	UN	AGUARDENTE DE 966 A 970 ML Classe 2	12,00	00022/2014	12/06/2014
22.2.65	UN	AGUARDENTE DE 966 A 970 ML Classe 3	9,75	00022/2014	12/06/2014
22.2.65	UN	AGUARDENTE DE 966 A 970 ML Classe 4	7,23	00022/2014	12/06/2014
22.2.66	UN	AGUARDENTE DE 971 A 1000 ML Classe 1	20,83	00022/2014	12/06/2014
22.2.66	UN	AGUARDENTE DE 971 A 1000 ML Classe 2	18,55	00022/2014	12/06/2014
22.2.66	UN	AGUARDENTE DE 971 A 1000 ML Classe 3	15,21	00022/2014	12/06/2014
22.2.66	UN	AGUARDENTE DE 971 A 1000 ML Classe 4	14,56	00022/2014	12/06/2014

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
BEBIDAS DESTILADAS	
Classe 1	São João da Barra, Jose Cuervo Especial Oro, Dreher, Terra Brasilis, Para tudo, Presidente, Cointreau, Jose Cuervo Mix, Campani, Margarita, Baileys, Dumel, Chanceler, Dom Bosco, Domus, Imperial, Amanuá, Oduart, Outras Marcas, São João, Fângelco, Bacardi
Classe 2	São João da Barra, Dreher, Terra Brasilis, Para tudo, Presidente, Palhinha, Cointreau, Baileys, Chanceler, Dumel, Cynar, Domus, Domecq, Bacardi Lemon, Selvagem, Comary Pésego Tropic, Da Raça
Classe 3	Dulon, Carta Oro, Montilla Tropical Limão, Carta Branca, OEL, Para tudo, Malibu Coco, Record, Jeropiga, Dom Bosco, Oduart
BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
AGUARDENTE DE CANA	
Classe 1	Pitú Gold, Sagatiba Velha, Cachaça Oliveira, Salinas, Vale do Cedro, OUTRAS MARCAS, Ypioca 160 anos, Caninha Nega Fulk, Ypioca 150 anos, Sagatiba, Seleta, bacardi limon, Montilla Carta Branca, Montilla Limon, Ypioca Empalhada, Outras Marcas, Boazinha, São Francisco
Classe 2	Pitú, Montilla Carta Ouro, Cachaça São Francisco, Da Raça, Terra Brasilis, Ypioca Acajú, Aguardente 29, Coquinho Baiano, Montilla Carta Cristal, Ypioca Ouro, Montilla Prata, Ypioca Prata, YPIOCA LATA PRATA, Ypioca, Ypioca Orgânica, Ypioca Red Fruits, Montilla, Safra Ouro, Bacardi, Boazinha
Classe 3	Pitú, Ypioca Guaraná, Jamel, Ypioca Prata com palha, Ypioca Acajú, Colonial, Ypioca com Gota Prata RET, Pitú Gold, Ypioca 160 com carta, Da Raça Ouro, Ypioca Mista Lemon, Ypioca Prata Orgânica, Caninha 29, Caninha 51, Caninha 61, Pirassununga Ouro, Chora Rita, Sagatiba, Ypioca Orgânica, Ypioca Red Fruits, Caninha da Raça, De Cana Adoçada, Pirassununga 51, Tropical, Velho Barreiro, Sertaneja, Ypioca com Gota Ouro RET, Aguardente 29 PET, Ypioca Mista Guaraná, Ypioca Ouro com palha, Old Cesar 88, Safra Ouro, Ypioca SPORT Prata, TROPICAL, Aguardente 88 Old Cesar, Da Raça PET, Pedra 90 PET, Ypioca Lemon, Ypioca Mista Guaraná PET, Sertaneja PET
Classe 4	Coqueiro Branco, Jamel, Pedra 90, Ypioca SPORT Ouro, Caninha Sertaneja, Coquinho Baiano, Ypioca 160 com carta, Ypioca Ouro, Caninha do Lula, Do Barri, Ypioca com Gota Ouro, Ypioca GOLD, Aguardente 51, Ypioca Mista Lemon, Vale do Cedro, Ypioca Prata, Cavalinho, Ypioca com Gota, Velho Barreiro, Golfin da Brinquinha, Sertaneja, Vila Velha, Ypioca Emp. Prata, Ypioca Limão, Ypioca Mista Guaraná, Ypioca Ouro com palha, Pirassununga 21, Beb ALC Mista Ypioca Guaraná, Ypioca com Gota Prata, Ypioca Mista Guaraná PET, Araguaia

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00023, de 10 de Junho de 2014

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.7, 22.11, 24.1, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 12 de Junho de 2014

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA

Diretor de Departamento de Gestão Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00023, de 10 de Junho de 2014

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: GELOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.7.1	KG	GELO EM BARRA	1,96	00023/2014	12/06/2014
22.7.2	KG	GELO EM CUBO - KG	2,07	00023/2014	12/06/2014
22.7.3	KG	GELO TRITURADO	2,28	00023/2014	12/06/2014
Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: CHAMPANHAS, ESPUMANTES/COOLERS, SIDRAS, VERMUTES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.11.4	UN	CHAMPAGNE 660 ML Classe 1	32,95	00023/2014	12/06/2014
22.11.4	UN	CHAMPAGNE 660 ML Classe 2	16,43	00023/2014	12/06/2014
22.11.4	UN	CHAMPAGNE 660 ML Classe 3	15,91	00023/2014	12/06/2014
22.11.4	UN	CHAMPAGNE 660 ML Classe 4	9,33	00023/2014	12/06/2014
22.11.4	UN	CHAMPAGNE 660 ML Classe 5	9,31	00023/2014	12/06/2014
22.11.5	UN	CHAMPAGNE 750 ML Classe 1	34,89	00023/2014	12/06/2014
22.11.5	UN	CHAMPAGNE 750 ML Classe 2	27,12	00023/2014	12/06/2014
22.11.5	UN	CHAMPAGNE 750 ML Classe 3	24,97	00023/2014	12/06/2014
22.11.5	UN	CHAMPAGNE 750 ML Classe 4	17,80	00023/2014	12/06/2014
22.11.5	UN	CHAMPAGNE 750 ML Classe 5	13,87	00023/2014	12/06/2014
22.11.6	UN	CHAMPAGNE 2500 ML Classe 1	39,50	00023/2014	12/06/2014
22.11.6	UN	CHAMPAGNE 2500 ML Classe 2	37,90	00023/2014	12/06/2014
22.11.6	UN	CHAMPAGNE 2500 ML Classe 3	26,20	00023/2014	12/06/2014
22.11.6	UN	CHAMPAGNE 2500 ML Classe 4	16,10	00023/2014	12/06/2014
22.11.7	UN	VERMUTE 900 ML Classe 1	13,53	00023/2014	12/06/2014
22.11.7	UN	VERMUTE 900 ML Classe 2	10,33	00023/2014	12/06/2014
22.11.8	UN	VERMUTE 995 ML Classe 1	20,59	00023/2014	12/06/2014
Grupo: TABACO E SEUS SUCEDÂNEOS MANUFATURADOS					
Subgrupo: TABACARIA - FUMO					

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
24.1.7	KG	FUMO DE CORDA	113,35	00023/2014	12/06/2014
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Classe 1	2,57	00023/2014	12/06/2014
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Classe 2	2,50	00023/2014	12/06/2014
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Classe 3	2,03	00023/2014	12/06/2014
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Classe 4	2,00	00023/2014	12/06/2014
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Classe 1	3,00	00023/2014	12/06/2014
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Classe 2	2,50	00023/2014	12/06/2014
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Classe 3	2,40	00023/2014	12/06/2014
24.1.9	PCT	FUMO DESFIADO 47G Classe 4	2,10	00023/2014	12/06/2014
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Classe 1	2,20	00023/2014	12/06/2014
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Classe 2	1,79	00023/2014	12/06/2014
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Classe 3	1,69	00023/2014	12/06/2014
24.1.10	PCT	FUMO DESFIADO 40G Classe 4	1,18	00023/2014	12/06/2014
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Classe 1	2,35	00023/2014	12/06/2014
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Classe 2	1,70	00023/2014	12/06/2014
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Classe 3	1,16	00023/2014	12/06/2014
24.1.11	PCT	FUMO DESFIADO 38G Classe 4	0,96	00023/2014	12/06/2014
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Classe 1	2,00	00023/2014	12/06/2014
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Classe 2	1,85	00023/2014	12/06/2014
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Classe 3	1,63	00023/2014	12/06/2014
24.1.12	PCT	FUMO DESFIADO 36G Classe 4	1,40	00023/2014	12/06/2014
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Classe 1	2,00	00023/2014	12/06/2014
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Classe 2	1,93	00023/2014	12/06/2014
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Classe 3	1,45	00023/2014	12/06/2014
24.1.13	PCT	FUMO DESFIADO 35G Classe 4	1,35	00023/2014	12/06/2014
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Classe 1	2,00	00023/2014	12/06/2014
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Classe 2	1,78	00023/2014	12/06/2014
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Classe 3	1,08	00023/2014	12/06/2014
24.1.14	PCT	FUMO DESFIADO 34G Classe 4	0,90	00023/2014	12/06/2014
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Classe 1	2,05	00023/2014	12/06/2014
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Classe 2	1,90	00023/2014	12/06/2014
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Classe 3	1,05	00023/2014	12/06/2014
24.1.15	PCT	FUMO DESFIADO 32G Classe 4	0,87	00023/2014	12/06/2014
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Classe 1	1,46	00023/2014	12/06/2014
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Classe 2	1,28	00023/2014	12/06/2014
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Classe 3	0,98	00023/2014	12/06/2014
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Classe 4	0,82	00023/2014	12/06/2014

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
CHAMPANHAS, ESPUMANTES/COOLERS, SIDRAS, VERMUTES	
Classe 1	Moscatel Especial Branco com 2 taças, Chandon Passion, Martini, Outras marcas
Classe 2	Chuva de Prata Rosê, Conde d'Foucauld Brut com 2 taças, Paratini, Espumante Prata Frisante Rosado, Cortezano, Freeze Up Frisante Branco Suave, Grande Festy Branco Suave, Mumm Demi Seco, Espumante Prata Frisante Branco, Sidra Quinta das Maceiras
Classe 3	Mumm Brut, Salton Demi Seco, Salton Meio Doce
Classe 4	Chuva de Prata Branco, Chuva de Prata sem álcool
Classe 5	Sidra Cereser Maracujá, Sidra Cereser sem álcool Morango, Sidra Cereser Maçã, Sidra Cereser Celebrate, Sidra Champs Maçã, Sidra Cereser Pêssego, Sidra Cereser sem álcool Diet Maçã, Sidra Cereser sem álcool Uva, Sidra Cereser sem álcool Maçã, Sidra Cereser Uva, Sidra Cereser Morango

TABACO E SEUS SUCEDÂNEOS MANUFATURADOS	
TABACARIA - FUMO	
Classe 1	Trevo, Trevo Especial, Trevo Tradicional, Trevo Tradicional Especial, Outras Marcas
Classe 2	Arapiraca, Cavalinho, Cavalinho Dumelhor, Extra Forte, Alvorada
Classe 3	Irandês Branco, Finamore Capuccino, Sertanejo, Coringa Extra Forte, Saci
Classe 4	Super Bom, Afzal, Sempre Forte, Maratá

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00024, de 10 de Junho de 2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00025, de 10 de Junho de 2014

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.10, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 12 de Junho de 2014

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA

Diretor de Departamento de Gestão Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00024, de 10 de Junho de 2014

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: VINHOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.10.21	UN	VINHO NACIONAL 375 ML Classe 2	16,88	00024/2014	12/06/2014
22.10.21	UN	VINHO NACIONAL 375 ML Classe 4	8,59	00024/2014	12/06/2014
22.10.23	UN	VINHO NACIONAL 660 ML Classe 4	5,53	00024/2014	12/06/2014
22.10.24	UN	VINHO NACIONAL 750 ML Classe 1	23,66	00024/2014	12/06/2014
22.10.24	UN	VINHO NACIONAL 750 ML Classe 2	15,24	00024/2014	12/06/2014
22.10.24	UN	VINHO NACIONAL 750 ML Classe 3	12,31	00024/2014	12/06/2014
22.10.24	UN	VINHO NACIONAL 750 ML Classe 4	8,34	00024/2014	12/06/2014
22.10.25	UN	VINHO NACIONAL 800 ML Classe 2	28,22	00024/2014	12/06/2014
22.10.25	UN	VINHO NACIONAL 800 ML Classe 4	5,24	00024/2014	12/06/2014
22.10.26	UN	VINHO NACIONAL 870 ML Classe 4	6,05	00024/2014	12/06/2014
22.10.27	UN	VINHO NACIONAL 880 ML Classe 4	5,83	00024/2014	12/06/2014
22.10.28	UN	VINHO NACIONAL 1500 ML Classe 4	8,96	00024/2014	12/06/2014
22.10.29	UN	VINHO NACIONAL 2000 ML Classe 4	24,22	00024/2014	12/06/2014
22.10.30	UN	VINHO NACIONAL 4600 ML Classe 4	31,10	00024/2014	12/06/2014
22.10.31	UN	VINHO ESTRANGEIRO 660 ML Classe 3	26,39	00024/2014	12/06/2014
22.10.32	UN	VINHO ESTRANGEIRO 750 ML Classe 1	44,90	00024/2014	12/06/2014
22.10.32	UN	VINHO ESTRANGEIRO 750 ML Classe 2	39,01	00024/2014	12/06/2014
22.10.32	UN	VINHO ESTRANGEIRO 750 ML Classe 3	30,91	00024/2014	12/06/2014
22.10.32	UN	VINHO ESTRANGEIRO 750 ML Classe 4	27,32	00024/2014	12/06/2014
22.10.33	UN	VINHO ESTRANGEIRO 1500 ML Classe 3	41,72	00024/2014	12/06/2014
22.10.34	UN	VINHO NACIONAL 1000 ML Classe 4	5,62	00024/2014	12/06/2014

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
VINHOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS	
Classe 1	Casillero del Biablo (todos), Porto Tawny Tinto, CONCHA Y TORO, JP CHENET, Porto Rubi Tinto, Outras Marcas
Classe 2	Periquita, Almaden (todos), GATO NEGRO, LAMBRUSCO, LUNAR, Fina Flichman (todos), Marcus James (todos), Liebfraunich, Miolo (todos), Santa Helena (todos), Por Casal
Classe 3	Almaden (todos), Baron D'Argnac, Moeilleux, Cella Lambrusco (todos), San Pedro (todos), SANTOS ANJOS, QUINTA D MORGADO (BORBO), Concha Y Toro (todos), Gato Negro (todos), Canônico Rosado, Saint German (todos), QUINTA D MORGADO, QUINTA D MORGADO (CAB SAUVIGNON)
Classe 4	Canção, Caluaba da Raça, Tarapaca, Santille Tinto Suave, Adreani, Cantina da Serra Tinto Suave Pet, Chapinha, Dom Bosco Tinto Suave, Jurubeba Cangaceiro do Norte, Chalise Tinto Suave, Merlot Tinto, MIRACOLO TINTO SECO, Mioranza (todos), Trivento, VCL TINTO SECO, Campo Largo Branco Suave (todos), Country Wine (todos), Do Avo (todos), VCL TINTO SUAVE, Jundiá Branco Doce, Sangue de Boi (todos)

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.5, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 12 de Junho de 2014

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA

Diretor de Departamento de Gestão Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00025, de 10 de Junho de 2014

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: CERVEJAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.5.1	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 1	4,11	00025/2014	12/06/2014
22.5.1	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 2	3,56	00025/2014	12/06/2014
22.5.1	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 3	3,32	00025/2014	12/06/2014
22.5.1	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 4	2,65	00025/2014	12/06/2014
22.5.1	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 5	2,13	00025/2014	12/06/2014
22.5.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 1	4,94	00025/2014	12/06/2014
22.5.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 2	4,14	00025/2014	12/06/2014
22.5.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 3	3,93	00025/2014	12/06/2014
22.5.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 5	1,97	00025/2014	12/06/2014
22.5.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 360 ML Classe 1	2,60	00025/2014	12/06/2014
22.5.4	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 1	2,64	00025/2014	12/06/2014
22.5.4	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 2	2,32	00025/2014	12/06/2014
22.5.4	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 3	2,19	00025/2014	12/06/2014
22.5.4	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 4	1,78	00025/2014	12/06/2014
22.5.4	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 5	1,54	00025/2014	12/06/2014
22.5.5	UN	CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 1	2,75	00025/2014	12/06/2014
22.5.5	UN	CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 2	2,58	00025/2014	12/06/2014
22.5.5	UN	CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 3	2,31	00025/2014	12/06/2014
22.5.5	UN	CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 4	2,00	00025/2014	12/06/2014
22.5.5	UN	CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 5	1,69	00025/2014	12/06/2014
22.5.6	UN	CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 1	2,57	00025/2014	12/06/2014
22.5.6	UN	CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 2	2,02	00025/2014	12/06/2014
22.5.6	UN	CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 3	1,91	00025/2014	12/06/2014
22.5.6	UN	CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 4	1,57	00025/2014	12/06/2014
22.5.6	UN	CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5	1,33	00025/2014	12/06/2014
22.5.7	L	CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 1	9,36	00025/2014	12/06/2014
22.5.7	L	CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 2	9,36	00025/2014	12/06/2014
22.5.7	L	CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 3	7,00	00025/2014	12/06/2014
22.5.7	L	CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 4	7,00	00025/2014	12/06/2014
22.5.7	L	CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 5	7,00	00025/2014	12/06/2014
22.5.7	L	CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 6	5,00	00025/2014	12/06/2014
22.5.8	UN	CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 1	1,75	00025/2014	12/06/2014
22.5.8	UN	CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 2	1,40	00025/2014	12/06/2014
22.5.8	UN	CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 3	1,35	00025/2014	12/06/2014
22.5.8	UN	CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 4	1,23	00025/2014	12/06/2014
22.5.8	UN	CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 5	0,98	00025/2014	12/06/2014
22.5.9	UN	CERVEJA LATA 350 ML - SEM ÁLCOOL Classe 1	2,41	00025/2014	12/06/2014
22.5.9	UN	CERVEJA LATA 350 ML - SEM ÁLCOOL Classe 2	2,29	00025/2014	12/06/2014
22.5.9	UN	CERVEJA LATA 350 ML - SEM ÁLCOOL Classe 3	1,90	00025/2014	12/06/2014
22.5.10	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML - SEM ÁLCOOL Classe 1	2,55	00025/2014	12/06/2014
22.5.10	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML - SEM ÁLCOOL Classe 2	2,26	00025/2014	12/06/2014
22.5.10	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML - SEM ÁLCOOL Classe 3	1,83	00025/2014	12/06/2014
22.5.17	UN	CERVEJA RETORNAVEL 1 LITRO Classe 1	5,03	00025/2014	12/06/2014
22.5.17	UN	CERVEJA RETORNAVEL 1 LITRO Classe 2	4,24	00025/2014	12/06/2014
22.5.17	UN	CERVEJA RETORNAVEL 1 LITRO Classe 3	3,72	00025/2014	12/06/2014
22.5.17	UN	CERVEJA RETORNAVEL 1 LITRO Classe 4	3,30	00025/2014	12/06/2014
22.5.17	UN	CERVEJA RETORNAVEL 1 LITRO Classe 5	2,69	00025/2014	12/06/2014
22.5.18	UN	CERVEJA DESCARTAVEL 1 LITRO Classe 2	4,32	00025/2014	12/06/2014
22.5.18	UN	CERVEJA DESCARTAVEL 1 LITRO Classe 3	3,84	00025/2014	12/06/2014

22.5.21	UN	CERVEJA EM LATA ATÉ 270 ML Classe 1	1,62	00025/2014	12/06/2014
22.5.21	UN	CERVEJA EM LATA ATÉ 270 ML Classe 2	1,48	00025/2014	12/06/2014
22.5.21	UN	CERVEJA EM LATA ATÉ 270 ML Classe 3	1,25	00025/2014	12/06/2014
22.5.21	UN	CERVEJA EM LATA ATÉ 270 ML Classe 4	1,04	00025/2014	12/06/2014
22.5.21	UN	CERVEJA EM LATA ATÉ 270 ML Classe 5	0,95	00025/2014	12/06/2014
22.5.22	UN	CERVEJA EM BARRIL PET 4 LITROS Classe 4	36,65	00025/2014	12/06/2014
22.5.26	UN	CERVEJA EM BARRIL KEG 5 LITROS Classe 1	52,89	00025/2014	12/06/2014
22.5.27	UN	CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 250 ML Classe 1	15,90	00025/2014	12/06/2014
22.5.28	UN	CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 330 ML Classe 1	15,92	00025/2014	12/06/2014
22.5.28	UN	CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 330 ML Classe 2	11,15	00025/2014	12/06/2014
22.5.28	UN	CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 330 ML Classe 3	10,06	00025/2014	12/06/2014
22.5.29	UN	CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 500 ML Classe 1	21,00	00025/2014	12/06/2014
22.5.29	UN	CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 500 ML Classe 2	18,75	00025/2014	12/06/2014
22.5.29	UN	CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 500 ML Classe 3	13,00	00025/2014	12/06/2014
22.5.29	UN	CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 500 ML Classe 4	12,90	00025/2014	12/06/2014
22.5.30	UN	CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 600 ML Classe 3	15,00	00025/2014	12/06/2014
22.5.30	UN	CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 600 ML Classe 5	11,90	00025/2014	12/06/2014
22.5.30	UN	CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 600 ML Classe 6	10,90	00025/2014	12/06/2014
22.5.31	UN	CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 750 ML Classe 1	18,75	00025/2014	12/06/2014
22.5.32	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL 1250 ML Classe 5	3,30	00025/2014	12/06/2014
22.5.33	L	CERVEJA PET DESCARTÁVEL 2 LITROS Classe 5	5,80	00025/2014	12/06/2014
22.5.34	UN	CHOPP EM EMBALAGEM PET DESCARTÁVEL 350 ML Classe 5	1,30	00025/2014	12/06/2014
22.5.37	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML - SEM ÁLCOOL Classe 5	1,97	00025/2014	12/06/2014

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
CERVEJAS	
Classe 1	Bohemia, SKOL BEATS, Miller, 1906 Reserva Especial, Stella Artois, LIBER, Sankt Gallen, KRONENBIER, Carlsberg, Trooper, Cervejas escuras, Beizebuth 13%, Estrella Galicia, Heineken, Importadas, Cerpa Export, Cervejas extras, Outras Marcas, Antártica Original, Sankt Gallen Weiss
Classe 2	Chimay Blue, Bavaria Premium, Skol Pilsen, Conti Premium, Skol 360, BAVÁRIA, Raimundos, Devassa By Playboy
Classe 3	ANTARTICA SUB ZERO, Chimay Tripel, Paulaner Weiss, Sol Pilsen, Nova Schin Pilsen Zero Alcool, Itaipava, DEVASSA PILSEN BEM LOURA, Brahma Fresh, Schin Zero Alcool, Bavaria sem alcool, Weiss, Antartica Pilsen, Imperial, Summer, 1500, Chimay Red, Cerpa Gold, Brahma Chopp, DEVASSA
Classe 4	Schin Pilsen, Stefani Weiss, Conti Malzbier, Cerpa Draft, Kaiser Pilsen, Conti Pilsen, Kaiser Radler, Bavaria Pilsen, Nova Schin Pilsen
Classe 5	GOLDEN BEER, CHOPP OKUTOS DUNKEL, Belco Sun Claro, Belco Sun Escuro, MALTA MALZBIER, Conti Zero Grau, Olinda Pilsen, Belco Sun, Colina Bier Sem Álcool, Colina Bier Malzbier, Spoller Sem Álcool, Appia, Colina Bier Pilsen, Belco Sun Sem Álcool, MALTA PILSEN, Spoller Pilsen, Glacial, Biere 1962, Golden, Schin no Grau, Samba, Exagerada Pilsen, Mãe Preta, Chop Malta, Dunkel, Spoller Malzbier, CHOPP OKUTOS, CHOPP OKTOS PRIMA, Belco Sem Álcool Escuro, Belco Sun Malzbier
Classe 6	Bamberg pilsen, kiao

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 85/2014

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea “g”, da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 norte, Rua NO-05, lote 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	PRO SOUND DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA	29.388.696-2	2013/001459	500,00	09/02 A 09/06/2009
02	PHARMACOM PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	29.341.197-2	2013/000873	1.100,00	28/02/2013
03	ROBSON ABDO RODRIGUES-ME	29.069.709-3	2013/000872	1.100,00	28/02/2013
04	M. N. C. MACEDO-ME	29.387.922-2	2013/001462	1.100,00	28/02/2013
05	VERTICE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	29.042.222-1	2013/000315	800,00 200,00	09/09 A 09/12/2012 09/01/2013
06	SUPREMA MUDANÇAS E TRANSPORTE LTDA	29.387.326-7	2013/000424	2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 600,00	09/02 A 09/12/2011 09/01/2012 09/02 A 09/11/2012 09/01/2013 09/02 A 09/04/2013
07	BIANCO LOUNGE & BAR LTDA	29.399.548-6	2013/000422	200,00	09/12/2011
08	C R RESTAURANTE LTDA	29.398.938-9	2013/000897	1.100,00	28/02/2013

09	CELIO BATISTA ALVES	29.425.169-3	2013/001444	1.100,00	28/02/2013
10	LUIZ REPRESENTAÇÕES LTDA	29.342.447-0	2013/001297	2.200,00 1.200,00	09/02 A 09/12/2012 09/01 A 09/06/2013
11	LOBO INDÚSTRIAL DE TINTAS LTDA	29.425.353-0	2013/000421	600,00	09/02 A 09/04/2011
12	BRASIL-FLEX INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E TELEFONIA LTDA-ME	29.377.933-3	2013/000880	1.100,00	28/02/2013
13	MAKBRAZIL IMPORT. EXP. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA	29.440.728-6	2013/001384	1.100,00	28/02/2013
14	RODRIGUES & DIAS LTDA	29.049.622-5	2013/000317	1.000,00 200,00 2.200,00	09/08 A 09/12/2011 09/01/2012 09/02 A 09/12/2012
15	MARIA HELENA LOPES SILVA & CIA LTDA	29.046.675-0	2013/000327	2.200,00	09/12/2012
16	LOJAS AVENIDA LTDA	29.426.155-9	2013/000879	1.100,00	28/02/2013

PALMAS, 10 DE JUNHO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA
CHEFE DE AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 86/2014
PESSOA JURÍDICA

Pelo presente edital a Agência de Atendimento III, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, lote 02 - Centro, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo atuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	LOJAS AVENIDA LTDA	29.426.155-9	2013/001620	173.558,85	01/07/2011
02	TAMANE CONVENIÊNCIAS LTDA-ME	29.397.497-7	2013/001260	1.100,00	28/02/2012

PALMAS-TO, 10 DE JUNHO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA
CHEFE DE AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 87/2014
PESSOA JURÍDICA

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lt. 02 - Centro, Palmas -TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	LOCOMAQ PALMAS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA	29.069.514-7	2014/000976	500,00	26/05/2014
02	LACERDA & CIA LTDA	29.377.559-1	2014/001014	1.410,66	01/01 A 31/12/2012
03	ANABELLA C. REP. E DIST. DE P. DE BELEZA LTDA	29.06.313-8	2014/000834	2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 2.200,00 200,00	09/02 A 09/12/2010 09/01/2011 09/02 A 09/12/2011 09/01/2012 09/02 A 09/12/2012 09/01/2013 09/02 A 09/12/2012 09/01/2014

04	AR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	29.425.843-4	2014/001107	600,00 200,00 2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 400,00	09/10 A 09/12/2010 09/01/2011 09/02 A 09/12/2011 09/01/2012 09/02 A 09/12/2012 09/01/2012 09/02 A 09/12/2013 09/01/2014 09/02 A 09/03/2014
05	GAMA JUNIOR COM. ATACADISTA E VAREJISTA DECOSMETICOS LTDA-ME	29.395.355-4	2014/000960	1.100,00	08/02 A 28/02/2013
06	UZZO COM E DISTRIBUIÇÃO LTDA	29.402.648-7	2014/000598	53.510,00 10.413,36	27/03 A 31/12/2012 01/01 A 31/12/2013
07	TUPY COMÉRCIO DE GLP LTDA-EPP	29.433.529-3	2013/001687	1.100,00	28/02/2013

PALMAS, 10 DE JUNHO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA
CHEFE DE AGÊNCIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JUNTADA Nº 89/2014**
PESSOA JURÍDICA

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), INITIMA a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 103 Norte, Rua NO 05, lote 02 - Centro, Palmas - TO, ante a Juntada do DESPACHO/SEFAZ/DREPALMAS/AUDITORIA e LEVANTAMENTOS DE BOVINOS TRANSPORTADOS SEM NOTA FISCAL, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	FRIGOCAPA INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS E DERIVADOS LTDA	29.394.200-5	2012/003435	2.089.737,79	01/04/2012
02	FRIGOCAPA INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS E DERIVADOS LTDA	29.394.200-5	2012/003434	2.001.966,07	01/10/2011

PALMAS-TO, 10 DE JUNHO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA
CHEFE DA AGÊNCIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PARECER Nº 90/2014**
PESSOA JURÍDICA

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), NOTIFICA a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 103 Norte, Rua NO 05, lote 02 - Centro, Palmas - TO, ante o PARECER DO AFRE III NEDSON DE BRITO RIBEIRO, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	PONTO DA PICANHA LTDA	29.407.510-0	2012/001299	829,11 732,59	01/07/2009 01/07/2010

PALMAS-TO, 10 DE JUNHO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA
CHEFE DA AGÊNCIA**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**Secretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA****PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de construção de 03 (três) blocos destinados ao setor administrativo, salas de aulas e laboratórios no campus da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, na Av. JK. ALC NO 14, LOTE 09-D, Loteamento Canela, em Palmas, no Estado do Tocantins., município de Palmas - TO, objeto do contrato de nº 00082/2012, firmado com a empresa COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.

Justificativa: Adequação de projetos e por consequência a reprogramação da Planilha Contratual.

Palmas-TO, 30 de abril de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Secretário da Infraestrutura**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa PMW CONSTRUTORA LTDA., a dar reinício à instalação de nobreaks, rede estabilizadora, montagem de rack's, conexão e certificação de pontos de rede de informática, na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, na Rodovia TO-010, km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, em Palmas, no Estado do Tocantins, no município de PALMAS - TO, de conformidade com o contrato 00047/2012, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 15 de maio de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Secretário da Infraestrutura**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 03/2014**
CTCE/PORTARIA/SEINFRA Nº 94/2014

Processo nº 0374.3845.2004: Entidade Secretaria de Infraestrutura do Estado do Tocantins, Assunto: Tomada de Contas Especial, conforme o especificado na Portaria noventa e quatro, datada aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, da lavra do Secretário de Estado da Infraestrutura, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, número, quatro mil cento e quarenta, de três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze com o objetivo de discutir sobre o conteúdo da não aprovação da prestação de contas do convênio 018/2004, referente à 2ª e a 3ª parcela do convênio repassado no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sem acréscimos de juros e correções monetárias, firmado entre o Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Aragominas, tendo como objeto a Implantação do Programa PAVIMENTAR PARA MELHORAR - pavimentação de vias urbanas, visando à execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) no Município de Aragominas, com valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Atendendo ao princípio do contraditório e da ampla defesa, insculpido no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1284/2001, artigos 32 e 33, ficam pelo presente Edital Citado o Senhor Divino Pereira da Silva, CPF: 263.738.901-04, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados acima, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei. Certificamos ainda de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo na Sede da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Tocantins na Rodovia TO-010, km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.0001-970 - Palmas/TO, Telefone: 3218-1624 ou 3218-1625, com expediente das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2014, Comissão de Tomada de Contas Especial. Eu Patrícia Mendes do Nascimento, Presidente, digitei e conferi.

PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 04/2014
CTCE/PORTARIA/SEINFRA Nº 94/2014

Processo nº 0374.3845.2004: Entidade Secretaria de Infraestrutura do Estado do Tocantins, Assunto: Tomada de Contas Especial, conforme o especificado na Portaria noventa e quatro, datada aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, da lavra do Secretário de Estado da Infraestrutura, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, número, quatro mil cento e quarenta, de três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze com o objetivo de discutir sobre o conteúdo da não aprovação da prestação de contas do convênio 018/2004, referente à 1ª parcela do convênio repassado no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sem acréscimos de juros e correções monetárias, firmado entre o Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Aragominas, tendo como objeto a Implantação do Programa PAVIMENTAR PARA MELHORAR - pavimentação de vias urbanas, visando à execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) no Município de Aragominas, com valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Atendendo ao princípio do contraditório e da ampla defesa, insculpido no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1284/2001, artigos 32 e 33, ficam pelo presente Edital Citado o Senhor Antônio Mota, CPF: 788.836.951-00, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados acima, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei. Certificamos ainda de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo na Sede da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Tocantins na Rodovia TO-010, km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.0001-970 - Palmas/TO, Telefone: 3218-1624 ou 3218-1625, com expediente das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2014, Comissão de Tomada de Contas Especial. Eu Patrícia Mendes do Nascimento, Presidente, digitei e conferi.

PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**AVISO DE JULGAMENTO - PROPOSTA TÉCNICA**
CONCORRÊNCIA Nº 003/2013
PROCESSO Nº 00.295/3247/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da PROPOSTA TÉCNICA da CONCORRÊNCIA Nº 003/2013. Após análise, exame e julgamento pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO a Comissão Permanente de Licitação chegou à seguinte decisão:

Numeração Sequencial	Razão Social da Empresa Licitante	Nota da Proposta Técnica
01	ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA	10,00
02	INTERPRINT LTDA	7,00
03	THOMAS GREG & SONS LIMITED S.A	7,00

DO PRAZO

Abre-se prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos, conforme disposto no art. 109 da Lei 8.666/93. Ficam os demais Licitantes, intimados para, se de vosso interesse, apresentem suas contra-razões em igual prazo, que começará a contar a partir do encerramento do prazo de razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos e aos recursos.

Palmas, 10 de junho de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação sito à sede da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0-63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 043/2014. Abertura dia 25.06.2014 às 09h00, visando à aquisição de serviços de gerenciamento (contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool, diesel e óleo lubrificante) para atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 10 de junho de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2014

A Superintendência de Licitações da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, de acordo com a Lei 8.666/93, e ato nº 714-NM, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 25 de março de 2014 às 15h00min, conforme Ata fls. nº 102 e Relatório de Avaliação de Documentos fls. nº 934/938 do processo nº 2014/38960/000085, referente à Concorrência supra, informa:

EMPRESAS HABILITADAS:

1. CMT ENGENHARIA LTDA;
2. EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A;

EMPRESAS INABILITADAS:

1. PANTHEÓN ENGENHARIA LTDA
2. RIVOLI DO BRASIL S. P. A.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e § 1º, da Lei 8666/93.

Palmas - TO, 10 de junho de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Superintendente de Licitação

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA, comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da audiência pública acerca das informações sobre o PROTIC – Programa de Modernização da Gestão da Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins, por conveniência administrativa.

Palmas, 11 de junho de 2014.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Superintendente de Licitações.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA

PORTARIA CGDRT/Nº 210, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

REMOVER

Art. 1º. A partir da data da publicação, o servidor DAIO ISAAC KIKUCHI SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1133225/1, da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes para a Coordenação de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/Nº 213, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 001/14 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º. CEDER, a servidora FATIMA MOHAMMAD SAHORI AYRES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1185012/1, para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional, retroativo a 1º de maio de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 616, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1ª. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contrato e Substitutos do Contrato Nº 001/2011 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos para os hospitais da secretaria de Estado de Saúde do Tocantins, incluindo a cessão em comodato dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento, destinados aos Hospitais Regionais do Estado:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	HOSPITAL
MARIA JANEIDE DOS SANTOS LINS	Fiscal	414338-4	ALVORADA
JANISTELA PEREIRA DA SILVA MARACAIPE	Substituto	928735-5	
MARIA APARECIDA MARQUES DE SOUSA	Fiscal	725034-5	ARAGUAÇU
RIVANDA FERREIRA SOARES	Substituto	1252410-1	
FLÁVIO EDUARDO DOS SANTOS	Fiscal	837437-6	ARAGUAÍNA
GLEICE GONÇALVES P. CARVALHO	Substituto	712930-1	
RAILTON FERNANDES RIBEIRO	Fiscal	581504-1	ARAPOEMA
KATIANE FERRO DE MOURA	Substituto	1068628-4	
CLLEYSON RAPHAEL ALVES BUENO	Fiscal	61480-2	ARRAIAS
CARLOS ANTONIO ALENCAR SILVA	Substituto	983953-4	
MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Fiscal	272027-5	AUGUSTINÓPOLIS
JOSÉ CARLOS F. SANTOS	Substituto	1044109-4	
MÁRCIO AIRES DE MATTOS	Fiscal	1290371-1	DIANÓPOLIS
JERCIONE MELO BARBOSA	Substituto	121177-5	
EUNICE GONÇALVES PEREIRA DA COSTA	Fiscal	712850-9	HDT
MARA BETÂNIA MACHADO	Substituto	90003605-2	
ARIEL MACCARI	Fiscal	982729-3	DONA. REGINA
RIVANILDO DE SOUSA BATISTA	Substituto	976160-2	
ANTÔNIO ALVES MACHADO	Fiscal	1130951-2	GUARÁÍ
WANDERSON GONÇALVES DE SOUSA	Substituto	1282670-1	
SILVIO DAVID DE ANDRADE	Fiscal	853216-8	GURUPI
NURIA ISIDIO TAVARES	Substituto	908442-8	
MAYCON ROSEMBERGUE M. PARREIRA	Fiscal	849877-6	MIRACEMA
CARLOS BRASIL DA SILVA	Substituto	161462-2	
YEUD JOSÉ MATUOCA	Fiscal	678155-1	HGP
RENATA NOGUEIRA DURAN M. DE SOUZA	Substituto	830522-6	
UBIRATAN CARVALHO FONSECA	Fiscal	876667-1	PARAÍSO
FERNANDO CINTRA DE OLIVEIRA	Substituto	1291424-1	
ANTONIO ALBERTO RODRIGUES BORGES	Fiscal	559808-5	PEDRO AFONSO
ELISANGELA PINHEIRO BIAS	Substituto	31437-4	
SELMA DENISE SOTERO DA SILVA	Fiscal	852697-4	PORTO NACIONAL
EDNA RODRIGUES DOS SANTOS	Substituto	451098-1	
CRISTIANE NUNES DE O. A. AMARAL	Fiscal	128930-6	TIA DEDÉ
ELOISA FERNANDES LIMA	Substituto	898767-7	
JOSIMAR GOMES MATOS	Fiscal	909273-1	XAMBIOÁ
ELSON GONÇALVES DA SILVA	Substituto	924043-1	
SHIRLEY ALVES DA COSTA	Fiscal	665104-1	INFANTIL PALMAS
DANTON BURGUE DE SOUSA JUNIOR	Substituto	98362-3	

Art. 2º. A fiscalização deverá ocorrer conforme os princípios que regem a Administração Pública, artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/1.993, Portaria/SESAU/Nº 131/2008, o correspondente Edital de licitação, bem como as condições avençadas entre as partes no instrumento contratual em epígrafe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, confirmando seus efeitos após sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 620, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contrato e Substitutos dos Contratos Nº 142/2014 e 143/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário hospitalar (escada e mesa de cabeceira) destinados às ações do Hospital Geral de Palmas e Hospital Regional de Araguaína.

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	HOSPITAL
FERNANDO MATOS GUERRA	Fiscal	1112796-1	HRA
NÉURIDA BATISTA R. DE SOUSA	Substituto	718785-8	
RÔMULO BRASILINO SARAIVA	Fiscal	1084186-1	HGP
ANA CLEIDE LIMA JUSTY DE FREITAS	Substituto	519030-4	

Art. 2º. A fiscalização deverá ocorrer conforme os princípios que regem a Administração Pública, artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/1.993, Portaria/SESAU/Nº 131/2008, o correspondente Edital de licitação, bem como as condições avençadas entre as partes no instrumento contratual em epígrafe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, confirmando seus efeitos após sua publicação.

PORTARIA/SESAU Nº 664, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, legais consoantes no disposto no art. 42, § 1º, inciso I e IV da Constituição do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos referentes à empresa HERINGER TAXI AEREO LTDA, que deu causa ao não cumprimento das obrigações contratuais, firmadas com a Secretaria de Saúde do Estado Tocantins.

Art. 2º - Constituir a Comissão Permanente para designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias:

MARIA LENICE FREIRE DE ABREU COSTA, matricula 52377-2
GÁBIA GERCIANN VIEIRA OLIVEIRA SANTOS, matricula nº 87660-7

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/GABSEC/Nº 665, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTIANY BARBOSA CASTRO, Enfermeira, Matrícula nº 804694-5, para responder pela presidência do Núcleo de Apoio Técnico durante as férias da servidora ELIZANGELA BRAGA ANDRADE, Farmacêutica, Matrícula nº 591698-1, Presidente do NAT, no período de 21 de julho de 2014 a 01 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 780, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Designa fiscal para o Contrato nº. 38/2013, firmado entre a Secretaria de Saúde/TO e a empresa J. Câmara e Irmãos S/A.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, artigo 3º, § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o artigo 58, III, c/c artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora WIVIANE MENDES DE SOUZANARA - Matrícula: 135139-2, para, sem prejuízo de suas atribuições legais, exercer o encargo de fiscal do Contrato nº. 38/2011, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins e a empresa J. Câmara e Irmãos S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de publicidade em imprensa escrita destinado a realizar as publicações legais dos atos da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º. Fica designado, para, sem prejuízo de suas atribuições legais, exercer o encargo de substituto do fiscal, o servidor CARLOS GONZAGA RODRIGUES - Matrícula: 1112740-1.

§ 2º. Diante dos impedimentos legais do fiscal titular, o substituto atuará automaticamente na fiscalização.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos d art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Notifiquem-se os servidores para conhecimento e cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2010

(REPUBLICADO POR INCORREÇÕES)

PROCESSO: 2012 30550 002343

TERMO ADITIVO: 5º

CONTRATO: 246/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SANTA CASA ADMINISTRAÇÃO DE SERVICOS FUNERÁRIOS-LTDA.

OBJETO: TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 246/2010 NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, PARA 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4074

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 102

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2014

SIGNATÁRIOS:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

P/ CONTRATANTE

SANTA CASA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS-LTDA.

P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

CONVÊNIO/SESAU/AJUR/SCV/REPASSE Nº 014/2014.

PROCESSO Nº: 2013.30550.004014.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Federal (Ação: Centros de Referências em Saúde do Trabalhador), visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o Núcleo de Vigilância em Saúde do Trabalhador do Município em referência.

VALOR TOTAL DA CONCEDENTE: R\$ 7.566,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais), a ser liberado em parcela única.

VALOR TOTAL DA CONTRAPARTIDA DA CONVENIENTE: R\$ 378,30 (Trezentos e setenta e oito reais, trinta centavos), a ser liberado em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.305.1021.4454, Fonte: 250, ND: 2014ND062544 e Natureza de Despesa: 44.40.92.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2014.

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, sendo para a execução físico-financeira até 30/10/2014 e para a prestação de contas até 30/11/2014.

SIGNATÁRIOS:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

FÁBIO PEREIRA VAZ

Prefeito do Município de Palmeirópolis/TO.

ELIETE MOURA FACUNDES

Secretária de Saúde do Município de Palmeirópolis/TO.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº. 029/2012.

PROCESSO Nº: 2011.3055.002238.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde.

CONVENIENTE: Instituto Nossa Senhora de Lourdes - Centro de Reabilitação Nossa Senhora de Lourdes.

OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio original.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2014.

VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 31/10/2014 e prestação de contas: 15/11/2014.

SIGNATÁRIOS:

LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA

Secretário de Estado da Saúde

MARIA EUGÊNIA RIBEIRO SILVEIRA

Presidente do Instituto Nossa Senhora de Lourdes - Centro de Reabilitação Nossa Senhora de Lourdes

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/SCV/REPASSE Nº 06/2014
PROCESSO Nº: 2013.30550.001024.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins - COSEMS/TO.
OBJETO: prorrogação da vigência do convênio original.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2014.
VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 06/10/2014 e prestação de contas: 21/10/2014.
SIGNATÁRIOS:
LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA
Secretário de Estado da Saúde
RUI ARAÚJO DE AZEVEDO
Presidente do COSEMS-TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/SCV/REPASSE Nº 051/2013
PROCESSO Nº: 2013.3055.003668.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: prorrogação da vigência do convênio original.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2014.
VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 27/12/2014 e prestação de contas: 26/01/2015.
SIGNATÁRIOS:
LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA
Secretário de Estado da Saúde
ANTONIO JAIR ABREU FARIAS
Prefeito do Município de Sítio Novo/TO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/SCV/REPASSE Nº 054/2013
PROCESSO Nº: 2013.3055.003977.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Pium/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: prorrogação da vigência do convênio original.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2013.
VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 19/10/2014 e prestação de contas: 18/11/2014.
SIGNATÁRIOS:
LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA
Secretário de Estado da Saúde
MANOEL ARAÚJO PALMA
Prefeito do Município de Pium/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/DESC/Nº 013/2011.
PROCESSO Nº: 2011.2900.000549.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Aparecida do Rio Negro/Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, visando implementar a descentralização das ações de saúde desenvolvidas no município em referência.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2014.
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.
SIGNATÁRIOS:
VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde
DEUSIMAR PEREIRA AMORIM
Prefeito do Município de Aparecida do Rio Negro/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/DESC/Nº 007/2013.
PROCESSO Nº: 2012.2900.001260.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Aragominas/Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, visando implementar a descentralização das ações de saúde desenvolvidas no município em referência.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2014.
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.
SIGNATÁRIOS:
VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde
SEBASTIÃO TATICO BORGES
Prefeito do Município de Aragominas/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/DESC Nº 014/2013.
PROCESSO Nº: 2012.2900.001028.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Araguaína/TO.
OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando subsidiar, na aplicabilidade efetiva dos princípios e diretrizes da Política Nacional de Saúde, melhorando a resolutividade dos serviços em saúde do município.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2014.
VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original.
SIGNATÁRIOS:
VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde
RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito do Município de Araguaína/TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/DESC/Nº 034/2013.
PROCESSO Nº: 2013.3055.001704.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Carmolândia/Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, visando implementar a descentralização das ações de saúde desenvolvidas no município em referência.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2014.
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.
SIGNATÁRIOS:
VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde
SEBASTIÃO DE GÓES BARROS
Prefeito do Município de Carmolândia/TO.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/DESC/Nº 080/2011.
PROCESSO Nº: 2011.2900.001651.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Município de Rio Sono/Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, visando implementar a descentralização das ações de saúde desenvolvidas no município em referência.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2014.
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.
SIGNATÁRIOS:
VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde
ROBERTO GUIMARÃES CAMPOS
Prefeito do Município de Rio Sono/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESA/AJUR/CCV/DESC/Nº 042/2011.

PROCESSO Nº: 2011.2900.001073.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de Lizarda/Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, visando implementar a descentralização das ações de saúde desenvolvidas no município em referência.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2014.

VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.

SIGNATÁRIOS:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

WILMAR SOARES PUGAS

Prefeito do Município de Lizarda/TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESA/AJUR/CCV/DESC/Nº 022/2012.

PROCESSO Nº: 2012.2900.000268.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de Fortaleza do Tabocão/Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, visando implementar a descentralização das ações de saúde desenvolvidas no município em referência.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2014.

VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.

SIGNATÁRIOS:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

FLÁVIO SOARES MOURA FILHO

Prefeito do Município de Fortaleza do Tabocão/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESA/AJUR/CCV/DESC/Nº 017/2013.

PROCESSO Nº: 2013.3055.000904.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de São Félix do Tocantins/Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, visando implementar a descentralização das ações de saúde desenvolvidas no município em referência.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2014.

VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.

SIGNATÁRIOS:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

MARLEN RIBEIRO RODRIGUES

Prefeito do Município de São Félix do Tocantins/TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESA/AJUR/CCV/DESC/Nº 035/2013.

PROCESSO Nº: 2013.3055.002134.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de Miranorte/Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, visando implementar a descentralização das ações de saúde desenvolvidas no município em referência.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2014.

VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.

SIGNATÁRIOS:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

FREDERICO HENRIQUE DE MELO

Prefeito do Município de Miranorte/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESA/AJUR/CCV/DESC/Nº 068/2011.

PROCESSO Nº: 2011.2900.001533.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de Lagoa do Tocantins/Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, visando implementar a descentralização das ações de saúde desenvolvidas no município em referência.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2014.

VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.

SIGNATÁRIOS:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

MINERVA DICLÉIA VIEIRA BRITO FERREIRA

Prefeita do Município de Lagoa do Tocantins/TO.

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESA/AJUR/CCV/DESC/Nº 001/2011.

PROCESSO Nº: 2011.2900.000135.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de Tocantínia/Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, visando implementar a descentralização das ações de saúde desenvolvidas no município em referência.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2014.

VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.

SIGNATÁRIOS:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

MUNIZ ARAÚJO PEREIRA

Prefeito do Município de Tocantínia/TO.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESA/AJUR/CCV/DESC/Nº 025/20123

PROCESSO Nº: 2013.3055.000433.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de Lajeado/Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, visando implementar a descentralização das ações de saúde desenvolvidas no município em referência (AMBULÂNCIA).

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2014.

VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.

SIGNATÁRIOS:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO

Prefeita do Município de Lajeado/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESA/AJUR/CCV/DESC/Nº 016/2012.

PROCESSO Nº.: 2012.2900.000267.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de Santa Tereza do Tocantins/Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, visando implementar a descentralização das ações de saúde desenvolvidas no município em referência.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2014.

VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.

SIGNATÁRIOS:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

TRAJANO PEREIRA NETO

Prefeito do Município de Santa Tereza do Tocantins/TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESA/AJUR/CCV/DESC/Nº 032/2013.

PROCESSO Nº: 2013.3055.000465.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Piraquê/Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, visando implementar a descentralização das ações de saúde desenvolvidas no município em referência.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2014.

VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.

SIGNATÁRIOS:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

JOÃO BATISTA NEPOMOCENO SOBRINHO

Prefeito do Município de Piraquê/TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESA/AJUR/CCV/DESC/Nº 010/2013.

PROCESSO Nº: 2013.3055.000472.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Muricilândia/Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Cessão de Uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, visando implementar a descentralização das ações de saúde desenvolvidas no município em referência.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2014.

VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio Original.

SIGNATÁRIOS:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

JAIR LUIZ MONTES

Prefeito do Município de Muricilândia/TO.

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO**

PORTARIA/SETAS Nº 112/2014.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADELIANE SÁ DA SILVA, número funcional 1282140-1, Assistente Administrativo, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato, abaixo relacionado:

I. Contrato nº 029/2014, Processo n.º 2013 4100 000246, objeto de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 128/2013, firmado com a Empresa C. F. DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.853.505/0001-50.

Art. 2º Designar a servidora, LUCIANA GOMES DA SILVA, número funcional 1278983-1, Assistente Administrativo, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular ADELIANE SÁ DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados ou fornecimento de objeto, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2013 4100 00246

Contrato nº: 029/2014

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e da Assistência Social

Contratada: C.F. DA SILVA-ME

Objeto: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 128/2013. Dotação Orçamentária: 41010 11.331.1022.2180.0000, 42650 08.244.1023.4264.0000, 42650 08.243.1023.4106.0000, 42650 08.244.1023.4103.0000, 42650 08.244.1023.4224.0000, 42650 08.244.1023.4143.0000, 41010 08.122.1080.2327.0000 Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de recurso: 0237005324, 0237001963, 0237008368, 100666666, 0225002545 Notas de Empenho 2014NE00238, 2014NE00066, 2014NE00139, 2014NE00115, 2014NE00081, 2014NE00083 e 2014NE00332.

Valor: R\$ 147.267,76 (cento e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Data da assinatura: 10/06/2014

Vigência: 10/06/2014 a 10/06/2015

Signatários: Raimundo Wilson Ulisses Sampaio - Contratante

Cilso Fernandes da Silva - Contratada

Fiscais Titulares do Contrato: Adeliâne Sá da Silva

Matrículas: 1282140-1

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)**

PORTARIA/AGETRANS Nº 153, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c com o art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o ATO n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013 RESOLVE:

I - DESIGNAR como fiscal do contrato nº 054/2014, Firmado com a empresa: CONNOR CONSTRUTORA LTDA o Engenheiro Civil LUIZ ERALDO NUNES POVOA matrícula funcional nº 328316-0 e registro profissional - CREA nº 1594/D-DF, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de construção de ponte de Concreto Armado (PCA) na TO-369, trecho: Entroncamento TO-476/Entroncamento TO-040, km 1,93 sobre o Rio Balsas com extensão de 40,00m, tendo como suplente o Engenheiro Civil WILSON ROBERTO ALVES POVOA Matrícula Funcional nº 329070-1 e registro profissional - CREA nº 5182D/-GO.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 22/05/2014.

PORTARIA/AGETRANS Nº 154, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c com o art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o ATO n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013 RESOLVE:

I - DESIGNAR como fiscal do contrato nº 0043/2014, Firmado com a empresa: MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDE, o Engenheiro Civil ADELMO VENDRAMINI CAMPOS matrícula funcional nº 228993-4 e registro profissional - CREA nº 5045/D-GO e como suplente, o Engenheiro Civil GILVAMAR MOREIRA DE SOUSA, matrícula funcional nº 264493-2 e registro profissional - CREA nº 4741/D-GO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação com revestimento do tipo intertravado de concreto do Fórum de Araguatins, com área de 790,00m².

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 15/05/2014.

ORDEM DE SERVIÇO

O presidente da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93 autoriza a empresa MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, a dar início à execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação em com revestimento do tipo intertravado de concreto do Fórum de Araguatins, com Área de 790,00m². Conforme Contrato 043/2014.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 15/05/2014.

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente da Agetrans

ORDEM DE SERVIÇO

O presidente da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93 autoriza a empresa CONNOR CONSTRUTORA LTDA, a dar início os serviços de construção de ponte de Concreto Armado (PCA) na TO-369, trecho: Entroncamento TO-476/ Entroncamento TO-040, km 1,93 sobre o Rio Balsas com extensão de 40,00m. Conforme Contrato 054/2014.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 22/05/2014.

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente da Agetrans

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 025, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias da servidora LUCIENE LOPES BARBOSA, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula 399891, referente ao período aquisitivo: 2013/2014, prevista para o período de 01/07/2014 à 30/07/2014, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 026/2014, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, 15 (QUINZE) dias de férias da servidora BRUNA PAOLA CASTRO LIMA, Assistente Administrativo, matrícula 1273663-1, referente ao período aquisitivo: 2013/2014, prevista para o período de 30/06/2014 à 14/07/2014, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA Nº 230/2014 DE 07 DE MAIO DE 2014.
(PUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro, art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados na tabela abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, substituto e respectivo supervisor, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados na tabela I:

TABELA I

Nº CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETIVO	FISCAL DO CONTRATO - Matrícula	SUBSTITUTO - Matrícula	SUPERVISOR - Matrícula
017/2011	PATRIMONIAL	SEGURANÇA ELETRÔNICA DO PRÉDIO DAATS	CARLOS CESAR COSTA DO CARMO MAT.88745-4	Flavia de Alencar Bastos Carvalho Mat. 1119087-2	Jânio Matos da Silva Mat. 566321-4
023/2011	POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS CARTÃO	WALLACE CARVALHO LOPES MAT. 1258621	Flavia de Alencar Bastos Carvalho Mat. 1119087-2	Jânio Matos da Silva Mat. 566321-4
019/2011	BRASIL TELECOM MÓVEL	TELEFONIA MÓVEL	IO L A N D A RODRIGUES COSTA MAT. 594845-6	Flavia de Alencar Bastos Carvalho Mat. 1119087-2	Jânio Matos da Silva Mat. 566321-4
010/2012	LOCÁVEL SERVIÇOS LTDA	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	WALLACE CARVALHO LOPES MAT. 1258621	Flavia de Alencar Bastos Carvalho Mat. 1119087-2	Jânio Matos da Silva Mat. 566321-4
017/2012	BRASIL TELECOM S/A	SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA SEDE DAATS	SERGIO DE SOUSA LOPES MAT. 11165359-1	Flavia de Alencar Bastos Carvalho Mat. 1119087-2	Jânio Matos da Silva Mat. 566321-4
013/2012	SAGRAMOR ANGELA PICCOLI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTORIAIS "CARTÓRIO"	IO L A N D A RODRIGUES COSTA MAT. 594845-6	Flavia de Alencar Bastos Carvalho Mat. 1119087-2	Jânio Matos da Silva Mat. 566321-4
015/2012	COMPANHIAS DE SANEAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - SANEATINS	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	DOMINGOS DA SILVA CARDOSO MAT. 11160039-11	Flavia de Alencar Bastos Carvalho Mat. 1119087-2	Jânio Matos da Silva Mat. 566321-4
018/2012	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS	GABRIEL PEREIRA PINHEIRO MAT.11179910-1	Flavia de Alencar Bastos Carvalho Mat. 1119087-2	Jânio Matos da Silva Mat. 566321-4
09/2012	JAIME CAMARAE IRMÃOS S/A	ASSINATURA DE PERIÓDICO JORNAL DO TOCANTINS IMPRESSO E OLIVE	MIRANDA GOMES DE BARROS E SILVA MAT. 1263706-2	Flavia de Alencar Bastos Carvalho Mat. 1119087-2	Jânio Matos da Silva Mat. 566321-4
019/2012	COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES CONSUMIDORAS Nº 6767133, 9493700, 9493719 DA SEDE DESTA AGÊNCIA.	ANTONIO FERREIRA DA SILVA MAT. 239395-1	Flavia de Alencar Bastos Carvalho Mat. 1119087-2	Jânio Matos da Silva Mat. 566321-4
001/2013	SETURB - PALMAS	FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE	MARGARIDA DE OLIVEIRA BARROS MOURA MAT. 844503-5	Flavia de Alencar Bastos Carvalho Mat. 1119087-2	Jânio Matos da Silva Mat. 566321-4
02/2013	LIDUINA PEREIRA NEGRY	LOCAÇÃO DE IMÓVEL EMPORTE NACIONAL	R O O S E V E L T HERMINIO PORTO MAT. 1218735-2	Flavia de Alencar Bastos Carvalho Mat. 1119087-2	Jânio Matos da Silva Mat. 566321-4

05/2013	EXATA COPIADORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	I O L A N D A RODRIGUES COSTA MAT. 594845-6	Flavia de Alencar Bastos Carvalho Mat. 1119087-2	Jânio Matos da Silva Mat. 566321-4
08/2013	JAIME CÂMARA E IRMÃOS S/A	CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS E COMUNICADOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DAATS.	R O N I V A L D O RODRIGUES DA SILVA MAT. 669407-3	Flavia de Alencar Bastos Carvalho Mat. 1119087-2	Jânio Matos da Silva Mat. 566321-4
017/2013	COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER AS UNIDADES OPERACIONAIS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA ATS, REDE DE BAIXA TENSÃO.	LUCIANO CARVALHO VARAJÃO MAT. 1178032-1	Flavia de Alencar Bastos Carvalho Mat. 1119087-2	Jânio Matos da Silva Mat. 566321-4
018/2013	COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS UNIDADES CONSUMIDORAS QUE ATENDEM AOS ESCRITÓRIOS COMERCIAIS SOB RESPONSABILIDADE DAATS.	LUCIANO CARVALHO VARAJÃO MAT. 1178032-1	Flavia de Alencar Bastos Carvalho Mat. 1119087-2	Jânio Matos da Silva Mat. 566321-4
019/2013	COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO ATENDER AS UNIDADES OPERACIONAIS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA ATS, REDE DE ALTA TENSÃO.	LUCIANO CARVALHO VARAJÃO MAT. 1178032-1	Flavia de Alencar Bastos Carvalho Mat. 1119087-2	Jânio Matos da Silva Mat. 566321-4
015/2013	M. J. R DOS SANTOS EIRELI	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÕES DE 20 LITROS.	CARLOS CESAR COSTA DO CARMO MAT. 88745-3	Euclides Correia Costa Mat. 217491-7	Jânio Matos da Silva Mat. 566321-4
020/2013	IMPRESA NACIONAL	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.	R O N I V A L D O RODRIGUES DA SILVA MAT. 669407-3	Flavia de Alencar Bastos Carvalho Mat. 1119087-2	Jânio Matos da Silva Mat. 566321-4

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 557/2013.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 005/2014

O PRESIDENTE da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 005/2014, conforme Processo nº 2013/3897/000146, realizado às 15 (quinze) horas, do dia 06 (seis) de maio de 2014, pelo portal: www.compranet.gov.br, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação com manutenção e assistência técnica de conjuntos geradores e dosadores de cloro, que teve o seguinte vencedor: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME, pelo valor de R\$ 117.620,00 (cento e dezessete mil seiscentos e vinte reais).

Palmas - TO, 10 de Junho de 2014.

EDMUNDO GALDINO DA SILVA
Presidente

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: FRANCISCO FLÁVIO SALES BARBOSA

PORTARIA Nº 365/RET, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispões o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, resolve:

RETIFICAR a Portaria Nº 050/PE, de 16 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.521, de 18 de setembro de 2003, que concedeu Pensão Temporária no percentual de 100%, aos filhos menores: MICHEL FERNANDO FEITOSA QUEZADO, RAFAEL CÉSAR FEITOSA MACHADO E ADIMIR VICTOR FEITOSA REIS, por morte de Rosélia Maria Feitosa Correia, matrícula nº 825840-6, ex-integrante do Quadro Permanente de Profissionais da Educação Básica, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor de Nível Superior, Nível I, fixando como valor da pensão o subsídio proporcional a 07 anos de contribuição, apenas para considerar os proventos como sendo integrais, a partir de 16 de fevereiro de 2003 com base no que consta do Processo nº 2013/2483/001012.

PORTARIA Nº 368/RET, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispões o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 169/2013-RET, de 8 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.880, de 23 de maio de 2013, na parte que retificou a Portaria nº 135/AP, de 24 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.965, de 28 de agosto de 2009, que concedeu aposentadoria compulsória ao segurado ANTÔNIO CAMPOS FILHO, apenas na parte onde constou: a partir da publicação deste ato, passe a constar: a partir de 28 de agosto de 2009, com base no que consta do processo nº 2014/24830/000604.

PORTARIA Nº 371/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 83 e 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, resolve:

I - SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 25 (vinte e cinco) dias do período de férias da servidora MORGANA TAISE FARIAS, Assessora de Comunicação, matrícula funcional nº 34104-4, referentes ao período aquisitivo de 21.05.2013 a 20.05.2014, previstas para o período de 14.06.2014 a 08.07.2014. Assegurando-lhe o direito de fruição em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de junho de 2014.

PORTARIA Nº 372/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 83 e 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, resolve:

I - SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias do período de férias da servidora CLEIDE DAS GRAÇAS VELOSO DOS SANTOS, Operador de Microcomputador, matrícula funcional nº 633760-2, referentes ao período aquisitivo de 12.05.2013 a 11.05.2014, previstas para o período de 12.06.2014 a 11.07.2014. Assegurando-lhe o direito de fruição em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de junho de 2014.

NATURATINSPresidente: **STALIN BEZE BUCAR****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

REF: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto a convergência de esforços entre os partícipes, no cumprimento das respectivas competências legais, mediante a sistematização de um processo de cooperação técnica mútua, por intermédio da adoção de mecanismos institucionais para a implementação de ações na área de meio ambiente e recursos hídricos.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2014.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 05 (cinco) anos contados da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS:

Stalin Beze Bucar: Presidente do Naturatins;

Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 4889/14

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
ANUÊNCIA: AGREX DO BRASIL S.A.

CPNJ: 10.515.785/0001-99

PROCESSO: 2422-2014-A

LOCALIZAÇÃO: 646.144 E - 8.802.148 N - Fuso 22L

VAZÃO PROJETADA: 8,00 m³/dia

FINALIDADE: ABASTECIMENTO INDUSTRIAL

VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 4339/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ARAGUAIA MOTORS COM. DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 07.093.380/0002-86
PROCESSO: 1743-2014-A
LOCALIZAÇÃO: 709.987,89 E / 8.706.229,07 N; Fuso 22
VOLUME OUTORGADO: 6 m³/dia
FINALIDADE: SERVIÇOS E ABASTECIMENTO SANITÁRIO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 4403/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: PLANETA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 06.060.916/0001-13
PROCESSO: 5903-2013-A
LOCALIZAÇÃO: 8.868.049 S / 792.025 E - Fuso 22
VOLUME OUTORGADO: 3,5 m³/dia
FINALIDADE: ABASTECIMENTO COMERCIAL, DOMÉSTICO E SANITÁRIO SEM CONTATO PRIMÁRIO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 4528/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: BREDARTEFATOS DE CONCRETO
CNPJ: 14.180.704/0001-06
PROCESSO: 411-2014-A
LOCALIZAÇÃO: 731.626 E / 8.864.019 S - Fuso 22
VOLUME OUTORGADO: 9,5 m³/dia
FINALIDADE: ABASTECIMENTO INDUSTRIAL, DOMÉSTICO E SANITÁRIO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 4555/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: AUTOVIA VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.411.908/0001-50
PROCESSO: 771-2014-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 791.881 E / 8.873.660 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
VOLUME OUTORGADO: 7,2 m³/dia
FINALIDADE: SERVIÇOS - SEM CONSUMO HUMANO E CONTATO PRIMÁRIO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 4703/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: MARIA DAS DORES SILVACPF: 276.710.541-00
PROCESSO: 7973-2013-A
LOCALIZAÇÃO: 773.324,86 E / 8.826.617,05 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL EM BARRAMENTO
VOLUME OUTORGADO: 2,5 m³/dia
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 4793/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: JOSÉ LORY MELLO BARRETO
CPF: 006.765.351-00
PROCESSO: 7895-2013-A
LOCALIZAÇÃO: 704.581E / 8.695.113 N - Fuso 22
VOLUME OUTORGADO: 10,0 m³/dia
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE SERINGUEIRA
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 4809/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: JOSÉ MARIA SOARES DE ARAÚJO
CPF: 041.741.511-72
PROCESSO: 618-2014-A
LOCALIZAÇÃO: 720.168 E / 8.699.873 N, Fuso 22L
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL:
VOLUME OUTORGADO: 3,72 m³/dia
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 4845/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 010.436.929-91
PROCESSO: 4-2014-A
LOCALIZAÇÃO: 725.853 E / 8.870.682 N, Fuso 22L
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
VOLUME OUTORGADO: 21,00 m³/dia
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL (AVICULTURA DE CORTE)
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 204/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: F PAULO NETO-ME
CNPJ: 38.146.734/0001-56
PROCESSO: 1383-2014-A
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
LOCALIZAÇÃO: 779.222,12 E / 9.108.817,88 N FUSO 22
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 78 M³/DIA
FINALIDADE: ABASTECIMENTO INDUSTRIAL
LOCALIZAÇÃO: 779.191 E / 9.109.172 N FUSO 22
VAZÃO DE LANÇAMENTO: 5,83 M³/H, 24 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
FINALIDADE: LANÇAMENTO DE EFLUENTES TRATADO
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 205/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: ELIANA PEREIRA
CPF: 063.115.998-30
PROCESSO: 1224-2014-A
FINALIDADE: Extração de areia e seixo
MODALIDADE: Captação superficial
LOCALIZAÇÃO: 685.805 E e 8.904.340 N - Fuso 22
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 28,80 m³/dia
PERÍODO: Janeiro a dezembro
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 209/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: JOSÉ MARQUES DO REIS
CPF: 056.995.411-87
PROCESSO: 1448-2014-A
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL SUPERFICIAL
LOCALIZAÇÃO: 171.745 (E) / 9.298.019 (N) FUSO 23L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 357,0 M³/DIA
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO
PERÍODO: MAIO A NOVEMBRO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 210/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: HILDEVAM DA COSTA SILVA
CPF: 986.519.941-68
PROCESSO: 665-2014-A
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL SUPERFICIAL
LOCALIZAÇÃO: 174.762 E / 9.298.019 N - Fuso 23L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 357,0 M³/DIA
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO
PERÍODO: MAIO A NOVEMBRO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 211/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: VLI MULTIMODAL S/A
CNPJ: 42.276.907/0001-28
PROCESSO: 5633-2013-A
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
LOCALIZAÇÃO: 804.276 (E) / 9.106.967 (N); FUSO 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 30,0 M³/DIA
FINALIDADE: ABASTECIMENTO HUMANO E SERVIÇOS GERAIS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 213/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: N&F CONCRETAGEM OBRAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 01.845.596/0002-74
PROCESSO: 5252-2013-A
CAPTAÇÃO: Subterrânea
LOCALIZAÇÃO: 789.864 E e 8.876.686 N - Fuso 22L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 50,0 m³/dia
FINALIDADE: Abastecimento industrial e sanitário sem contato primário
PERÍODO: Janeiro a dezembro
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 anos

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 215/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: MASTERBOI LTDA
CNPJ: 03.721.769/0006-00
PROCESSO: 956-2013-A
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
COORDENADAS DE CAPTAÇÃO: 784.930 E/ 9.158.872 N, FUSO 22 L
QUANTIDADE DE BOMBAS: 01
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 540,0 M³/DIA
FINALIDADE: PROCESSO ABATE DE BOVINOS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
MODALIDADE: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
COORDENADAS DE CAPTAÇÃO: 784.672 E/ 9.158.707 N, FUSO 22 L
VAZÃO OUTORGADA: 120,00 M³/DIA
COORDENADAS DE CAPTAÇÃO: 784.935 E/ 9.158.777N, FUSO 22 L
VAZÃO OUTORGADA: 70,00 M³/DIA
COORDENADAS DE CAPTAÇÃO: 784.632 E/ 9.158.665 N, FUSO 22 L
VAZÃO OUTORGADA: 70,00 M³/DIA
COORDENADAS DE CAPTAÇÃO: 784.660 E/ 9.158.782 N, FUSO 22 L
VAZÃO OUTORGADA: 70,00 M³/DIA
FINALIDADE: PROCESSO DE ABATE DE BOVINOS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 222/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: JOSÉ MARIA SOARES DE ARAÚJO
CPF: 041.741.511-72
PROCESSO: 618-2014-A
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
OBRA: BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO
MANANCIAL: Córrego sem denominação
COORDENADAS DE CAPTAÇÃO: 720.321 E / 8.699.390 N; FUSO 22L
ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 3,40
VOLUME TOTAL (M³): 31.674,28,00
DESCARGA PARA JUSANTE: 1,36 M³/H
PERÍODO: OUTUBRO A AGOSTO
FINALIDADE: PISCICULTURA
TIPO DE CAPTAÇÃO: GRAVIDADE
QUANTIDADE DE TANQUES: 08 (OITO)
VAZÃO TOTAL OUTORGADA: 67,20 M³/DIA
FINALIDADE: LANÇAMENTO DE EFLUENTE EM CORPO HÍDRICO
MANANCIAL: Córrego sem denominação
COORDENADAS DO LANÇAMENTO: 720.359 E / 8.699.249 N;
FUSO 22L
VOLUME DIÁRIO: 55,44 M³/DIA
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 223/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: MARIA DAS DORES SILVA
CPF: 276.710.541-00
PROCESSO: 7973-2013-A
OBRA: BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO
COORDENADAS UTM: 773.324,86 E / 8.826.617,05 N, Fuso 22L
MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO
ÁREA DE INUNDAÇÃO (HA): 0,12
VOLUME TOTAL (M³): 2.640
FINALIDADE: PISCICULTURA E DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL EM BARRAMENTO
COORDENADAS DE CAPTAÇÃO: 773.324,86 E / 8.826.617,05 N, Fuso 22L
QUANTIDADE DE TANQUES: 9
ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (M²): 13.000
VAZÃO OUTORGADA: 14,4 M³/DIA
PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 226/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA
CNPJ: 02.070.746/0001-05
PROCESSO: 2607-2014-A
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
OBRA HIDRÁULICA: 01 (UMA) PONTE DE CONCRETO
COORDENADAS UTM: 742.367 E / 9.023.384 N; FUSO 22L
CURSO D'ÁGUA: SEM DENOMINAÇÃO
EXTENSÃO: 5,00 M
FOLGA MÍNIMA: 2,00 M
PRAZO DE VIGÊNCIA: (05) CINCO ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 227/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA
CNPJ: 52.736.949/0117-88
PROCESSO: 1082-2010
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
COORDENADAS UTM: 795.411 E / 9.110.616 N; FUSO 22L
CURSO D'ÁGUA: Córrego Jacurutu
VAZÃO OUTORGADA: 45,0 M³/DIA (MAIO A OUTUBRO); 15,0 M³/DIA (NOVEMBRO A ABRIL)
PRAZO DE VIGÊNCIA: (03) TRÊS ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 231/14

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CNPJ: 05.149.726/0001-04
PROCESSO: 1228-2014-A
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
COORDENADAS UTM: 789.115,915 E / 8.873.649,365 N; FUSO 22L
VAZÃO OUTORGADA: 168,00 M³/DIA
FINALIDADE: SANITÁRIO/SERVIÇOS GERAIS - SEM CONSUMO HUMANO
PRAZO DE VIGÊNCIA: (05) CINCO ANOS

ITERTINS

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 0169/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante ao que dispõe a Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989 e;

Considerando que não constam nos autos irregularidades referentes ao Título Definitivo nº 765/2010;

Considerando que o Título Definitivo nº 765/210, foi cancelado equivocadamente por meio da Portaria nº 0081/2011, de 02 de junho de 2011, publicada no D.O.E nº 3.047, de 21 de junho de 2011;

Considerando ainda que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 0081/2011, de 02 de junho de 2011, que Cancelou administrativamente o Título Definitivo nº 765/2010, lavrado no livro fundiário nº 73/2010, às fls. 065, de 17 de junho de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 37 do Loteamento Junção da Fazenda Céu (Parte), Agronorte e Vão do Lajeado (área remanescente) - Lotes 39A, 42 e 44 do Loteamento Serra do Taquarussú, Gleba 2, Folha 2 e Lotes 64 e 73 do Loteamento São Silvestre 5ª Etapa, com área total de 221,3687 ha., situado no município de Palmas - TO; conforme processo administrativo nº 2010/3451/0001524.

Art. 2º Determinar a Diretoria Técnica que promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

PORTARIA Nº 304/2014 - RURALTINS

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinado com o art. 15, §8º, art.73 e 74 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883/94, de 8 de junho de 1994,

CONSIDERANDO a legislação vigente pertinente ao recebimento e comprovação definitiva da qualidade dos materiais, serviços e equipamentos adquiridos;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para receber e comprovar a qualidade e quantidade dos materiais, serviços e equipamentos adquiridos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados sob a presidência do primeiro, para comporem as Comissões de Recebimento de Materiais/Serviços, Bens Móveis e Equipamentos de Informática, para procederem aos atos pertinentes quanto à análise, atesto e destinação final de cada produto, em todos os processos de compras deste Instituto.

a) COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS/BENS MÓVEIS E SERVIÇOS:

- Mardem de Abreu, Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula funcional nº. 1176331/1;
- Gilberto Chaves da Rocha, Chefe de Seção, matrícula funcional nº. 842099/1;
- Jeovane Ribeiro Maciel, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº. 333790/2;
- Iranilde Gonçalves de Souza Aires, Técnica em Operação de Suporte e Desenvolvimento, matrícula funcional nº. 539821/2.

b) COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA:

- Mardem de Abreu, Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula funcional nº. 1176331/1;
- Silvio Costa Moreira, Chefe de Divisão, matrícula funcional nº 1014471/3;
- Gilberto Chaves da Rocha, Chefe de Seção, matrícula funcional nº 842099/1.

c) COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS/BENS MÓVEIS PARA ÁREA TÉCNICA:

- Mardem de Abreu, Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula funcional nº. 1176331/1
- Gilberto Chaves da Rocha, Chefe de Seção, matrícula funcional nº 842099/1;
- Agnelo Neto Nascimento Cruz, Coordenador, matrícula funcional nº 250779/1;
- Edmilson Rodrigues de Sousa, Chefe de Divisão, matrícula funcional nº. 538143/7;
- Alessandro Ribeiro Neves, Chefe de Divisão, matrícula funcional nº 710950/1.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 485/2011, de 19 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº. 3.472, de 26 de setembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de junho de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 2011/3449/00245

TERMO DE CONTRATO Nº: 005/2011

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

CONTRATADA: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins

OBJETO: Alterar a Cláusula Sétima dos Recursos e a Cláusula Oitava da Vigência do contrato originário

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014

VIGÊNCIA: 10/06/2014 a 10/06/2015

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante

JULIANO FERRAZ DE PAULA e JOAQUIM GUEDES COELHO FILHO - Contratados

UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

CONSELHO CURADOR

RESOLUÇÃO/CONSELHOCURADOR/Nº 004/2014

Aprova, *ad referendum*, a criação de vagas para os cursos de graduação no campus da Fundação Universidade do Tocantins - Unitins em Araguatins/TO, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR da Fundação Universidade do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" e § 1º, inciso II e art. 13, § 2º do Regimento Interno do Conselho Curador, em conformidade com o § 3º, do art. 5º, da Lei nº 1.160/2000, e com fulcro na Lei 2.829/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a criação de 100 vagas para os cursos presenciais de graduação no campus da Unitins em Araguatins/TO, sendo 50 (cinquenta) para Letras - Português/Espanhol e 50 (cinquenta) vagas para Pedagogia, a serem ofertadas no semestre 2014/2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CONSELHO CURADOR da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, em Palmas-TO, aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSELHOCURADOR/Nº 005/2014

Aprova, *ad referendum*, a criação de vagas para os cursos de graduação no campus da Fundação Universidade do Tocantins - Unitins em Augustinópolis/TO, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR da Fundação Universidade do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" e § 1º, inciso II e art. 13, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Curador, em conformidade com o § 3º, do art. 5º, da Lei nº 1.160/2000, e com fulcro na Lei 2.829/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a criação de 970 (novecentas e setenta) vagas para os cursos presenciais de graduação no campus da Unitins em Augustinópolis/TO, sendo 150 (cento e cinquenta) para Ciências Contábeis, 460 (quatrocentas e sessenta) para Direito, 320 (trezentas e vinte) para Enfermagem e 40 (quarenta) vagas para Tecnologia em Gestão de Agronegócios, a serem ofertadas no semestre 2014/2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CONSELHO CURADOR da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, em Palmas-TO, aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSELHOCURADOR/Nº 006/2014

Aprova, *ad referendum*, a criação de vagas para os cursos de graduação no campus da Fundação Universidade do Tocantins - Unitins em Dianópolis/TO, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR da Fundação Universidade do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" e § 1º, inciso II e art. 13, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Curador, em conformidade com o § 3º, do art. 5º, da Lei nº 1.160/2000, e com fulcro na Lei 2.829/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a criação de 440 (quatrocentas e quarenta) vagas para os cursos presenciais de graduação no campus da Unitins em Dianópolis/TO, sendo 120 (cento e vinte) para Administração, 120 (cento e vinte) para Ciências Contábeis, 160 (cento e sessenta) para Direito e 40 (quarenta) vagas para Tecnologia em Gestão Ambiental, a serem ofertadas no semestre 2014/2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CONSELHO CURADOR da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, em Palmas-TO, aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 174, DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido

DIENY RODRIGUES TELES do cargo em comissão de Gerente de núcleo II, DAS - 3 da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de junho de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 175, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital de Remoção Interna nº 107/2014, publicado no DOE nº 4.122, de 08 de maio de 2014, que ofertou 01 (uma) vaga de Assistente de Defensoria Pública para lotação em Miranorte - TO;

CONSIDERANDO o resultado final do referido concurso de remoção interna divulgado através do Edital nº 125/2014, publicado no DOE nº 4.040, de 03 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER Flávia Lêntula Côelho Araújo, Assistente de Defensoria Pública, classificada em 1º lugar, conforme resultado final do mencionado concurso de remoção interna.

Art. 2º A servidora removida tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do artigo 18, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 602, DE 22 DE MAIO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe FILOMENA AIRES GOMES NETA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 26 de maio a 24 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 686, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 10ª Defensoria Pública do Juizado Especial Cível de Gurupi - TO, no período de 09 de junho a 09 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, suspendendo os efeitos da Portaria nº 610, de 1º de julho de 2013, publicada no DOE nº 3.912, de 09 de julho de 2013, no período supracitado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 732, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, o período de 17/06/2014 a 01/07/2014, das férias do servidor CARLOS EDUARDO DA SILVA AIRES, Assessor IV, DAS-7, matrícula nº 886538-8, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos cinco dias do mês de junho de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 733, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 04 de junho de 2014, a Portaria nº 519, de 05 de maio de 2014, publicada no DOE nº 4.122, de 08 de maio de 2014, em que designou o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, TÉSSIA GOMES CARNEIRO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 093/2014, referente ao exercício 2014/1, no período de 20 de maio a 18 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/06/2014.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 734, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, TÉSSIA GOMES CARNEIRO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 093/2014, referente ao exercício 2014/1, no período de 04 a 18 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/06/2014.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 736, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, MICHEL PIVA, para realizar audiência na 2ª Vara de Família Sucessões da Comarca de Palmas - TO, referente aos autos nº 0008666-36.2014827.2729, no dia 06 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 738, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, matrícula nº 90003087-9, referente ao exercício 2014/1, concedidas por meio da Portaria nº 1110/2013, publicada no Diário Oficial nº 4.013, de 27 de novembro de 2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/09/2014 a 02/10/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 739, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 17/09/2014 a 01/10/2014, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, matrícula nº 90003087-9, referente ao exercício 2013/1, concedidas por meio da Portaria nº 1161/2013, publicada no Diário Oficial nº 4.009, de 21 de novembro de 2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/11/2014 a 17/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 740, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução, só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, 7ª Defensoria Especial Cível - Classe Especial, em Palmas - TO, nos dias 17 e 18 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 741, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o dia 13/07/2014, das férias da Defensora Pública de 2ª Classe, RUDICLEIA BARROS DA SILVA LIMA, matrícula nº 886488-8, referentes ao exercício 2012/2, concedidas por meio da Portaria nº 1021/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.981, de 11 de outubro de 2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no dia 30/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EDITAL Nº 081/2014, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 4º, X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

Considerando a medida de urgência concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000523-97.2014.827.0000, a fim de assegurar a Analista em Gestão Especializado-Serviço Social, Jocelaine Lago Dalanora, o direito de ser removida de sua lotação originária - Núcleo Regional de Tocantinópolis, em caráter precário, para o Núcleo Regional de Palmas;

Considerando que, por força judicial, o Núcleo Regional de Tocantinópolis ficou desprovido de Analista em Gestão Especializado-Serviço Social;

Considerando a impossibilidade de convocação de candidato habilitado na lista geral de suplência, nos termos do item 10.6 do Edital nº 001/2012, ante o preenchimento de todos os cargos de Analista em Gestão Especializado-Serviço Social;

Considerando a necessidade na continuidade do serviço público e o interesse da administração;

Resolve TORNAR PÚBLICO que se encontra aberto na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no período de 06 a 09 de maio de 2014, Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, com base na Lei Estadual nº 1.978, de 18/11/2008, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 01 (um) Analista em Gestão Especializado de Serviço Social para o Núcleo Regional de Tocantinópolis, pelo período de 06 (seis) meses.

1. DA ENTREGA DE CURRICULUM VITAE

1.1. A entrega de currículo deverá ser feita no seguinte endereço: Rua 15 de Novembro, Quadra 14, Lote 09 (em frente ao Fórum), Setor Aeroporto, Tocantinópolis/TO, no horário compreendido das 14 às 18 horas.

1.2. Os candidatos deverão entregar Curriculum Vitae devidamente assinado, constando obrigatoriamente, seus dados pessoais (nome completo, endereço, e-mail, telefone, e demais informações pertinentes) e profissionais (escolaridade, títulos, experiência profissional, cursos, etc.);

1.3. Para participação neste processo seletivo os candidatos deverão ser brasileiros natos ou naturalizados, estarem em dia com suas obrigações eleitorais e, para os de sexo masculino, quite com as obrigações militares;

1.4. Os candidatos deverão possuir escolaridade mínima de Curso Superior em Serviço Social com Especialização na área de atuação;

1.5. É vedada a contratação temporária de servidor público federal, estadual ou municipal, ressalvados os cargos de acumulação legal;

1.6. A participação do candidato no Processo Seletivo dar-se-á mediante protocolo do currículo junto a Defensoria Pública e implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital;

1.7. Não serão aceitas remessa de currículo via postal ou internet;

1.8. O candidato deverá ter a idade mínima de 18 anos e não poderá ser parente em até 3º grau de qualquer membro da Instituição;

1.9. As informações prestadas no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o currículo de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.10. Não será recebido o currículo entregue extemporaneamente.

1.11. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do profissional será:

a) através de contrato temporário de serviço, conforme previsto na Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, que deverá ser assinado pelo candidato no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos após a convocação da Defensoria Pública, por meio do Diário Oficial do Estado.

b) não havendo candidatos classificados poderá ser aberto novo edital a critério da administração;

c) no caso de acumulação de cargos, o candidato classificado deverá possuir carga horária compatível com a proposta pela Defensoria Pública;

d) a concretização da contratação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

e) como condição necessária à contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias, estas últimas sendo entregue a Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento:

1. Uma foto 3x4 (recente);
2. Título de Eleitor e quitação da última eleição;
3. Registro Geral/Carteira de Identidade;
4. Cartão de Identificação do Contribuinte - CPF;

5. Certificado de Reservista ou certificado de dispensa da incorporação (sexo masculino);

6. Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo, certidão de óbito do(a) Cônjuge;

7. PIS/PASEP ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) - caso tenha sido servidor, cópia do último contracheque);

8. Comprovante de Endereço;

9. Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo em questão (diploma ou certificado com histórico);

10. Comprovante de titularidade de conta corrente em agência do Banco Bradesco localizada no Estado do Tocantins;

11. Declaração de bens e valores.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração que fará jus o aprovado no processo seletivo é no valor de R\$ 3.965,71 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) e auxílio-alimentação no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

4. DO PRAZO

4.1. O prazo do contrato será de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o previsto na Lei 1.978, de 18 de novembro de 2008, ou rescindido a qualquer momento por interesse da Administração Pública.

5. JORNADA DE TRABALHO

5.1. De acordo com as necessidades da instituição, a jornada de trabalho do candidato que vier a ser contratado será cumprida no regime de 40 horas/semanais.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A contratação será precedida de análise curricular e, existindo possibilidade de entrevista com o candidato, será avaliada a experiência profissional pertinente à função que será executada.

6.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado nos endereços eletrônicos: <http://diariooficial.to.gov.br> e <http://www.defensoria.to.gov.br/>

PUBLIQUE-SE

DADO E PASSADO NO GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Rescisão.
Tipo de Rescisão: Amigável
Processo: 2013.4901.000267
Termo de Compromisso: 087/2013
Concedente: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Estagiário(a): Alessandro Diniz Chaves
Objeto: Estágio Extracurricular.
Data da assinatura: 27 de maio de 2014

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Rescisão.
Tipo de Rescisão: Amigável
Processo: 2013.4901.000150
Termo de Compromisso: 060/2013
Concedente: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Estagiário(a): Elberth Bezerra de Albuquerque
Objeto: Estágio Extracurricular.
Data da assinatura: 26 de abril de 2014

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Rescisão.
Tipo de Rescisão: Amigável
Processo: 2012.4901.000106
Termo de Compromisso: 033/2012
Concedente: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Estagiário(a): Jaqueline Yamane
Objeto: Estágio Extracurricular.
Data da assinatura: 01 de maio de 2014

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Rescisão.
Tipo de Rescisão: Amigável
Processo: 2013.4901.000149
Termo de Compromisso: 061/2013.
Concedente: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Estagiário(a): Paulo Martins dos Reis Júnior
Objeto: Estágio Extracurricular.
Data da assinatura: 31 de março de 2014

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Rescisão.
Tipo de Rescisão: Amigável
Processo: 2013.4901.000180
Termo de Compromisso: 072/2013
Concedente: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Estagiário(a): Sheyllane de Maria Cruz Campos
Objeto: Estágio Extracurricular.
Data da assinatura: 22 de abril de 2014

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

Decreto nº 014/2014.

"Dispõe sobre declaração de utilidade pública de imóvel urbano para fins de desapropriação por interesse público e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, etc;

Considerando-se a necessidade de construir uma Unidade Escolar padrão na sede do Município de Araguaçu para atender a demanda de alunos;

Considerando-se que o Município de Araguaçu não possui área urbana para servir a esse interesse público e social;

Considerando-se que a declaração de utilidade pública do imóvel urbano atende ao interesse público e social, e

Considerando finalmente os termos do artigo 182, § 3º, da Constituição Federal combinado com o artigo 5º, alíneas "i" e "n" do Decreto-Lei nº 3.365/41, que autorizam a Municipalidade a utilizar da declaração de utilidade pública de imóveis urbanos,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel urbano denominado de Chácara de Terras Urbano de nº 15, Quadra 38, integrante do Plano de Loteamento da Cidade de Araguaçu, com área de 9.009,39m² (nove mil e nove metros e trinta e nove centímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: frente: 79,30 metros, confrontando-se com a Rua Katiã; fundos: 141,40 metros, confrontando-se com a chácara 16; lateral direita: 43,00 + 11,40 + 45,00 metros, confrontando-se com os lotes 07 e 10; e pela lateral esquerda: 89,30 metros, confrontando-se com os lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17

Parágrafo Único. O presente imóvel encontra-se registrado sob a Matrícula nº 673, Ficha 01, Livro 2 de Registro Geral de Imóveis do Cartório de 1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Araguaçu, Estado do Tocantins em nome de CHIANG KAI XEQUE BAGA BARROSO JUNIOR MEDIANTE O Título Definitivo de Imóvel Urbano nº 1.851/2011 emitido pela Prefeitura Municipal de Araguaçu/TO.

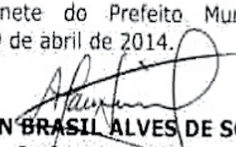
Artigo 2º. Fica declarada urgência na realização do procedimento de desapropriação por acordo, nos termos do Artigo 10 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Artigo 3º. Fica a Secretaria Municipal de Administração encarregada de realizar os procedimentos administrativos necessários à avaliação do imóvel e respectiva lavratura da escritura pública no Registro de Imóveis.

Parágrafo Único. Em caso de não se concluir a desapropriação do imóvel por acordo, o Município deverá proceder nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aos 09 de abril de 2014.


ALAN BRASIL ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Alan Brasil Alves de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2014**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para o uso nas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Município de Araguaçu, conforme Termo de Referência. Do Tipo Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 09:00h, do dia 24 de junho de 2014, sala de licitação, à Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº - Centro - Araguaçu/TO. Contato pelo telefone 63-3474-2140 ou E-mail: licitacao@araguatins.to.gov.br.

JORLAN LIMA OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014**

Objeto: Contratação de Empresa especializada na implantação de infraestrutura no balneário do município de Bandeirantes do Tocantins (Construção de Quadra Coberta), conforme contrato de repasse nº 1003865-33/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 085/2014, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 27 de Junho de 2014, às 10:00h na sede deste Órgão, situado na Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins -TO CEP: 77783-000, Fone (63) 3432-1196, Licitação Pública, na modalidade "Tomada de Preço", visando a contratação de acordo com a disposição contidas no edital correspondente e na Lei Federal nº 8.666/93.

Bandeirantes do Tocantins - TO, aos 10 de Junho de 2014.

Eliana Lima Soares Santos
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014**

O Município de Bom Jesus do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 30 de junho de 2014, às 09h00min, licitação na modalidade Tomada de Preço, procedimento nº 026/2014, tipo Menor Preço Global, que visa a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Bom Jesus do Tocantins. Restando desde já aos interessados que o edital e seus anexos não será enviado/fornecido via e-mail ou fax símile. Os interessados poderão adquirir junto da CPL, no seguinte endereço, AV. TOCANTINS, Nº 21, CENTRO - BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, das 12:30h às 18:00h. Maiores informações fone: (63) 3483-1172.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 09 de Junho de 2014.

JOEL SAMPAIO CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014**

O Município de Bom Jesus do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 30 de junho de 2014, às 15h00min, licitação na modalidade Tomada de Preço, procedimento nº 027/2014, tipo Menor Preço Global, que visa a Contratação de empresa especializada para Construção de uma quadra de esporte padrão FNDE. Restando desde já aos interessados que o edital e seus anexos não será enviado/fornecido via e-mail ou fax símile. Os interessados poderão adquirir junto da CPL, no seguinte endereço, AV. TOCANTINS, Nº 21, CENTRO - BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, das 12:30h às 18:00h. Maiores informações fone: (63) 3483-1172.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 09 de Junho de 2014.

JOEL SAMPAIO CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO 001/2014**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à Adesão a Ata de Registro, procedimento nº 019/2014 e ADJUDICO o objeto licitado: Aquisição de material de expediente, em favor da licitante: JN COM. VAREJISTA DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.193.828/0001-52, com sede na Avenida João Damasceno de Sá, nº 1479, Pedro Afonso - TO, com o valor total de R\$ 108.028,72 (Cento e oito mil vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

Bom Jesus do Tocantins - TO, 14 de maio de 2014.

Rosângela Barbosa Bezerra
Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO
A ATA REGISTRO DE PREÇO 001/2014**

Procedimento Administrativo: nº 19/2014
Nº Contrato: 044/2014
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Vigência: 07 (Sete) meses
Origem do recurso: Recurso Próprio
Dotação Orçamentária: 03.004.04.122.2001.2008 e 003.012.12.122.2005.2029, elemento de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 0010.00.000 e 0020.00.00
Data da Assinatura: 22/05/2014
Valor: R\$ 108.028,72 (Cento e oito mil vinte e oito reais e setenta e dois centavos)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Contratada: JN COM. VAREJISTA DE APARELHO DE COM. E INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 07.193.282/0001-52
Signatários: ROSÂNGELA BARBOSA BEZERRA - Contratante; JOÃO COSME CALLEGARI MORI, Representante da contratada.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 22 de Maio de 2014.

Rosângela Barbosa Bezerra
Prefeita

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO
TOCANTINS****AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO 001/2014**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à Adesão a Ata de Registro, procedimento nº 019/2014 e ADJUDICO o objeto licitado: Aquisição de material de expediente, em favor da licitante: JN COM. VAREJISTA DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.193.828/0001-52, com sede na Avenida João Damasceno de Sá, nº 1479, Pedro Afonso - TO, com o valor total de R\$ 108.028,72 (Cento e oito mil vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

Bom Jesus do Tocantins - TO, 14 de maio de 2014.

ANDRÉA VASCONCELOS RIBEIRO LIMA
GESTORA F.M.A.S

**EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO
A ATA REGISTRO DE PREÇO 001/2014**

Procedimento Administrativo: nº 06/2014
Nº Contrato: 010/2014
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Vigência: 07 (Sete) meses
Origem do recurso: Recurso Próprio
Dotação Orçamentária: 011.001.04.122.2001.2047, elemento de despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 0010.00.000
Data da Assinatura: 22/05/2014
Valor: R\$ 108.028,72 (Cento e oito mil vinte e oito reais e setenta e dois centavos)
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Contratada: JN COM. VAREJISTA DE APARELHO DE COM. E INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 07.193.282/0001-52
Signatários: ANDRÉA VASCONCELOS RIBEIRO LIMA - Contratante; JOÃO COSME CALLEGARI MORI, Representante da contratada.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 22 de Maio de 2014.

ANDRÉA VASCONCELOS RIBEIRO LIMA
GESTORA F.M.A.S

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO****AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 005/2014, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014, objetivado futuras aquisição de um veículo de passeio quatro portas sedan, realizado no dia 29 de maio de 2014, às 10:30 (horário de Brasília), onde chegou o seguinte resultado a empresa ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA, venceu o item 01 perfazendo um valor de 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

CACHOEIRINHA - TO, 10 de Junho de 2014.

Oziel Moreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caseara, inscrita no CNPJ: 24.851.487/0001-84, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para obra civil linear, no caso, abertura e recuperação de vicinais, a ser realizado no Assentamento Onalicio Barros, área rural do município de Caseara - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caseara, inscrita no CNPJ: 24.851.487/0001-84, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Autorização Ambiental para atividade temporária de lazer e turismo, a ser realizado na Praia da Ilha, município de Caseara-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caseara, inscrita no CNPJ: 24.851.487/0001-84, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Autorização Ambiental para atividade temporária de lazer e turismo, a ser realizado na Praia do Sol, município de Caseara-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO - TO****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2014**

O Fundo Municipal de Saúde de Centenário - TO, torna pública a Licitação Modalidade Tomada de Preço 06/2014, para a contratação de pessoa física, para a prestação de serviços de enfermeiro (a), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Centenário - TO (Posto de Saúde), cujas especificações estão indicados no Anexo I que integra a minuta do Edital. Serão observados os horários e datas para os procedimentos que seguem: As propostas de Preços serão recebidas a partir das 14 horas - horário de Brasília, do dia 30 de junho de 2014, após o credenciamento das empresas licitantes, na Prefeitura Municipal de Centenário. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Centenário, das 13h30min às 16h30min. Centenário, 09 de junho de 2014. Eudes da Silva Vieira - Presidente da CPL.

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 012/2014
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL

Acha-se aberta LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, para o Fundo Municipal de Saúde de Centenário/TO, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para contratação de médico odontólogo, para atendimento ao Posto de Saúde do município de Centenário - TO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão: às 13h:30min, do dia 25/06/2014, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário - TO, situada à Av. Ulisses Guimarães, n.º 390, centro, CEP 77.723-000.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 13h:00min às 18h:00min.

Centenário - TO, 09 de Junho de 2014.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**AVISO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que fará realizar o seguinte pregão:

REVOGA O PREGÃO PRESENCIAL 002/2014, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", Objeto: Objetivando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Urnas e Serviços Funerários, Solicitado pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2014, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Objetivando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento de COQUETEL, COFFEE BREAK, ALMOÇO E JANTAR COM ORNAMENTAÇÃO, destinados aos programas e Fundo Municipal de Assistência Social. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única no dia 30/06/2014 às 10h;

Mais informações: (63) 3476 7003 ou (63) 3476 7018.

Colinas do Tocantins -TO, 19 de Maio de 2014.

Divina Herly de Carvalho
Secretária de Ass. Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

A Prefeitura Município de Combinado/TO, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Locação de veículos para atender a Prefeitura e suas Secretarias e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no anexo I - termo de referência que será regido pelas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas complementares, às 9h, do dia 26 de junho de 2014, na sala de licitação localizada em sua sede, à Avenida Principal, nº 386 - Centro. Demais informações pelo telefone: (63) 9224-7129.

DONIZETE DA SILVA SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA - TO****AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

O FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 006/2014, objetivando a Aquisição de carnes para atender a rede municipal de educação e demais programas do município de Cristalândia - TO, realizado às 15h30min do dia 03 de junho de 2014, aonde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa Sancly Ribeiro da Silva venceu os item: 02, 04 perfazendo um valor total de: R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais) e a empresa Portal Distribuidora Ltda, venceu os item: 01, 03 perfazendo um valor total de: R\$ 35.020,00 (trinta e cinco mil e vinte reais). Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato com esta municipalidade.

Cristalândia - TO, 05 de Junho de 2014.

Wilson Júnior Carvalho de Oliveira
Prefeito

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - REPUBLICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de junho de 2014, às 11h00min (Horário Local), o Pregão Presencial nº 002/2014 - Republicação, objetivando as futuras Aquisições de Pães e Roscas, para atender a rede municipal de educação, Núcleo de PETI e demais programas do município de Cristalândia - TO, no Sistema Registro de Preços. Informações nos telefones: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 06 de Junho de 2014.

Karla Patrícia Carvalho de Andrade
Pregoeira

AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 008/2014, objetivando Aquisições de combustíveis e derivados de petróleo destinados a manutenção da frota de veicular do município de Cristalândia - TO, realizado às 09h30min do dia 04 de junho de 2014, onde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa Auto Posto de Combustível São Sebastião Ltda, venceu o item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 16 e 17 perfazendo um valor total de: R\$ 845.335,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais); Os itens 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 18, foram julgados desertos. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato com esta municipalidade.

AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 012/2014, objetivando a Aquisição de materiais de construção destinados ao município de Cristalândia - TO, realizado às 10h30min do dia 03 de junho de 2014, aonde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa CONSTRUTINS - EIRELI - ME, venceu os item: 02 ao 22, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37 ao 51, perfazendo um valor total de R\$ 239.248,50 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); Os itens 01, 23, 24, 29, 30, 36, foram julgados desertos. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato com esta municipalidade.

Cristalândia - TO, 05 de Junho de 2014.

Wilson Júnior Carvalho de Oliveira
Prefeito

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 - REPUBLICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de junho de 2014, às 08h00min (Horário Local), o Pregão Presencial nº 006/2014 - Republicação, objetivando as futuras aquisições de gás (GLP) acondicionado em botijão de 13 kg para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta municipalidade, no Sistema Registro de Preços. Informações nos telefones: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 06 de Junho de 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 012/2014, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de junho de 2014, às 09:00 horas (Horário Local), o Pregão Presencial nº 012/2014 objetivando as futuras Aquisições de pneus destinados a frota veicular pertencente à Prefeitura Municipal e Fundos do município de Cristalândia - TO, no Sistema Registro de Preço, informações nos telefones: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 06 de Junho de 2014.

Karla Patrícia Carvalho de Andrade
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

DECRETO Nº 064 / 2014 EM, 27 DE MAIO DE 2014.

"NOMEIA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GEAN RICARDO MENDES SILVA Prefeito Municipal de Crixás do Tocantins, do Estado do Tocantins, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Crixás do Tocantins.

ORLANDO ALVES MORAIS - Dirigente Munic. de Educação, Cultura e Esporte.

NEUCILENE RODRIGUES DE CARVALHO - Técnico da Secretaria Munic. de Ed. Cult. e Esporte.

RENATO DA ROCHA BATISTA - Rep. Câmara de Vereadores.

NILTON RODRIGUES FERREIRA - Rep. Câmara de Vereadores.

GESSIVALDA PEREIRA LIMA RIBEIRO - Rep. Técnico Secr. Mun. Ed. Cult. e Esporte.

CRISTINA RIBEIRO CRUZ - Rep. dos Coordenadores Pedagógico.

LUCIMARIA CASTRO CUNHA - Rep. da Educação Infantil.

ROSANGELA DA SILVA AGUIAR - Rep. Prof. das Escolas Zona Rural.

ALESSANDRA NUNES GOMES - Rep. dos Diretores das Escolas Municipal.

IVONETE ALVES PEREIRA - Rep. Dos Diretores da Escola Estadual.

WALQUIRIA MACIEL CORDEIRO - Rep. Conselho Munic. de Educação.

VANAILDES COSTA MIRANDA - Rep. Conselho Munic. de Alimentação Escolar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GEAN RICARDO MENDES SILVA

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41, informa que fará abertura de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, acima descrito, para contratação EXCLUSIVA DE MEI (Microempreendedor individual), para Reforma/Construção de mata-burros na zona rural de Crixás do Tocantins, conforme especificações do Edital. O Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal ou pelo site: www.crixas.to.gov.br, link licitações.

A abertura se dará no dia 24 de Junho de 2014, às 08h00min na sala de licitações deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41, informa que fará abertura de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, acima descrito, para contratação de empresa EXCLUSIVA (MEI - ME - EPP), para fornecimento de carnes, verduras e outros, conforme especificações do Edital. O Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, ou pelo site: www.crixas.to.gov.br, link licitações.

A abertura se dará no dia no dia 24 de Junho de 2014, às 10h00min na sala de licitações deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09, considerando que vários itens ficaram desertos, informa que fará abertura de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, acima descrito, visando a aquisição de materiais permanentes para a Unidade básica de Saúde de Crixás do Tocantins - TO, conforme especificações do Edital. O Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, ou pelo site: www.crixas.to.gov.br, link licitações.

A abertura se dará no dia 26 de Junho de 2014, às 09h00min na sala de licitações deste Município.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09, considerando que vários itens ficaram desertos, informa que fará abertura de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, acima descrito, visando a aquisição de material permanente (Camionete 4x4 de fabricação Nacional ano/modelo 2014) para a Unidade básica de Saúde de Crixás do Tocantins - TO, conforme especificações do Edital. O Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, ou pelo site: www.crixas.to.gov.br, link licitações.

A abertura se dará no dia 27 de Junho de 2014, às 09h00min na sala de licitações deste Município.

GEAN RICARDO MENDES SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade CONVOCA o servidor EDUARDO VIEIRA DA SILVA, portador do CPF nº 941.761.161-53, à comparecer no prazo de 72 horas na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, Nº 606, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 139 Inc. II da Lei Municipal nº 363/2008 de 07/04/208

Divinópolis do Tocantins, 09 de Junho de 2014.

Mara Andreia Prediger

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÕES

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

Na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, contratação de empresa especializada no serviço de borracharia compreendendo concerto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia e órgãos a ela vinculados, dia 30 (trinta) de JUNHO de 2014, às 14:00 (quatorze horas).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

Na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, prestação de serviços de nutricionista para acompanhamento (elaboração, coordenação e fiscalização) de cardápio para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE em unidades municipais de ensino de Formoso do Araguaia, dia 30 (trinta) de Junho de 2014, às 09:00 (nove horas).

As referidas licitações serão presididas pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 11h00min e de 13h00min as 17h00min no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br.

Formoso do Araguaia - TO, 09 de Junho de 2014.

VALDIRENE MENEZES FERREIRA AGUIAR
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÕES

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

Na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, Contratação de serviços mecânicos para recuperação, manutenção (preventiva e corretiva) e funcionamento das máquinas pesadas que compõem a frota deste município de Formoso do Araguaia - TO, dia 01 (primeiro) de julho de 2014, às 09:00 (nove horas).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

Na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Licença de Uso de Programa de Informática (*Softwares*) abrangendo Migração, instalação e manutenção dos Sistemas de: Gestão Orçamentária e Contábil; Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Receitas (Tributos e Taxas), Gestão do Patrimônio; Administração de Materiais e Almoxarifado; Compras e Licitações; Tramitação de Processos e Protocolo e Controle de Frota, dia 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2014, às 14:00 (quatorze horas).

As referidas licitações serão presididas pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br.

Formoso do Araguaia - TO, 10 de Junho de 2014.

VALDIRENE MENEZES FERREIRA AGUIAR
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de junho de 2014, às 09:30 horas (Horário Local), o Pregão Presencial nº 018/2014, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguros, do tipo total, de automóveis para os veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Lajeado - TO. Informações no telefone: (63) 3519-1232.

Lajeado - TO, 10 de Junho de 2014.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de junho de 2014, às 11:00 horas (Horário Local), o Pregão Presencial nº 019/2014, objetivando a locação de um veículo tipo caminhão toco, destinado a brigada de combate ao incêndio do município de Lajeado - TO. Informações no telefone: (63) 3519-1232.

Lajeado - TO, 10 de junho de 2014.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de junho de 2014, às 13:30 horas (Horário Local), o Pregão Presencial nº 020/2014, objetivando a aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Juventude e Esportes deste município, no Sistema Registro de Preços. Informações nos telefones: (63) 3519-1232.

Lajeado - TO, 10 de Junho de 2014.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
REPUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de junho de 2014, às 15:00 horas (Horário Local), o Pregão Presencial nº 014/2014 - Republicação, objetivando a locação de máquinas (caminhão basculante, rolo compactador e trator de esteira) destinados a manutenção e recuperação de estradas vicinais deste município. Informações nos telefones: (63) 3519-1232/3519-1235.

Lajeado - TO, 10 de Junho de 2014.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de junho de 2014, às 08h30min (Horário Local), a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 010/2014, tipo Menor Preço, em Regime de Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos objetivando a contratação de empresa para construção de ponte de concreto armado sobre o córrego do Bim, no Vão do Bim, zona rural do município de Lajeado - TO. Informações no telefone: (63) 3519-1232.

Lajeado - TO, 10 de Junho de 2014.

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

APREFEITAMUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos na manutenção e conservação de prédios, praças e logradouros públicos do Município de Lajeado - TO, com a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA M&G EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 17.856.604/0001-37, por ter apresentado menores preços para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação a proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Lajeado - TO, 04 de Junho de 2014.

Márcia da Costa Reis Carvalho
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajeado - TO
CONTRATADO: CONSTRUTORA E LOCADORA M&G EIRELI ME
CNPJ: 17.856.604/0001-37.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos na manutenção e conservação de prédios, praças e logradouros públicos do Município de Lajeado - TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 007/2014
Valor Global: R\$ 77.130,00 (Setenta e sete mil cento e trinta reais).
DATA DO CONTRATO: 06 de junho de 2014, Vigência: 06 de junho a 21 de dezembro de 2014.
Dotação Orçamentária: 04.122.1201.2005; 15.452.0507.2010; 15.452.1203.2011, Fontes: 010 e Elementos de despesa: 3.3.90.39.00.
SIGNATÁRIA: MARCIA DA COSTA REIS CARVALHO - PREFEITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO - TO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**

O Fundo Municipal de Saúde de Lajeado, Estado do Tocantins, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2014, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguros do tipo total de automóveis para os veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Lajeado - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 25 de junho de 2014, às 08:00 horas (horário local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO. Informações no telefone: (63) 3519-1232.

Lajeado - TO, 10 de Junho de 2014.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA - TO, Através da CPL torna público que repetirá a LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 007/2014; Menor preço por Item; A sessão Pública acontecerá às 09h00min do dia 25 de Junho de 2014, visando AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM GERAL, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA, conforme as especificações do edital. O Edital poderá ser retirado pelos interessados na CPL da Prefeitura Municipal de Lavandeira-TO, situada na Av. Airton Senna, s/nº - Centro, CEP: 77.328-000, Fone: (63) 3697-1106/ (63) 9244-7843, ou site: <http://www.lavandeira.to.gov.br>, E-mail: contatoconsultoria2013@gmail.com, jaime.jas@hotmail.com ou licitacao@lavandeira-to.gov.br, a partir desta data, em horário comercial. O Fundo Municipal de Saúde de Lavandeira - TO, não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Lavandeira - TO, 10 de Junho de 2014.

Jaime Antonio dos Santos
Presidente da CPL/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

APREFEITURAMUNICIPALDEMARIANÓPOLISDOTOCANTINS-TO, CNPJ: 24.851.479/0001-38, situado na Rua Caiapó, número 140, Centro, Marianópolis do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA para a atividade de Licenciamento Ambiental de praia temporária, denominado de Veraneio 2014, Praia do Kiquia. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 25.064.015/0001-44, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), a as Licenças (AA), (LP), (LI) e (LO), para a atividade de Mineração e Obra civil Linear no Município de Maurilândia do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 25.064.015/0001-44, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), a Autorização Ambiental (AA) para funcionamento da Praia do Pombal, Temporada 2014, neste município. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014**

O Município de MIRANORTE - TO, torna público que fará realizar no dia 26 DO MÊS DE JUNHO DE 2014 às 08h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03, nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO TIPO PIPA, PARA IRRIGAÇÃO DE CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS E TRANSPORTAR ÁGUA QUANDO NECESSÁRIO PARA OS ASSENTAMENTOS COMUNITÁRIOS DESTE MUNICÍPIO.

Retirada do edital junto à C.P.L onde a mesma emitirá recibo de retirada do edital, das 07h:00min às 11h:00min de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone nº (63) 3355- 2900.

Miranorte - TO, 05 de Junho de 2014.

Jose Maria Vicente Barros
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Natividade, CNPJ sob o nº 01.809.474/0001-41, torna público o requerimento do NATURATINS, para a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, Construção de Estádio de Futebol, com área de 7.000 m2, e Centro de Referência de Assistência Social, com área de 221 m2, no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Palmeiras do Tocantins, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para provimento de cargo efetivo constante, no edital 01/2014, homologado no Diário Oficial do dia 29 de maio de 2014, de número 4137, página 070, para a POSSE dos seguintes aprovados:

Inscrição	Cargo	Aprovado	Classificação
400	Assistente Social	OSMÁRIA DO ESPÍRITO SANTO SILVA	1ª
1.158	Aux. Serviços Gerais - SEDE	ELIZABETH MARTINS DA CRUZ	1ª
651	Aux. Serviços Gerais - SEDE	CLEUDETH MARINHO BASTOS	2ª
1.298	Médico ESF - ZONA RURAL	JOAO DE OLIVEIRA RICCI	1º
1.272	Motorista	WANDERLY CLARO DA SILVA	1º
612	Motorista	JOSE MENESES DA SILVA	2º
735	Motorista	SAMUEL GONÇALO DE CASTRO	3º
1.256	Motorista	TELDIMAR MIRANDA NUNES	4º
319	Motorista	JOELSON DOS SANTOS NASCIMENTO	5º
639	Odontólogo Saúde Bucal - SEDE	ADRIANA FERREIRA BRITO	1ª
205	Operador de Microcomputador	LAURENIR ALVES RODRIGUES	1ª
660	Psicóloga	NATÁLIA SOUSA BESERRA	1ª
268	Recepcionista	SHERLLE RODRIGUES GUIMARAES	1ª
368	Recepcionista	MARIA ALVES DE ARAUJO	2ª
511	Técnico em Enfermagem - ESF	HILTON PEREIRA DA SILVA	1ª
1.282	Técnico em Enfermagem - ESF	ROSANNE RODRIGUES NERES	2ª
1.190	Técnico em Enfermagem	MARIA CICERA FERREIRA DE MORAES	3ª
25	Técnico em Saúde Bucal	MIRELY MARTINS DA SILVA	1ª
58	Técnico em Saúde Bucal	SOCORRO DE PAULA FARIAS L. RODRIGUES	2ª
59	Vigia	LEANDRA COELHO CAMPELO	1ª
85	Vigia	CLEI LUZ DE MELO	2ª

Palmeiras do Tocantins - TO, 09 de Junho de 2014.

Evandro Pereira de Sousa
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o resultado do seguinte processos licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014, Ata de registro de objetivando eventual aquisições de cesta básica, com abertura das propostas previstas para o dia 27 de junho de 2014, às 13:00 horas (horário de Brasília).

Palmeiras do Tocantins TO, 10 de junho de 2014.

SALIONE RODRIGO CARNEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 - ADM

O Sr. FÁBIO PEREIRA VAZ, Prefeito Municipal de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Contratação de serviços especializados em eventos e locação de estrutura para 2ª Expo Palmeirópolis de 12 a 15 de junho, nos termos do projeto básico, Tipo Menor Preço por Item, conforme especificação constante do Termo de Referência, parte integrante desse Edital, anexo I, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, ADJUDICO a empresa:

ARNALDO PEREIRALOGADO - ME, CNPJ Nº 37.423.191-0001-04, Sediada à Avenida Joaquim Aires, Nº 2.393, Sala 01, Centro, Porto Nacional - Tocantins, neste ato representada pelo Sr. Arnaldo Pereira Logrado.

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 22 de maio de 2014.

Palmeirópolis - TO, 23 dias do mês de Maio de 2014.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 014/2014

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, Estado do Tocantins, CNPJ Nº 00.007.401/0001-73, com endereço à Rua 12, nº 224 - Centro, Palmeirópolis/TO, representado pelo Sr. FÁBIO PEREIRA VAZ, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como CONTRATADA:

ARNALDO PEREIRALOGADO - ME, CNPJ Nº: 37.423.191-0001-04, Sediada à Avenida Joaquim Aires, Nº 2.393, Sala 01, Centro, Porto Nacional - Tocantins, neste ato representada pelo Sr. Arnaldo Pereira Logrado, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Objeto: Contratação de serviços especializados em eventos e locação de estrutura para 2ª Expo Palmeirópolis de 12 a 15 de junho, nos termos do projeto básico, Tipo Menor Preço por Item, conforme especificação constante do Termo de Referência, parte integrante desse Edital, anexo I; Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2014, no valor R\$ 193.500,00.

Palmeirópolis - TO, 26 de Maio de 2014.

FÁBIO PEREIRA VAZ
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2014

A Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, comunica que está realizando às 08:00h do dia 27 de junho de 2014, em sua sede, Rua 12, Nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma da Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço 003/2014 - Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para realização de pavimentação em TSD e complementares.

Palmeirópolis - TO, 09 de Junho de 2014.

NELIO OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, comunica que está realizando às 14:00h do dia 27 de junho de 2014, em sua sede, Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma da Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço 003/2014 Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para realização da Ampliação do Hospital Municipal Francisco Macedo.

Palmeirópolis - TO, 09 de Junho de 2014.

NELIO OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO - TO

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO Nº 009/2014 - PROC 051 - FME

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO
CONTRATANTE: Município de Pedro Afonso, TO - Fundo Municipal de Saúde - FMS
LICITANTES VENCEDORES: DENTAL REZENDE LTDA E PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de Material Odontológico.
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.
BASE LEGAL: Processo n.º 051/2014, Pregão Presencial nº 009/2014 - FME, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: Dental Rezende Ltda, R\$ 73.954,20 (Setenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) e Profarm Com. De Med. e Mat. Hospitalar Ltda, R\$ 69.299,81 (Sessenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.003.2022/12.365.005.2027 , Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 373 e 409.
SIGNATÁRIOS: EURIDINEY CAMILO JUNIOR, DENTAL REZENDE E PROFARM COM DE MED E MAT HOSPITALAR LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Peixe - TO, CNPJ 02.396.166/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental para Temporada de Praia 2014, sito na Ilha da Tartaruga no Rio Tocantins, Zona Rural do Município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre Licença Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 028/2014**

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 01 de Julho de 2014 às 14:30 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE PORTO NACIONAL. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 10 de Junho de 2014.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 029/2014**

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 02 de Julho de 2014 às 14:30 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DA GUARDA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 10 de Junho de 2014.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014/FMS**

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 27 de Junho 2014 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA FNS Nº 11315054000113014. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 06 de Junho de 2014.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS

PORTARIA Nº 033/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar suspensão disciplinar à Servidora Maria do Bonfim Gomes de Sousa por 30 dias a contar da publicação do presente expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

JESUS DOS REIS RODRIGUES BASTOS
Prefeito Municipal

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura de Rio dos Bois - Tocantins, CNPJ 37.420.932/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, o pedido de autorização para a atividade de LAZER E TURISMO, no local denominado praia Deserta - Rio dos Bois. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, sito à Praça Ana Thomaz Nunes, Nº 01 - Centro - CEP 77375-000, na cidade de Santa Rosa do Tocantins - TO. Vem requerer junto ao NATURATINS, Licença de Operação para a realização da Temporada provisória da Praia 2014, denominada Praia do Querer, localizada no Rio Manoel Alves, no Distrito de Morro de São João, Zona rural do Município de Santa Rosa do Tocantins.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 09 de Junho de 2014.

AILTON PARENTE ARAUJO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Elizabete Gross Hendges - Indústria e Comércio de Cereais Guarái - (Filial), CNPJ: 02.501.725/0002-99, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Beneficiamento de Grãos, com endereço na seguinte localidade: Rua Independência, nº 3.071, Setor Planalto, município/UF de Guarái-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALILSON BORGES CHAVES, CPF: 917.109.101-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Serviços de Lavagem de Veículos Automotores, com endereço à Rua São Francisco, s/nº, Centro, do município/UF de Paranã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A C.A.P. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 10.987.171/0001-00, estabelecida na cidade de Goiânia, na Avenida Perimetral, Quadra 701, Chácara 22, SL 02, Vila Montecelli, CEP: 74655-015, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação do Barramento Autovertente na Fazenda Angra, localizadas no município de Pium-TO. O empreendimento se enquadra na Res. 237/1997 do CONAMA e Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CRISTIANE SIMARI TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 898.099.041-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, nº do processo 186/2014-M, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO E Outorga de recurso hídrico por captação de poço tubular profundo, para a atividade de PISCICULTURA EM TÂNCQUES ESCAVADOS, localizada na Fazenda Santa Maria, Povoado de Bela Vista, próximo a TO-126, município de São Miguel do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

FUNDAÇÃO UNIRG**AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014**

Em virtude das alterações realizadas no Edital licitatório e em obediência ao previsto no §4º, art. 21 da Lei 8.666/93, a Fundação UNIRG torna pública a alteração da data da sessão do certame, publicado na edição nº 1.143 deste Diário, da modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, tendo por objeto a aquisição de computadores completos para reestruturação de laboratórios, que ocorrerá no dia 27/06/2014, às 9h (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, 1º piso, 3º pavilhão, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br, ser solicitada através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 10 de junho de 2014.

Cristyane de Oliveira Carvalho
Pregoeira

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

CNPJ/MF nº 25.086.034/0001-71 - NIRE 17.300.000.027

104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A - Plano Diretor, Palmas, CEP 77006-032

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, em 10 de junho de 2014, foi deliberado em assembleia geral extraordinária da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS ("Companhia"), observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, o aumento de seu capital social mediante a capitalização pela acionista controladora Rede Energia S.A. de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"), no montante de R\$148.601.940,69 (cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e um mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), com a emissão de 153.197.877 (cento e cinquenta e três milhões, cento e noventa e sete mil, oitocentas e setenta e sete) ações da Companhia, sendo 111.314.319 (cento e onze milhões, trezentos e quatorze mil, trezentas e dezenove) ações ordinárias e 41.883.558 (quarenta e um milhões, oitocentas e oitenta e três mil, quinhentas e cinquenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal ("Aumento de Capital"). Os acionistas da Companhia em 10 de junho de 2014 terão direito de preferência para subscrição das novas ações a serem emitidas, na proporção de 40,449997% sobre as suas respectivas posições acionárias, nos termos do disposto no artigo 171, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e posteriores alterações ("Lei das S.A."). Fica aberto, a partir de 11 de junho de 2014, o prazo para o exercício do direito de preferência para subscrição de novas ações. O Aumento de Capital possui as seguintes características: **1. Valor do Aumento de Capital:** 1.1. O valor do Aumento de Capital será de R\$148.601.940,69 (cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e um mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos). **2. Quantidade e Espécie de Ações a Serem Emitidas e Direitos das ações:** 2.1. Serão emitidas 153.197.877 (cento e cinquenta e três milhões, cento e noventa e sete mil, oitocentas e setenta e sete) ações da Companhia, sendo 111.314.319 (cento e onze milhões, trezentos e quatorze mil, trezentas e dezenove) ações ordinárias e 41.883.558 (quarenta e um milhões, oitocentas e oitenta e três mil, quinhentas e cinquenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. **3. Direito de Preferência:** 3.1. Será assegurado aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia o direito de preferência para subscrição das ações, na proporção de 40,449997% sobre as suas respectivas posições acionárias em 10 de junho de 2014, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A.. 3.2. As frações de ações resultantes do exercício do direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital serão arredondadas para cima, para o número inteiro mais próximo, se a fração resultante for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) de ação; ou para baixo, para o número inteiro mais próximo, se a fração resultante for inferior a 0,5 (cinco décimos) de ação. **4. Negociação ex-Subscrição:** 4.1. As ações adquiridas a partir de 11 de junho de 2014, inclusive, não farão jus ao direito de preferência para de subscrição de ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital. **5. Procedimento para Subscrição de Ações e Negociação de Direitos de Subscrição:** 5.1. Os detentores de ações da Companhia deverão preencher os respectivos boletins de subscrição que poderão ser solicitados na sede da Companhia, dentro do prazo que se inicia em 11 de junho de 2014 e termina em 10 de julho de 2014, inclusive. 5.2. Os acionistas deverão preencher em seu boletim de subscrição se têm interesse em subscrever as sobras de ações não subscritas. **6. Preço de Emissão:** 6.1. O preço de emissão será de R\$0,97 (noventa e sete centavos de real) cada ação emitida, tendo sido fixado, com base no valor contábil e pelo Fluxo de Caixa Descontado. 6.2. A avaliação econômico-financeira da Companhia para fim de cálculo do preço de emissão foi efetuada por empresa especializada e teve o propósito de fornecer subsídios à Administração. 6.3. A estimativa de valor justo da Companhia foi calculada seguindo a premissa da continuidade do negócio, destacando que tal expectativa é um valor "intrínseco", que reflete a taxa de retorno exigida pelos investidores, mas, eventualmente, não representa a natureza do potencial comprador e/ou de sua estratégia de pós-aquisição. 6.4. Para o cálculo da estimativa de valor justo da Companhia, foram considerados: (i) discussões com a Administração; (ii) obtenção de dados históricos contábeis, operacionais e financeiros; (iii) análise do mercado em que a Companhia está inserida, de forma a identificar perspectivas futuras de crescimento e rentabilidade; (iv) projeção dos demonstrativos financeiros da Companhia (Demonstrativo de Resultado e Fluxo de Caixa); (v) estudo de valor da Empresa através dos métodos de Valor do Patrimônio Líquido Contábil e de Fluxo de Caixa Descontado (FCD); e (vi) cálculo da taxa de desconto que reflita os riscos da Companhia e de seu segmento, usada para estimar o valor presente líquido dos fluxos de caixa. **7. Dividendos e juros sobre capital próprio:** 7.1. As ações ordinárias e preferenciais a serem emitidas em decorrência do Aumento de Capital serão idênticas às ações ordinárias e preferenciais da Companhia já existentes e conferirão os mesmos direitos aos seus titulares, participando de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após o Aumento de Capital. **8. Prazo para o Exercício do Direito de Subscrição:** Início: 11 de junho de 2014; Término: 10 de julho de 2014. **9. Forma de Integralização:** 9.1. As ações serão integralizadas pela acionista controladora Rede Energia S.A. mediante a capitalização de recursos mantidos em Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC por ela efetivado. 9.2. Caso algum outro acionista decida exercer seu direito de preferência, deverá, no ato da assinatura do respectivo Boletim de Subscrição, efetuar o pagamento, em moeda corrente nacional, à vista, do valor correspondente ao montante das ações a que tem direito. **10. Procedimento para Subscrição de Sobras:** 10.1. Em cumprimento ao disposto no parágrafo 8º do artigo 171 da Lei das S.A., será assegurado aos acionistas concorrerem no rateio de eventuais sobras. No momento do exercício do direito de preferência, os subscritores que desejarem reservar sobras das ações não subscritas no direito de preferência deverão manifestar tal reserva no boletim de subscrição. Caso algum acionista decida efetuar a reserva de ações não subscritas, deverá, no ato da assinatura do respectivo boletim de subscrição, efetuar o adiantamento, em moeda corrente nacional, à vista, do valor correspondente ao montante de ações reservadas, sujeitando-se ao rateio, que será proporcional às sobras solicitadas. As reservas serão automaticamente e de pleno direito convertidas em subscrição de ações (a) pelos totais discriminados nos boletins de subscrição, se não houver rateio; ou (b) pelos totais que resultarem do respectivo rateio. Havendo excesso de reservas de ações, a Companhia se obriga à restituição do valor correspondente, apurado após a efetivação do rateio acima mencionado, no mesmo local da subscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis contados do fim do direito de preferência. Este valor será corrigido de acordo

Continua

Continuação

com a variação da taxa CDI, desde a data da reserva efetuada até a data da efetiva devolução do numerário correspondente ao eventual rateio decorrente do excesso da reserva. **11. Homologação do Aumento de Capital:** 11.1. Uma vez encerrado o período para exercício do direito de preferência e subscrição de sobras, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para homologar o Aumento de Capital. Uma nova assembleia geral extraordinária da Companhia deverá ser oportunamente convocada para reformar o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **12. Documentação para Subscrição de Ações e Cessão de Direito de Subscrição:** 12.1. Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço. 12.2. Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, se for o caso), cartão de inscrição no CNPJ, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes. 12.3. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação. 12.4. No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato. **13. Local de Atendimento aos Acionistas da Companhia:** 13.1. Na sede da Companhia, localizada na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, Plano Diretor, Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77006-032. **14. Crédito das Ações:** 14.1. O crédito das ações ocorrerá em até 5 (cinco) dias do término do prazo do exercício de preferência. Eventuais dúvidas poderão ser obtidas diretamente na Companhia pelos telefones (65) 3316-5385, Sr. Mário Russo, ou (32) 3429-6226, Sr. Carlos Aurélio Martins Pimentel. Site: www.energisa.com.br. E-mail: stockinfo@energisa.com.br. Palmas, 10 de junho de 2014. Ivan Müller Botelho - Presidente do Conselho de Administração.

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS
- COMPANHIA FECHADA -
CNPJ/MF N.º 25.086.034/0001-71 | NIRE 17.300.000.027

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA
EM 14 DE ABRIL DE 2014

1. Data, Hora e Local: Realizada às 15:30 horas do dia 14 de abril de 2014, na sede social da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins ("Companhia"), localizada na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 104 Norte, Avenida L04, Conjunto IV - Lote 12A.

2. Convocação e Presença: Convocada nos termos do Artigo 17 do Estatuto Social, e instalada com a presença dos Conselheiros de Administração que esta ata subscrevem, havendo quorum nos termos do Estatuto Social.

3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ivan Muller Botelho, que convidou o Sr. Fabrício Ferreira Neves para secretariá-lo.

4. Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) aprovação da cessão de direitos creditórios de titularidade da Companhia a determinado fundo de investimentos em direitos creditórios a ser denominado Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Energisa 4 - Centro Oeste ("FIDC"), direitos creditórios esses oriundos da prestação de serviços de distribuição de energia elétrica aos consumidores da Companhia domiciliados na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins ("Direitos Creditórios"); (ii) a subscrição das Quotas Subordinadas (conforme abaixo definidas); e (iii) autorizar a Diretoria da Companhia a para praticar todos e quaisquer atos necessários à cessão dos Direitos Creditórios ao FIDC e à subscrição das Quotas Subordinadas (conforme definidas abaixo), incluindo, mas não se limitando a (a) negociação e celebração de todos os instrumentos, contratos e documentos necessários à operacionalização da cessão dos Direitos Creditórios ao FIDC, incluindo, mas não se limitando, o "Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças", o "Contrato de Promessa de Subscrição e Integralização de Quotas Subordinadas", o "Contrato de Serviços de Centralização de Recebimentos e Outras Avenças" e os aditivos aos "Contratos de Prestação de Serviços de Arrecadação"; e (b) autorização para a prática de todos e quaisquer atos necessários ao funcionamento do FIDC e à subscrição das Quotas Subordinadas (conforme abaixo definidas) pela Companhia.

5. Deliberações: Instalada a reunião, após a discussão da matéria, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes matérias: (i) aprovar a cessão, ao FIDC, dos Direitos Creditórios de titularidade da Companhia, de tempos em tempos, durante o prazo de duração do FIDC, em quantidade suficiente para que o FIDC cumpra sua política de investimento e composição da carteira, a serem definidas no regulamento do FIDC. A cessão compreenderá Direito Creditórios em quantidade e em valor suficiente para assegurar que o Fundo tenha patrimônio inicial equivalente a, no mínimo, R\$ 641.300.000,00 (seiscentos e quarenta e um milhões e trezentos mil reais), que será composto por duas classes de quotas, as quotas sênior e as quotas subordinadas. As quotas sênior da primeira emissão do Fundo serão objeto de distribuição pública nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 476 de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e as quotas subordinadas serão objeto de colocação privada ("Quotas Subordinadas"); (ii) aprovar a subscrição, pela Companhia, de Quotas Subordinadas em quantidade suficiente para que seja atendido o índice de cobertura do Fundo

durante toda a vigência do FIDC, observado que as Quotas Subordinadas estarão sempre subordinadas às quotas sênior para fins de amortização e resgate; e (iii) autorizar a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários à cessão dos Direitos Creditórios ao FIDC e à subscrição das Quotas Subordinadas incluindo, mas não se limitando a (a) negociação e celebração de todos os instrumentos, contratos e documentos necessários à operacionalização da cessão dos Direitos Creditórios ao FIDC, incluindo, mas não se limitando ao: (a.1) "Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças"; (a.2) "Contrato de Promessa de Subscrição e Integralização de Quotas Subordinadas"; (a.3) "Contrato de Serviços de Centralização de Recebimentos e Outras Avenças"; e (a.4) os aditivos aos "Contratos de Prestação de Serviços de Arrecadação"; e (b) autorização para a prática de todos e quaisquer atos necessários ao funcionamento do FIDC, à cessão de Direitos Creditórios ao FIDC e à subscrição das Quotas Subordinadas pela Companhia.

6. Encerramento: Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Ivan Muller Botelho - Presidente. Fabrício Ferreira Neves - Secretário. Conselheiros: Ivan Muller Botelho, Ricardo Perez Botelho (representado por Ivan Muller Botelho), Antonio José Almeida Carneiro (representado por André La Saigne de Botton), André La Saigne de Botton e Joaquim Guedes Coelho Filho.

Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins.

Fabrício Ferreira Neves
Secretário da Reunião

PARTIDO PÁTRIA LIVRE - PPL
COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO TOCANTINS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Partido Pátria Livre - PPL, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Resolução Nacional, datada de 23/05/2014, item C, convoca Todos os Membros do Partido, em dia com suas contribuições estatutárias, bem como atendidas as Resoluções Nacionais que disciplina as Convenção Eleitorais, para participarem da Convenção Eleitoral que se realizará no dia 15/06/2014; na Sede Regional do partido na Quadra 704 Sul, Alameda 16, lote 28/30, plano Diretor Sul - Palmas - TO, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º) Aprovação da proposta de Programa de Governo para o Estado do TO;
- 2º) Deliberar sobre coligações e alianças partidárias;
- 3º) Aprovação da chapa de candidatos do Partido a Governador; Vice-Governador; Senador; Deputados Federais e Deputados Estaduais;
- 3º) Escolha de Delegado e representante do Partido junto à coligação e ao Tribunal Regional Eleitoral - TER-TO.
- 4º) Aprovação de plenos poderes para a Executiva Estadual fazer os entendimentos necessários e resolver pendências e acordos eleitorais;
- 5º) Escolha de delegados do Estado para a Convenção Nacional.

Abraão Cavalcante Lima
Presidente do PPL-TO.
Palmas (TO), 07 de junho de 2014.